

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2017

NO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA

DE

BRAGANÇA

SIGLAS

AM	Assembleia Municipal
AMB	Assembleia Municipal de Bragança
CCDR	Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional
CDU	Coligação Democrática Unitária
CDS/PP	Centro Democrático Social/Partido Popular
CM	Câmara Municipal
CMB	Câmara Municipal de Bragança
MSP	Movimento Sempre Presente
PAOD	Período de Antes da Ordem do Dia
POD	Período da Ordem do Dia
PEDU	Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano
PS	Partido Socialista
PSD	Partido Social Democrata

Segunda Sessão Ordinária/2017 da Assembleia Municipal de Bragança, realizada no dia 28 de abril de 2017, no Auditório Paulo Quintela de Bragança.....

SUMÁRIO	Pág.
Quórum – (2.ª Sessão Ordinária – 28 de abril 2017)	8,75
Expediente	8
Membros que solicitaram substituição	11
Membros suplentes convocados	11
Presenças e Faltas	184

ORDEM DE TRABALHOS	Pág.
1- ATA: Leitura , discussão e votação da ata da (quarta sessão ordinária/2016), realizada no dia (28 de setembro).	12
2 - PÚBLICO – Período de Intervenção.	12
3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.	13
4 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:	18
4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.	18
4.2– DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:	55
4.2.1 - Documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2016 e proposta de aplicação de resultados - <u>Deliberação</u> ;	55
4.2.2 - Certificação legal e relatório e parecer do revisor oficial de contas sobre as contas as contas do ano de 2016 - <u>Conhecimento</u> ;	77
4.2.3 - Proposta da terceira modificação-primeira revisão ao orçamento municipal da receita; primeira revisão ao orçamento municipal da despesa; primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e primeira revisão ao plano de atividades municipal para o ano de 2017 - <u>Deliberação</u> ;	79
4.2.4 - Auditoria externa às contas do Município de Bragança – relatório do auditor externo sobre a situação económica e financeira relativa ao 2.º semestre de 2016 - <u>Conhecimento</u> ;	87
4.2.5 - Entidades participadas pelo Município – relatórios e contas do exercício de 2016 - <u>Conhecimento</u> ;	88
4.2.6 - Proposta de 1.ª alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2017 - <u>Deliberação</u> ;	90
4.2.7 - Autorização para alargamento da área de recrutamento a pessoal	93

não detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional – Área de atividade coveiro - <u>Deliberação</u> ;	
4.2.8 - Apoio às freguesias – <u>Deliberação</u> :	97
4.2.8.1 - Reunião de Câmara de 10 de abril	97
4.2.8.2 – Reunião de Câmara de 24 de abril;	108
4.2.9 - Regime extraordinário de regularização de explorações pecuárias <u>Deliberação</u> ;	110
4.2.10 – Aquisição de serviços para nomeação de revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas que procederá à certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas para o triénio de 2017 a 2020 (de 01.07.2017 a 30.06.2020) – Adjudicação definitiva e aprovação da minuta do contrato – <u>Deliberação</u> ;	113
4.2.11 - Atribuição de apoio financeiro sobre a faturação da produção de energia elétrica nas centrais hidroelétricas do Alto Sabor (Montesinho e Prado-Novo) e Gimonde às juntas de freguesia de França e Gimonde-Ano de 2016 – <u>Deliberação</u> .	117
Ponto 4.3 – Discussão da proposta de Lei n.º 62/XIII, de 2017 – Novas atribuições dos municípios, das CIM's e das freguesias;	120
4.4 - Propostas de isenção de pagamento de taxas pela utilização de instalações municipais – <u>Conhecimento</u>	144
4.4.1 - Piscina Municipal: Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Município (RC de 27/02, RC de 13/03 (2 certidões) e RC de 10/04; Escola Secundária Miguel Torga;	144 a 154
4.4.2 - Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira: Associação Kyokushin-Kan Portugal (AKKP); Direção-geral dos estabelecimentos escolares; APADI; Associação de Basquetebol de Bragança;	156 a 162
4.4.3 – Mercado Municipal de Bragança: No âmbito de contrato de utilização do espaço, protocolos de cedência de espaços e protocolos de colaboração; cedência de uma sala à Universidade Sénior de Rotary Clube de Bragança;	164 a 166
4.4.4 - Sala de Espetáculos do Teatro Municipal de Bragança: RASSTUNA – Tuna Mista de Bragança; 19.ª Edição do festival internacional	168 a 170

de tunas académicas de Bragança;	
4.5 - Propostas de isenção de pagamento de taxas – <u>Conhecimento:</u>	172
4.5.1 - Pedido de entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje e no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais: Agrupamento de Escolas Abade de Baçal; Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos; Associação Académica do IPB; Centro Social e Paroquial de Santa Comba de Rossas;	172 a 174
4.5.2 - Pedido de entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje: Escola Profissional de Agricultura de Carvalhais; Fundação Francisco António Meireles;	175 a 177
4.5.3 – Proposta de isenção de pagamento de taxas à Associação Académica do IPB;	179
4.5.4 - Proposta de isenção de pagamento de taxas ao Centro Social e paroquial de Santa Comba de Rossas.”	180

Esta ordem de trabalhos sofreu alterações (ver página 182)

INTERVENÇÕES

Nome	Página (s)
Adriano Rodrigues	16
Anabela Anjos	14,51
António Malhão	68
António Morais	13,18,52,72,143
Bruno Veloso	15,52,53,71,77,79,119,143
Francisco Marcos	14
Henrique Ferreira	13,17,53,74,78,143
Isabel Lopes	49
Isabel Ribeiro	72
Júlio Carvalho	16,51,143
Luís Fernandes	75
Orlando Pontes	75

Presidente da Câmara	17,48,76,79,86,113,119,142
Presidente da Mesa	11,12,13,14,16,47,54,63,142,144

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Nome	Página (s)
António Morais	47,113
António Pires	86
Bruno Veloso	47
Fátima Renovato	48
Henrique Ferreira	47
Nuno Diz	47

Aos vinte e oito dias do mês de abril, realizou-se, no Auditório Paulo Quintela de Bragança, a Segunda Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Bragança, do ano de dois mil e dezassete, tendo o seu início às nove horas e cinquenta e seis minutos,

e fim às dezassete horas e dez minutos, na qual participaram setenta e dois membros, dos setenta e nove que a constituem, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

“ 1 - ATA: Leitura, discussão e votação da ata da primeira sessão ordinária/2017, realizada no dia 24 de fevereiro.

2 - PÚBLICO – Período de Intervenção.

3 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

4 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

4.1 - Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.

4.2 - Discussão/deliberação/tomada de conhecimento sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

4.2.1 - Proposta da terceira modificação-primeira revisão ao orçamento municipal da receita; primeira revisão ao orçamento municipal da despesa; primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e primeira revisão ao plano de atividades municipal para o ano de 2017 - Deliberação;

4.2.2 - Documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2016 e proposta de aplicação de resultados - Deliberação;

4.2.3 - Certificação legal e relatório e parecer do revisor oficial de contas sobre as contas do ano de 2016 - Conhecimento;

4.2.4 - Auditoria externa às contas do Município de Bragança – relatório do auditor externo sobre a situação económica e financeira relativa ao 2.º semestre de 2016 - Conhecimento;

4.2.5 - Entidades participadas pelo Município – relatórios e contas do exercício de 2016 - Conhecimento;

4.2.6 - Proposta da 1.ª alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2017 - Deliberação;

4.2.7 - Autorização para alargamento da área de recrutamento a pessoal não detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional – Área de atividade coveiro - Deliberação;

4.2.8 - Apoio às freguesias – Deliberação:

4.2.8.1 - Reunião de Câmara de 10 de abril;

4.2.8.2 – Reunião de Câmara de 24 de abril;

4.2.9 - Regime extraordinário de regularização de explorações pecuárias – Deliberação;

4.2.10 – Aquisição de serviços para nomeação de revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas que procederá à certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas para o triénio de 2017 a 2020 (de 01.07.2017 a 30.06.2020) – Adjudicação definitiva e aprovação da minuta do contrato – Deliberação;

4.2.11 - Atribuição de apoio financeiro sobre a faturação da produção de energia elétrica nas centrais hidroelétricas do Alto Sabor (Montesinho e Prado-Novo) e Gimonde às juntas de freguesia de França e Gimonde, respetivamente -Ano de 2016 – Deliberação.

4.2.12 - Propostas de isenção de pagamento de taxas pela utilização de instalações municipais – Conhecimento:

4.2.12.1 - _Piscina Municipal: Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Munícipe (RC de 27/02, RC de13/03 (2 certidões) e RC de 10/04; Escola Secundária Miguel Torga;

4.2.12.2 - Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira: Associação Kyokushin-Kan Portugal (AKKP); Direção-geral dos estabelecimentos escolares; APADI; Associação de Basquetebol de Bragança;

4.2.12.3 - Mercado Municipal de Bragança: No âmbito de contrato de utilização do espaço, protocolos de cedência de espaços e protocolos de colaboração; cedência de uma sala à Universidade Sénior de Rotary Clube de Bragança;

4.2.12.4 - Sala de Espetáculos do Teatro Municipal de Bragança: RASSTUNA – Tuna Mista de Bragança;19.ª Edição do festival internacional de tunas académicas de Bragança;

4.2.13 - Propostas de isenção de pagamento de taxas – Conhecimento:

4.2.13.1 - Pedido de entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje e no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais: Agrupamento de Escolas Abade de Baçal; Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos; Associação Académica do IPB; Centro Social e Paroquial de Santa Comba de Rossas;

4.2.13.2 - Pedido de entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje: Escola Profissional de Agricultura de Carvalhais; Fundação Francisco António Meireles.”

Esta ordem de trabalhos sofreu alterações (Ver página 182)

QUORUM - Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos às nove horas e cinquenta e seis minutos e foram presentes:

EXPEDIENTE: Alínea m) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE DOCUMENTAÇÃO RELEVANTE ENTRADA, E EMITIDA, NOS SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DESDE A ÚLTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO/2016

ENTRADA

Data	Remetente	Assunto
17/2	Mário Correia (Diretor do centro de Música Tradicional Sons da Terra)	Casa do Abade de Baçal
17/2	Câmara Municipal de Viseu	“Moção pela Dignidade do Instituto Politécnico de Viseu e outros “

20/2	Ernesto Rodrigues (Diretor do Centro de Literatura e Culturas Lusófonas e Europeias da Faculdade de Letras da Universidade Lisboa)	Casa do Abade de Baçal
20/02	Nelson Campos Rebanda (Presidente da Direção do projeto Arqueológico da região de Moncorvo)	Casa do Abade de Baçal
21/02	David Ferreira (Técnico superior responsável da área das classificações da Direção Regional da Cultura do Norte)	Casa do Abade de Baçal
21/02	António André Pinelo Tiza	Casa do Abade de Baçal
21/02	Arnaldo Cardoso de Pinho (Instituto de Bioética)	Casa do Abade de Baçal
23/02	Élia Correia (Arquivo Distrital Bragança)	Casa do Abade de Baçal
02/03	Fernando de Sousa (CEPESE)	Casa do Abade de Baçal
03/03	Líder da CDU – António Morais	Solicita esclarecimentos sobre declarações proferidas na AM de 24 de fevereiro/2017, sobre o PNM
03/03	Emília Nogueiro (Presidente da Associação Cultural Tempo Líquido)	Casa do Abade de Baçal
03/03	Associação de Estudos de Direito Regional e Local – AEDREL	Revista das Assembleias Municipais -Questionário: Organização, Funcionamento e Atividade
09/03	Gaspar Pereira (Faculdade de Letras Universidade Porto)	Casa do Abade de Baçal
09/03	Paulo Ferreira da Costa (Museu nacional de Etnologia)	Casa do Abade de Baçal
13/03	Paula Godinho (Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa)	Casa do Abade de Baçal
15/03	Paulo Raposo (Instituto Universitário de Lisboa)	Casa do Abade Baçal
23/03	Gabinete do Primeiro Ministro	Acusa receção da moção “ Manutenção da Divisão de

		Alimentação e Veterinária de Bragança”.
28/03	Paulo Ferreira Costa (Museu Nacional de Etnologia)	Casa do Abade de Baçal
04/04	Grupo Parlamentar “Os Verdes”	Iniciativa legislativa sobre desmaterialização de manuais e outros materiais escolares.
05/04	Luís Alexandre Rodrigues	Casa do Abade de Baçal
10/04	José Mário Leite (Instituto Gulbenkian de Ciência)	Casa do Abade de Baçal
11/04	CMB	Auditoria ao Município de Bragança – comunicação de homologação de relatório de auditoria n.º 1766/2016 da Inspeção-Geral de Finanças.
18/04	Adérito Branco	Casa do Abade de Baçal

EMITIDA

Data	Destinatário	Assunto
08/03	Líderes Municipais	Revista das Assembleias Municipais -Questionário: Organização, Funcionamento e Atividade
09/03	Paulo Ferreira da Costa (Museu Nacional de Etnologia)	Casa do Abade de Baçal
27/03	Líder da CDU – António Morais	Resposta aos esclarecimentos solicitados sobre a intervenção proferida na AM de fevereiro/2017, relativa ao PNM.
27/03	AEDRL – Associação de Estudos de Direito Regional e Local	Envio do Questionário: Organização, Funcionamento e Atividade.
10/04	Líderes municipais	Iniciativa legislativa sobre desmaterialização de manuais e outros materiais escolares.
13/04	Líderes municipais	Auditoria ao Município de Bragança – comunicação de homologação de

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MANDATOS – MEMBROS

MEMBROS QUE SOLICITARAM A SUBSTITUIÇÃO:

PSD: Maria do Amparo Mendes Alves e Pedro Nuno Gonçalves Nogueiro.

PS: Luís Carlos Magalhães Pires, Sandra Marisa Rodrigues Valdemar, Fernando Carlos da Silva Paula e Jorge Humberto L. Sampaio.

MSP: Artur Jorge Fernandes Estevinho e Amâncio José Catarino Ferreira.

Presidentes de Junta de Freguesia:

- Fernando Rodrigues (Rebordãos) – Fez-se substituir por Adriano Augusto Correia Rodrigues.

- Dinis Augusto Dias Pinela (Sendas) – Fez-se substituir por Marco Paulo Jesus Frei.

- Carlos Manuel Afonso Silva (França) – Fez-se substituir por Ivone Maria Fernandes Pires.

MEMBROS SUPLENTE CONVOCADOS:

PSD: Alcino António Afonso Pilão e Maria de Fátima Basílio Pereira.

PS: Pedro José Pires Rego, Armindo Augusto Lopes, Maria Aurora Correia e Orlando Augusto Matos Pontes.

Movimento Sempre Presente: Manuel Agostinho Pires Diz e Altina da Conceição Fernandes.

Antes de iniciar os trabalhos, o Sr. Presidente da Mesa informou que a Comissão Permanente deliberou agendar para esta sessão da AM, o ponto – **Discussão da proposta de Lei n.º 62/XIII, de 2017 – Novas atribuições dos municípios, das CIM's e das freguesias** – o qual, por lapso, não foi incluído na OT, pelo que colocava à deliberação do Plenário a inclusão do referido ponto, ficando este com a numeração 4.3.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta de inclusão do referido ponto submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e um membros presentes.

Não houve declarações de voto.

O Sr. Presidente da Mesa colocou, ainda, à deliberação do Plenário, a alteração da numeração dos seguintes pontos: O Ponto 4.2.1 passar a Ponto 4.2.3, o Ponto 4.2.2 passar a Ponto 4.2.1 e o Ponto 4.2.3 passar a Ponto 4.2.2.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta de alteração da numeração dos referidos pontos da OT, submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 1- ATA: Leitura, discussão e votação da ata da primeira sessão ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2017.

Não tendo havido discussão, foi a mesma ata submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com zero votos contra, uma abstenção e sessenta votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e um membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 2 – PÚBLICO - PERÍODO DE INTERVENÇÃO.

Não houve inscrições.

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal, antes de entrar no ponto seguinte, deu as boas vindas aos senhores membros da AMB e da CMB, ao novo espaço, agora com outras condições, e solicitou que, no futuro, os líderes dos grupos municipais se instalem na primeira fila, porque irão ter mesas de suporte com microfones, evitando a deslocação ao púlpito, economizando algum tempo.

Também chamou a atenção para o monitor instalado na parede da sala, o qual informa os tempos disponíveis dos diversos grupos municipais, tornando mais transparente o processo de contagem dos tempos.

Informou, ainda, que às dezoito horas e trinta minutos Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Interna, Sr. Jorge Gomes, iria estar em Bragança, no Auditório Paulo Quintela, para apresentação do Plano de Combate a Incêndios Florestais, e solicitou a compreensão de todos para o facto da agenda de trabalhos ter que terminar até àquela hora.

Terminou, informando que se encontrava patente, no Museu Abade de Baçal, uma exposição de escultura, em pedra, com obras da autoria do membro da AMB Amândio Gomes e convidou os presentes a visitar a referida exposição, até ao dia 31 de maio. Deixou os parabéns e votos de muito sucesso ao autor da exposição.

PONTO 3 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Fizeram intervenções os membros Henrique Ferreira (MSP), António Morais (CDU), Anabela Anjos (PS), Francisco Marcos (PS), Bruno Veloso (PS), Adriano Rodrigues (PJF Rebordãos), Júlio Carvalho (PSD).

Henrique Ferreira – Referindo-se à estatística sobre a população do concelho de Bragança, disse que o mesmo está a perder muita gente, que a população ativa está a decrescer e a taxa de envelhecimento a aumentar, sendo urgente tomar medidas para inverter esta situação.

Terminou, dizendo que deverá ser agendada, para uma próxima sessão da Assembleia, a reflexão sobre este tema, para que, a nível municipal, Bragança seja pioneira na tomada de tais medidas.

Presidente da Mesa – Corroborando a intervenção anterior, disse que o assunto merecia ser debatido, que o problema é de carácter nacional, e que o Poder Central terá que ser pressionado para que tome medidas que possam inverter a situação atual.

António Morais – Quanto às novas instalações, disse que o Sr. Presidente da Câmara ultrapassou tudo o que tinha sido combinado com a AM, e o reivindicado na moção que foi aprovada, que era a dignificação do espaço para a AMB, mas que, afinal, o primado era o cinema e não a Assembleia Municipal. Que os pontos de ligação de energia elétrica eram insuficientes e que o espaço de circulação era reduzido. Que concorda com o cinema, como sendo uma ação cultural, mas que se questionava quanto à legalidade da CMB exercer uma atividade cinematográfica, vendendo bilhetes num espaço público.

Terminando, e referindo-se ao PEDU, disse que os projetos, que estavam equacionados e que eram do conhecimento público, estavam à revelia das preocupações das pessoas, que os mesmos deveriam ser objeto de uma discussão séria e ter o envolvimento da população.

Anabela Anjos – Deu as seguintes informações aos Srs. Presidentes de Junta e Uniões de Freguesia:

- Que se encontravam na Mesa dos Serviços de Apoio à AM os panfletos informativos da Feira das Cantarinhas, e que solicitava que fossem levados para as respetivas juntas de freguesia;

- Que a Autoridade para as Condições do Trabalho se encontrava disponível para fazer ações de sensibilização, nas juntas de freguesia, alertando para os problemas que têm acontecido com as máquinas agrícolas e tratores, e que os interessados deviam dirigir-se à ACT para solicitar essas ações.

Francisco Marcos – Perguntou ao Sr. Presidente da Mesa se a AMB tinha aderido à Associação Nacional de Assembleias Municipais.

Relativamente à referida Associação, disse que teve conhecimento que a sede iria ficar no Porto, mas que, dado que o Nordeste é pioneiro na criação da Associação, e pela capitalidade do distrito, deveria, a mesma, ficar sediada em Bragança.

Terminou, felicitando o Programa da Feira das Cantarinhas, mas chamou a atenção para o facto do tamanho das letras ser muito pequeno, o que dificultava a sua leitura.

Reiterou o pedido ao Sr. Presidente da Câmara para o arranjo do Largo do Principal.

O Sr. Presidente da Mesa, respondendo à questão que lhe foi formulada pelo orador anterior, disse o seguinte:

- Relativamente à Associação, disse que a iniciativa tinha sido do Sr. Presidente da AM de Mirandela, e que a primeira reunião tinha acontecido em Mirandela, na qual tinham participado, a título particular, dezassete presidentes de assembleias municipais, nomeadamente do Distrito de Bragança, Vila Real e Vila Nova de Gaia. Que tinha havido outra reunião em Lisboa, na qual havia sido aprovada uma proposta de estatutos, de

acordo com uma sua solicitação, de que não deveria haver uma associação com elementos particulares, fundadores, mas sim dos próprios órgãos, e que os estatutos deveriam ser enviados às assembleias municipais que entendessem integrar o órgão.

Disse, ainda, que, na próxima sessão ordinária da AM, a realizar em junho, os referidos estatutos vão ser presentes para ser deliberado sobre a integração do órgão AMB, na referida Associação.

Terminou, dizendo que os presidentes das assembleias municipais, a título particular, não em representação do órgão, são os membros honorários fundadores, e que a Associação está, provisoriamente, sediada em Mirandela.

Retomando as intervenções, o Sr. Presidente da Mesa deu a palavra ao Membro Bruno Veloso (PS), o qual disse o seguinte:

Relativamente à Associação Nacional das Assembleias Municipais, disse que o Sr. Presidente da AM deveria ter dado conhecimento à Comissão Permanente daquilo que se passou nas reuniões da Associação.

Também disse que o processo começou mal, e perguntou quem é o membro honorário fundador, se é o Dr. Luís Afonso ou o Presidente da Assembleia Municipal.

Quanto ao local da sede da Associação, disse que não concorda com a forma como foi escolhido, e que o Sr. Presidente da AM deveria ter trazido este assunto para discussão.

Quanto ao tema abordado pelo Membro Henrique Ferreira (descentralização), e referindo-se à intervenção do Sr. Presidente da Mesa, quando referiu que deveria ser feita pressão junto do Poder Central, disse que o objetivo principal é atrair investimento, criação de emprego e formas de fixação da população.

Terminou, referindo-se à questão relacionada com a Faurécia, quanto à notícia de que, na Alemanha, em 2025, vão terminar os carros de combustão, passando a elétricos, dizendo que seria importante refletir sobre isso e tomar algumas medidas.

Adriano Rodrigues – Criticou as obras executadas no edifício auditório Paulo Quintela, dizendo que falta o acesso ao 1.º andar e à sala do cinema para pessoas que utilizam cadeira de rodas.

Júlio Carvalho – Esclareceu que a sede da Associação das Assembleias Municipais é no Porto, e que a sede em Mirandela foi provisória. Disse que o local foi escolhido por maioria, e que havia uma razão para tal. Lembrou que a Associação Nacional de Municípios tem a sua sede em Coimbra, que a ANAFRE a tem em Lisboa, e que, agora, tem lógica que a Associação das Assembleias Municipais tenha a sua sede no Porto.

Referindo-se à intervenção do membro Bruno Veloso, quanto ao problema do emprego na Faurécia, disse que o jornal “A Voz do Nordeste” trazia uma reportagem sobre Bragança, que dizia, mediante estudo feito por várias instituições, que é um concelho com enormes aptidões para o investimento.

Terminou, dizendo que não compete à Câmara Municipal intrometer-se na reestruturação dos serviços da Faurécia, mas sim aos seus administradores/gestores.

Presidente da Mesa – Voltou a referir que na primeira reunião da Associação Nacional das Assembleias Municipais, realizada em Mirandela, participaram, a seu pedido, as pessoas que exerciam, ou tinham exercido, funções de Presidente da Assembleia Municipal. Que a sede ficou, provisoriamente, em Mirandela, e que, a seguir, houve outra reunião em Lisboa, na qual não esteve presente, onde foram aprovados os estatutos, com a indicação de que a sede seria no Porto.

Informou que os estatutos serão previamente distribuídos aos membros da AM, para, na próxima sessão da AM, decidirem a integração, ou não, do órgão Assembleia Municipal de Bragança na referida associação.

Terminou, dizendo que houve uma comissão instaladora, composta pelos presidentes das assembleias municipais, a título particular, que não envolvia os órgãos, a qual iniciou os trabalhos preliminares, organizando um processo para a constituição de uma associação, cujos órgãos irão deliberar sobre a sua integração, e congratulou-se com o facto de ter sido o Distrito de Bragança a tomar tal iniciativa.

Quanto à localização da sede, disse que foi decidida por maioria.

Terminou, dizendo que se comprometia a trazer a documentação que suportou a constituição daquela associação de direito privado, feita no notário, e que não foi cometido qualquer lapso.

Henrique Ferreira, numa segunda intervenção, disse que ficou contente por se ter iniciado o processo de constituição da associação, e que os membros da AM só tinham que se congratular com o facto.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para responder às questões que lhe foram formuladas.

Respondendo aos comentários produzidos pelo membro Henrique Ferreira, relativamente à crise demográfica, disse que o ciclo temporal que referiu é demasiado curto, para se medir a forma como a população flutuante se vai estabelecendo.

Referiu, ainda, que é bem visível, no mercado de arrendamento e construção nova, a dinâmica em Bragança, o que significava que há gente a fixar-se no Município de Bragança.

No que concerne às instalações do Auditório Paulo Quintela, referiu o seguinte:

- Que a Câmara Municipal respondeu às solicitações dos membros da Comissão Permanente, faltando, apenas, umas mesas de apoio às cadeiras da 1.ª fila, bem como as mesas para o Executivo e para os membros da Mesa da AM;
- Que a sala ficou com mais pontos de ligação de energia elétrica;
- Que não foi esquecida a questão quanto às pessoas com mobilidade condicionada, porque os quatro lugares do início da 1.ª fila são amovíveis, para, quando necessário, essas pessoas poderem ali ser instaladas.

Relativamente à questão do cinema, disse que, desde início, se sabia que a sala iria ser utilizada, também, para projeção de filmes, respondendo, assim, às solicitações dos brigantinos, e, mesmo que o Município não tenha responsabilidade comercial nessa matéria, tem a responsabilidade social.

Quanto à pavimentação junto ao Principal, informou que a mesma está prevista e planeada, e que será executada oportunamente.

No que diz respeito à Faurécia, relativamente à nova mudança quanto à mobilidade elétrica, disse que é, também, missão da CM alertar para a questão, mas que os responsáveis da Empresa estarão atentos, certamente.

Para uma segunda intervenção, usou da palavra o membro António Morais para dizer o seguinte:

- Quanto ao PEDU, disse que a proposta que ele apresentou ao Sr. Presidente da Câmara merece resposta, porque a discussão do tema deve ter a envolvimento da comunidade.

- Relativamente à requalificação do Auditório Paulo Quintela, disse que o primado era a dignificação da Assembleia Municipal, e lembrou a moção que anteriormente tinha sido aprovada, que ia no sentido de requalificar o espaço, prioritariamente para a AM e suplementarmente para o cinema.

Terminado o POD passou-se ao ponto seguinte.

PONTO 4 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

PONTO 4.1 – Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.

“- Estado e Vida do Município –

Conforme alínea c) do n.º.2 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresento para apreciação a presente informação escrita acerca da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 24 de fevereiro de 2017.

1. Gestão, organização interna e relacionamento com os municípios

Finanças do Município

- No quarto trimestre de 2016, o Prazo Médio de Pagamento do Município de Bragança, segundo dados da Direção-Geral das Autarquias Locais, foi de 4 dias, representando uma diminuição de 51 dias comparativamente ao ano de 2013.

Este indicador demonstra o forte compromisso do Município em cumprir, em tempo útil, as suas obrigações perante os seus fornecedores, contribuindo para a recuperação e dinamização da economia, sendo o resultado de uma gestão pautada pelo rigor, transparência, contenção e disciplina orçamental.

No ano de 2013, o prazo médio de pagamento deste Município foi de 55 dias, em 2014 de 30 dias e em 2015 de 16 dias.

- A execução financeira reportada ao período de 1 de janeiro a 31 de março de 2017 ascende na componente das receitas a 17,3% (6.671.658,00€). Em igual período, a despesa foi executada em 18,4% (7.066.083,00€) das dotações corrigidas.

De um modo global as Grandes Opções do Plano atingiram, até 31 de março de 2017, uma execução financeira de 12,2% (1.840.350,00€), provenientes de pagamentos do Plano Plurianual de Investimentos no montante de 1.336.046,00€ e decorrentes de pagamentos do Plano de Atividades Municipal no valor de 504.304,00€. Desta forma, o Plano Plurianual de Investimentos apresenta uma execução financeira de 10,5% e o Plano de Atividades Municipal, constituído pelas atividades mais relevantes da autarquia, atingiu, até à referida data, uma execução financeira de 21,5%.

As despesas incluídas nas Grandes Opções do Plano foram principalmente orientadas para as funções sociais e económicas, com um valor de despesa paga de 766.198,00€ e de 579.129,00€, respetivamente.

O passivo da autarquia regista, em 31 de março de 2017, uma diminuição das dívidas a terceiros no montante de 402.291,00€, ou seja, 5,38 pontos percentuais, comparativamente a 1 de janeiro de 2017. A dívida a terceiros de médio e longo prazos apresenta um valor de 4.372.083,00€ (acresce referir que essa dívida inclui a contribuição a que o município de Bragança está legalmente obrigado a realizar para o Fundo de Apoio Municipal – FAM, no montante de 860.679,00€) e uma dívida a terceiros de curto prazo de 2.697.721,00€ (uma diminuição de 402.291,00€, ou seja, de 12,98%, comparativamente a 1 de janeiro de 2017).

Importa salientar que integram as dívidas a terceiros, de curto prazo, o montante não reconhecido de 142.199,00€ relativo à empresa Águas do Norte, S.A. e que o Município de Bragança, até final do mês de abril, impugnará judicialmente junto do Tribunal competente, bem como os credores de cauções (fundos alheios à autarquia, encontrando-se depositados em contas específicas de disponibilidades e possíveis de utilização, para restituição, a qualquer momento) no valor de 1.520.560,00€. Se deduzirmos esses valores à dívida a terceiros de curto prazo registada (2.697.721€) a dívida efetiva de curto prazo do município de Bragança ascende a 1.034.962,00€ (com maior expressão o montante a liquidar no curto prazo de empréstimos de 498.260,00€ e a contribuição para a realização do FAM, de curto prazo, no valor de 215.169,00€).

De 14 de fevereiro a 10 de abril de 2017 foram deliberados em reunião de Câmara, apoios financeiros às Freguesias no montante de 313.000,00€ e apoios financeiros a Instituições sem fins lucrativos no valor de 220.000,00€.

Relacionamento com os municípios

- O Município de Bragança passou a disponibilizar, (através do endereço <http://62.28.143.195/geoportal>) um novo Portal Geográfico, a partir do qual os cidadãos, de uma forma simples, inovadora, interativa e rápida, podem obter, na hora, plantas necessárias para a instrução de um processo, com qualidade e rigor ou consultar diversos planos municipais.

Este novo portal, integrado na estratégia de Bragança um território inteligente, visa modernizar os serviços prestados, evitando a deslocação dos cidadãos ao Balcão Único de Atendimento do Município.

A plataforma web disponibiliza e permite consultar documentos, através da visualização de informação geográfica e emissão de plantas de localização em tempo real, independentemente da localização do utilizador.

O geoportal permite ainda, de forma intuitiva, rápida e eficaz, a consulta e emissão de plantas de localização, de PMOT's, a criação e submissão de processos urbanísticos, bem como a consulta de informação ou, apenas, visitar uma determinada zona do concelho de Bragança num mapa interativo.

- O Balcão Único de Atendimento do Município de Bragança, nos meses de fevereiro e março, nas diversas vertentes e serviços, registou 2866 atendimentos gerais e 3847 atendimentos com pagamentos, assim discriminados:

Fevereiro – 1.329 em atendimento geral e 1.682 pagamentos;

Março – 1.537 em atendimento geral e 2.165 pagamentos;

Foram atendidos 6.713 munícipes, registando uma média diária de 160 atendimentos.

Nos dois meses referidos, o tempo médio de atendimento foi de 08:51 minutos no atendimento geral e 05:53 minutos para pagamentos.

O tempo médio de espera registado foi de 08:12 minutos no atendimento geral e 05:48 minutos para pagamentos.

2 - Coesão Social

Educação

Deu-se início ao período de apresentação de candidatura para o serviço de refeições escolares, manuais escolares e atividades de animação e apoio à família, para o ano

letivo 2017-2018, para os alunos do 1º ciclo do ensino e básico e crianças da educação pré-escolar das escolas da rede de ensino público do concelho de Bragança, que terminará no dia 30 de junho de 2017.

O Município atribui, atualmente, suplemento alimentar diário a 281 alunos do 1º CEB integrados no 1º escalão do abono de família de crianças e jovens da SS, tendo sido distribuído, nos meses de fevereiro e março de 2017, um total de 11.058 suplementos alimentares.

- Procedeu-se, através da DGEstE – aplicação “REVVASE”, à inserção e validação dos dados referentes às refeições escolares consumidas nos meses de janeiro e fevereiro de 2017, com um total global de 25.451 refeições escolares, que terão uma comparticipação, por aluno e por refeição, de €0.15.

- Iniciaram-se as ações de sensibilização sobre segurança rodoviária na Escola Fixa de Trânsito, ministradas pelos agentes do Programa Escola Segura da PSP, tendo participado nelas, no mês de março, 70 alunos das escolas do 1º ciclo do ensino básico do concelho.

- No passado dia 23 de março de 2017, o Município de Bragança acolheu o II Seminário de Intercâmbio de Experiências no Âmbito da Educação do Eixo Atlântico, dedicado ao desenvolvimento de programas/projetos ligados à educação que são tidos como boas práticas. Bragança apresentou o projeto “sorrir branquinho”, que tem como principal objetivo fomentar bons hábitos de higiene oral nas crianças da educação pré-escolar.

- Na sequência da experiência realizada na interrupção letiva do final do primeiro período do corrente ano letivo, o Município de Bragança implementou a oferta de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) a todas as crianças dos jardins-de-infância da rede escolar pública situados na cidade de Bragança, na interrupção letiva da PÁSCOA. Estas atividades decorreram no Jardim de Infância do Centro Escolar da Sé, no Jardim de Infância do Centro Escolar de Santa Maria, no Jardim de Infância da Estação e no Jardim de Infância de Santiago e contaram com a participação de meia centena de crianças.

Ação Social

No período compreendido entre o dia 9 de fevereiro a 10 de abril de 2017, realizaram-se aproximadamente 75 atendimentos sociais. Nestes atendimentos analisaram-se

diferentes pedidos de apoio social solicitados, mediante a elaboração de diagnósticos, com conseqüente encaminhamento e acompanhamento social a indivíduos e famílias.

- No âmbito da Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior e nos termos dos artigos 13.º e 15.º do Regulamento n.º 974/2016, de 26 de outubro, foi aprovado o relatório de análise da comissão que integrou a proposta de atribuição de 24 bolsas. Este apoio traduziu-se num montante global de 10.920,00€.

Cultura

- O Município de Bragança em parceria com a Academia Ibérica da Máscara, dando continuidade à aposta na valorização e divulgação das festas de inverno e da máscara ibérica, organizou mais uma edição do Carnaval dos Caretos.

Pretendeu-se, com esta iniciativa, associar as escolas e instituições do nosso concelho aos grupos de caretos e gaiteiros, portugueses e espanhóis, conferindo dimensão ibérica ao evento, na promoção e divulgação de uma tradição cultural comum na qual a máscara se assume como elemento diferenciador.

No dia 25 de fevereiro, na Praça Cavaleiro Ferreira, decorreu o **Desfile do Carnaval dos Caretos** pelas ruas do Centro Histórico de Bragança que contou com a participação de utentes de instituições de solidariedade social e alunos de estabelecimentos de ensino do concelho de Bragança, dos Grupos de Caretos do Distrito de Bragança, de representações das mascaradas das Províncias de Zamora e de León, Espanha, do grupo da Escola dos Gaiteiros e Tocadores da Lombada, do grupo de teatro da Escola Secundária Emídio Garcia, do Grupo “Bombos com Alma” e do Grupo de Gaiteiros do Conservatório de Música e Dança de Bragança.

No final do desfile, na Praça Cavaleiro de Ferreira, houve um espetáculo de música e fogo, com várias personagens diabólicas, que animaram os milhares de pessoas que aguardavam a “Queima do Diabo”.

O programa do Carnaval dos Caretos 2017 terminou com a saída do “Diabo, Morte e Censura”, no dia 01 de março, quarta-feira de cinzas, em que estas três personagens tradicionais andaram pelas ruas de Bragança, num trabalho de revitalização e recuperação desta tradição levado a cabo pela Academia Ibérica da Máscara com o apoio do Município de Bragança.

Centro de Arte Contemporânea: No Núcleo de Exposições Temporárias foi inaugurada no dia 18 de fevereiro, a exposição “Proporção e Desígnio”, de Eduardo Souto de Moura. A partir das obras de Eduardo Souto de Moura: a Casa da Histórias Paula Rego, em Cascais, o Estádio Municipal de Braga, a Pousada de Santa Maria do Bouro, o edifício Burgo, no Porto e o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, em Bragança, entre outras, comparam-se esboços com fotografias evidenciando a coerência entre a conceção e construção do objeto arquitetónico. Esta exposição é uma viagem entre o antes da obra e a sua imagem construída, entre a proporção da invenção e o desígnio da matéria. Eduardo Souto de Moura pensa com o desenho, inventa com o desenho, e a precisão dos esboços confirma-se nas fotografias das obras feitas.

Nas salas dedicadas à pintora Graça Morais foi inaugurada, também, no dia 18 de fevereiro, a exposição “As Imagens e as Palavras”. Ao longo de mais de quarenta anos de carreira artística, a obra da pintora tem vindo a evoluir numa constante reinvenção, experimentação e até revisitação de temas e abordagens anteriores, ao mesmo tempo que vem mantendo, numa polaridade de opções e estratégias visuais, a unidade e a singularidade de uma obra que não para de nos surpreender.

Nos meses de fevereiro e março foram realizadas 9 visitas guiadas/jogo e visitaram o espaço 2119 pessoas, sendo 1905 de nacionalidade portuguesa, 90 espanhola e 124 de outras nacionalidades.

Durante este período o serviço educativo organizou as oficinas de prática artística da Páscoa para crianças dos 3 aos 12 anos.

Museu Ibérico da Máscara e do Traje: Nos meses de fevereiro e março visitaram o museu 1309 pessoas, sendo 965 de nacionalidade portuguesa, 215 espanhola e 129 de outras nacionalidades.

Neste período foram realizadas 9 visitas, solicitadas por escolas, instituições da cidade.

No dia 24 de fevereiro assinalou-se **o X aniversário do Museu Ibérico da Máscara e do Traje**. Criado no âmbito do projeto “Máscaras”, apoiado pela União Europeia através do programa INTERREG, numa parceria de cooperação transfronteiriça entre o Município de Bragança e a Diputación Provincial de Zamora, é um espaço de divulgação das tradições relacionadas com a temática da máscara estando expostas máscaras, trajes, adereços e objetos usados nas “Festas de Inverno” em Trás-os-Montes e Alto Douro e nas “Mascaradas de Invierno” da região de Zamora.

Desde a sua abertura ao público foram registados mais de 108.000 visitantes, numa média anual superior a 10.000 visitantes, oriundas de vários pontos do país e do estrangeiro, destacando-se neste campo os visitantes de nacionalidade espanhola, quer a título individual quer em grupos pertencentes a associações, instituições, escolas, etc.

Para assinalar esta data, o Município procedeu à reedição do Catálogo “Máscara Ibérica”, editado no âmbito do projeto acima referido e apresentado aquando da inauguração do museu.

Nesta edição procedeu-se à revisão e à introdução de algumas festas que, entretanto, foram recuperadas, tanto no distrito de Bragança como na província de Zamora, e de festas da Província de León que foram retomadas depois de um período de interregno na sua realização.

Foi, ainda, inaugurada a exposição “Caretas” - Máscaras de Aveleda - Bragança, de Isidro Rodrigues, que estará patente até ao final do mês de abril.

Teatro Municipal de Bragança: Nos meses de fevereiro e março realizaram-se 21 espetáculos, com 23 sessões, assistidos por 2.712 espectadores.

No mês de fevereiro destaque para a música com os espetáculos “Natural”, “Chalo Correia”, “Selma Uamusse” e Nega Jaci, no teatro para as peças “Monólogos de uma vida” e “Vida da Treta”, e na dança o “Duende del tango + Baile”. Nos eventos locais um espetáculo de Dança Oriental “Reino Maravilhoso” e a cerimónia solene do Dia da Cidade com o concerto da fadista brigantina Carolina.

No mês de março, no teatro, os espetáculos “Lições de Dança para pessoas de certa idade”, “A ver navios” e o “Canto do Papão Lusitano”, na música participaram vários músicos na rubrica Pianíssimo Olga Prats, Alejandro Oliva, António Oliveira, João Vale, José Sousa e o concerto com a Fadista Raquel Tavares e espetáculos de poesia, na rubrica “Poetas ao Palco”: “Força Humana”, “Ary o poeta das canções” e “Pessoa-uma sinfonia”, e na dança o espetáculo da Companhia Nacional de Bailado.

A comemorar, em 2017, 40 anos de existência, a Companhia Nacional de Bailado está a fazer uma grande digressão nacional e o Teatro Municipal de Bragança foi um dos palcos.

Aproveitando a passagem por Bragança, o Município prestou homenagem à Companhia Nacional de Bailado, colocando uma placa no Teatro Municipal de Bragança.

Biblioteca Municipal - No período considerado passaram pela Biblioteca Municipal 3447 utilizadores distribuídos pela secção de adultos e secção infantil. Utilizaram o Serviço Internet 299 pessoas e registaram-se 382 leitores de periódicos. Procedeu-se ao empréstimo 1042 documentos (monografias e audiovisuais) e à inscrição de 33 novos utilizadores. Nos serviços técnicos foram catalogadas 32 monografias e editados 2366 registos. No serviço de animação e extensão cultural realizaram-se 12 eventos de leitura onde participaram 2366 crianças, jovens institucionalizados em entidades do concelho e público em geral.

Durante este período deu-se continuidade ao projeto “Sábados de Encantar”, que contou com a presença de cerca de 150 pessoas, sendo que no mês de março foi convidado o contador de histórias Rui Ramos.

No âmbito do SABE foi dinamizada, em articulação com os agrupamentos de escolas do concelho, a atividade “O escritor vai à Escola”, no dia 16 de março, com a presença de João Pinto Coelho, autor de “Perguntem a Sarah Gross”. Esta iniciativa envolveu cerca de 150 alunos do ensino secundário.

No âmbito da Rede de Bibliotecas de Bragança, no dia 21 de março, celebrou-se o Dia Mundial da Poesia com um espetáculo de rua, na Praça da Sé, que envolveu cerca de 350 alunos, contemplando música e poesia e contou com a participação especial do artista brigantino MK Nocivo.

Durante a Semana da Leitura 2017, foi dinamizada a Palestra “Ciência, Cultura e Literatura”, pelo Professor João Paiva, que envolveu 130 alunos do ensino secundário.

Biblioteca Adriano Moreira - No período considerado passaram pela Biblioteca Adriano Moreira 328 utilizadores e consultados 53 documentos.

Centro Cultural Municipal Adriano Moreira - No dia 10 de fevereiro, foram inauguradas duas exposições: na sala Miguel de Cervantes a exposição “Cá se fazem os Cuscos”, esta exposição decorre de um trabalho de pesquisa elaborado pela Socióloga Patrícia Cordeiro para a Câmara Municipal de Bragança no âmbito da elaboração da proposta de inscrição do processo de confeção de cuscos no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial; na sala Luís de Camões a exposição Galandum Galundaina – 1996/2016, grupo que tem contribuído, nos últimos 20 anos, para o estudo, preservação e divulgação da identidade cultural das terras de Miranda.

Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano: Norteado pelo estímulo da recuperação da memória e da identidade sefarditas, o Município de Bragança tem hoje um novo espaço fundamental da sua vida cultural: o Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano (CICS).

Desde o dia de inauguração (20 de fevereiro) e até ao final do mês de março visitaram o centro 567 pessoas, sendo 535 de nacionalidade portuguesa, 26 espanhola e 6 de outras nacionalidades.

Desporto e juventude

- Numa estratégia para o desenvolvimento desportivo, o Município cedeu um espaço, no Bairro Social da Mãe D' água, à **Associação de Basquetebol de Bragança para a instalação da sua sede, tendo a mesma sido inaugurada no dia 18 de março.**

- Também no dia 18 de março, pessoas adeptas de um estilo de vida saudável, juntaram-se na piscina municipal para praticar aquatraining e experimentar uma nova modalidade, o hidro-pole. O ensino desta modalidade esteve a cargo do prof João Regufe que, com os técnicos da piscina, contagiaram os participantes para desfrutarem ao máximo da atividade.

- Foram retomadas as caminhadas rurais, tendo decorrido nas freguesias do Parâmio, Quintela de Lampaças, Nogueira, Gimonde e Deilão, que contaram com um total de 359 participantes.

- A 4 de março, no Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, e com cariz solidário, decorreu o Encontro de Artes Marciais, tendo estado presentes perto de meio milhar de espectadores.

- A 25 de março, decorreu, também no Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, o Festival de Patinagem Artística, sob o tema “Os Caretos”, cuja organização esteve a cargo do Clube Académico e contou com o apoio do Município. O Pavilhão esteve repleto com cerca de 700 pessoas, tendo vindo participar no evento várias Associações de Patinagem do País.

- Organizado pelo Município, teve lugar, no dia 2 de abril, o primeiro passeio de BTT, onde cerca de 60 atletas da modalidade puderam pedalar 40 Km, bem como desfrutar de uma beleza natural desde a Praça Cavaleiro de Ferreira até à freguesia de Baçal.

- Mais de 180 jovens atletas, dos distritos de Bragança e de Vila Real, participaram na terceira edição do Torneio de Futebol de Rua, uma iniciativa da Associação Amigos de Futsal de Bragança que contou com o apoio do Município de Bragança e decorreu no Recinto de Promoção e Valorização das Raças Autóctones.

- Com o objetivo de apoiar e investir no movimento associativo do concelho, o Município atribuiu mais de 114 mil euros a 14 coletividades desportivas.

Ambiente e sustentabilidade

- No âmbito das comemorações do dia da árvore, com vista à consciencialização dos mais jovens para a sustentabilidade e meio ambiente, foram plantadas, na Zona Envolvente do Parque de Ciência e Tecnologia – Brigantia Ecopark, pelas mãos dos alunos das escolas públicas e privadas da cidade e meio rural, 400 árvores.

- Encontra-se em execução a empreitada “Ligação do furo ao reservatório em Frieira”. A obra consiste na instalação de uma conduta e cabo elétrico desde o furo até ao reservatório, execução de ramal, baixada e todos os trabalhos anexos, cujo valor de adjudicação é de 35.492,50€ + IVA.

- Encontra-se em fase de concurso a empreitada “Ligação dos furos aos reservatórios em Deilão e Zoio”. A obra consiste na instalação de uma conduta e cabo elétrico desde o furo até ao reservatório, execução de ramal, baixada e todos os trabalhos anexos, cujo valor de adjudicação é de 44.916,50€ + IVA.

- Concluída a empreitada “Remodelação de um troço de rede de água na localidade de Parada”. A obra consistiu na execução de ramais novos e instalação de bocas-de-incêndio, tendo um custo final de 10.840,000€ + IVA.

- Concluída a empreitada “Fornecimento, montagem e ligação à rede de saneamento de uma estação de bombagem de águas residuais em Calvelhe”. A obra consistiu na substituição de um troço da rede de saneamento, instalação de uma estação de bombagem e instalação de tubagem para ligação ao coletor existente, tendo um custo final de 49.780,00€ + IVA.

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade

- De 24 a 26 de fevereiro, realizou-se o **Festival do Butelo e das Casulas**, tendo contado com milhares de visitantes. No Festival participaram 20 expositores de butelo, casulas e fumeiro e 14 expositores de artesanato, produtos hortícolas e da terra. De

referir que a maioria dos expositores esgotaram os seus produtos. No mesmo período decorreu ainda o fim-de-semana gastronómico tendo aderido à ação 26 restaurantes.

- O **Matadouro Municipal** registou um incremento nos quantitativos (kg) de abates de bovinos, ovinos, caprinos e suínos, sendo de destacar o aumento de 18,62% em termos anuais e 16,44% em termos mensais, tendo como referência o mês de março.

Turismo

- O Município de Bragança promoveu, de 31 de março a 2 de abril, uma **Fam Trip**, que reuniu 50 pessoas representantes de 18 agências de viagens e operadores turísticos espanhóis e de Bragança. O encontro, que teve como objetivo conhecer, divulgar e promover turisticamente o território de Bragança e a partilha de conhecimentos entre os participantes, na perspetiva de concretização de novos negócios, entre operadores de Espanha e de Bragança, passou por diversos locais do concelho de Bragança, como equipamentos culturais, monumentos e aldeias típicas.

- As aldeias de Montesinho e Rio de Onor estão entre as 49 pré-finalistas candidatas a **“7 Maravilhas de Portugal”**. Foram selecionadas entre 322 aldeias e concorrem, respetivamente, nas categorias de “Aldeias Autênticas” e “Aldeias em Áreas Protegidas”. No dia 3 de setembro serão conhecidos os resultados.

- Iniciaram-se as **reuniões temáticas de 2017**, tendo já sido efetuadas com a restauração, alojamento, animação turística e taxistas. Foi salientada e reconhecida pelos participantes a estratégia de promoção e dinamização territorial e económica desenvolvida, a qual está a contribuir para o desenvolvimento económico e local.

Mobilidade

Nos meses de fevereiro e março de 2017, verificaram-se 668 movimentos de aeronaves.

Em relação à carreira de serviço público Bragança-Vila Real-Viseu-Cascais-Portimão e no mesmo período, a aeronave efetuou 112 movimentos, tendo embarcado 181 passageiros e desembarcado 171.

- No dia 15 de março, com o objetivo de testar o Plano de Emergência para Aeronaves do Aeródromo Municipal de Bragança e avaliar a capacidade de reação do Aeródromo perante um eventual acidente que ocorra nas suas infraestruturas, foi realizado um simulacro.

Estiveram envolvidos 60 meios humanos e várias entidades locais

4. Reabilitação Urbana

Obras

- Durante o período em apreço, foram abertos 7 concursos no valor de 526.258,17+IVA, destacando-se o Programa de Reabilitação de Imóveis na Zona Histórica, Parque Verde da Fraga Selvagem, colocação de caixas de contador nas localidades de Baçal, Sacoias, Rebordãos e Pinela, execução de condutas adutoras desde o reservatório de S. Bartolomeu até ao Bairro do Seixo para melhoria e reforço do abastecimento de água a Bragança e iluminação LED no corredor verde do rio Fervença.

- No mesmo período, foram ainda adjudicadas obras no montante global de 244.887,01€, sendo as mais significativas a ampliação e manutenção da rede de saneamento no concelho, trabalhos complementares de pavimentação da ligação Donai a Vila Nova, no valor de 27.975,00€, ligação do furo ao reservatório em Frieira, no valor de 35.492,50€, ligação dos furos aos reservatórios em Deilão e Zoio, no valor de 44.916,50€, remodelação de um troço de rede de água na localidade de Parada, no valor de 11.760,00€, Parque Verde da Fraga Selvagem, no valor de 76.437,09€.

Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização

No período de 10 de fevereiro de 2017 a 13 de abril de 2017, foram apresentados 30 novos pedidos de licenciamento de obras particulares, 25 aditamentos, 4 comunicação prévia, 2 pedidos de informação prévia, e 7 pedidos de licenciamento de muros. Realça-se que do conjunto das operações sujeitas a licenciamento e a comunicação prévia, 66% destas ações reportaram-se ao espaço rural, sendo que 84% das ações inserem-se em espaço ordenado dentro de perímetros urbanos.

Foram emitidos 36 alvarás de licença de construção, mais 3 que em igual período de 2016 e 25 alvarás de utilização, menos 6 que em igual período de 2016.

5. Outras informações

- Decorreram, de 18 a 20 de fevereiro, as comemorações dos **553 anos de Bragança Cidade**, tendo contado com milhares de pessoas a assistir.

Uma iniciativa para a comunidade com um programa diversificado e para todas as idades (bebés, crianças, jovens e adultos), constituído por espetáculos de música, dança, hidroginástica, contos infantis e exposições, entre outros.

Destaque, ainda, para o envolvimento de 12 pasteleiros da cidade que confeccionaram o bolo comemorativo dos 553 anos de cidade e que veio a ser distribuído por todos os presentes.

Já no último dia de comemorações (20 de fevereiro), teve lugar a inauguração do Centro de Interpretação da Cultura Sefardita, um equipamento projetado pelo arquiteto Eduardo Souto de Moura, instalado num edifício construído em 1745, representando um investimento do Município de Bragança superior a um milhão de euros e que nasceu da necessidade de valorizar uma parte significativa da história de Bragança e do povo transmontano associado aos sefarditas e às comunidades judaicas que partilharam o seu conhecimento, a sua cultura e a sua vivência neste território.

Teve ainda lugar a Sessão Solene Comemorativa, no Teatro Municipal de Bragança, onde se procedeu à entrega da Medalha Municipal de Mérito e aos Prémios “Município de Bragança”.

A medalha Municipal de Mérito foi entregue à investigadora Isabel Ferreira, ao futebolista Pizzi e ao ciclista Ricardo Vilela.

Já os Prémios “Município de Bragança”, na categoria Saúde, foram entregues às médicas Maria Ramos e Prudência Vaz.

No final da Sessão Solene Comemorativa teve ainda lugar um concerto pela fadista brigantina, Carolina.

- Em março, no estudo apresentado durante o evento *Green Business Week*, em Lisboa, Bragança surgiu, pelo segundo ano consecutivo, no **top 4 das cidades mais inteligentes** em Portugal. Já em 2016, e segundo o Smart City Index Portugal, Bragança integrava o ranking nacional de cidades inteligentes.

Este resultado é o reconhecimento pela estratégia desenvolvida nos últimos anos, no sentido de transformar Bragança num território inteligente, orgulhoso, participativo, criativo, inovador e dinâmico, de afirmação no espaço regional e nacional.

No total, foram avaliados os 36 municípios portugueses que integram a RENER - Rede Portuguesa de Cidades Inteligentes, ao nível de diversos indicadores territoriais, como a governação, a inovação, a sustentabilidade, a qualidade de vida e a conectividade.

- No âmbito da iniciativa Encontro Participativo do Orçamento Participativo Portugal (OPP), da Secretaria de Estado e da Modernização Administrativa, foram apresentados pelos participantes na iniciativa, na Sala de Atos do Teatro Municipal, perante a Senhora Secretária de Estado Adjunta, Graça Fonseca, mais de uma dezena de propostas nas áreas da cultura, ciência, agricultura e educação e formação de adultos.

- Numa Sessão onde marcaram presença mais de 200 pessoas, foi apresentado, na Sala de Atos do Teatro Municipal de Bragança, o PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano.

Este representa um investimento superior a 25 milhões de euros, cofinanciados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) em cerca de 16 milhões de euros.

O PEDU constitui o elemento de integração de três instrumentos de planeamento: Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU), o Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD) e o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) e prevê a reabilitação de edifícios já existentes, mas que estão devolutos, para instalação de alguns equipamentos públicos, com destaque para o Museu da Língua Portuguesa, o primeiro a nível nacional, residências de estudantes, alojamento para casais jovens, o Centro de Inovação Jurídica, a Direção de Finanças e a Delegação Aduaneira.

Município de Bragança, de 21 de abril de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Bragança

Hernâni Dinis Venâncio Dias ”

O Sr. Presidente da Câmara completou a informação relativa ao Estado e Vida do Município, previamente distribuída pelos srs. membros da Assembleia, através da seguinte apresentação em “powerpoint”



Assembleia Municipal
28 abril 2017

Estado e
Vida do Município

1. Relacionamento com os Municípes



Portal Geográfico



Permite consultar Planos Municipais, obter plantas de localização, criar e submeter processos urbanísticos e visitar o concelho num mapa interativo.

2

2. Coesão Social - Educação -

II Seminário de Intercâmbio e Experiências Educação do Eixo Atlântico



3 Dedicado ao desenvolvimento de programas/projetos ligados à educação que são tidos como boas práticas.

2. Coesão Social - Educação -

Projeto “Sorrir Branquinho”



4 Alunos do Jardim de Infância de S. Tiago receberam Kits de escovagem. Desde a implementação do projeto já foram distribuídos mais de 2.000 Kits.

2. Coesão Social - Ação Social -

Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior



Atribuição de 24 Bolsas de Estudo, no montante global de €10.920,00.

5

2. Coesão Social - Cultura -

Carnaval dos Caretos



- Milhares de pessoas nas ruas.
- Participação dos Grupos de Caretos do Distrito, representações das mascaradas das Províncias de Zamora e León, utentes de IPSS, alunos dos estabelecimentos de ensino, e outros grupos de animação locais.

6

Carnaval dos Caretos



7 Queima do diabo na Praça Cavaleiro de Ferreira, com música e espetáculo de fogo.

Dia da Poesia



8 Uma iniciativa do Município, da Rede de Bibliotecas e dos Agrupamentos de Escolas, tendo envolvido mais de 350 alunos.

Plast&cene 2017



Homenagem ao Arq. Souto de Moura

9

Plast&cene 2017



Cerca de 1000 pessoas envolvidas em arte pública, performances, representações, exposições, conversas e conferências

10

Teatro Municipal de Bragança



11

- Homenagem à Companhia Nacional de Bailado, pelos 40 anos de existência;
- Em fevereiro e março, realizaram-se 21 espetáculos com 23 sessões, assistidos por 2.712 espectadores;

Museu Ibérico da Máscara e do Traje



12

- A 24 de fev. assinalou-se o X aniversário com o lançamento (reedição aumentada) do Catálogo "Máscara Ibérica" e inauguração da exposição "Caretas" de Isidro Rodrigues.
- Desde a sua inauguração, passaram pelo Museu mais de 108 mil visitantes.

2. Coesão Social - Desporto e Juventude -

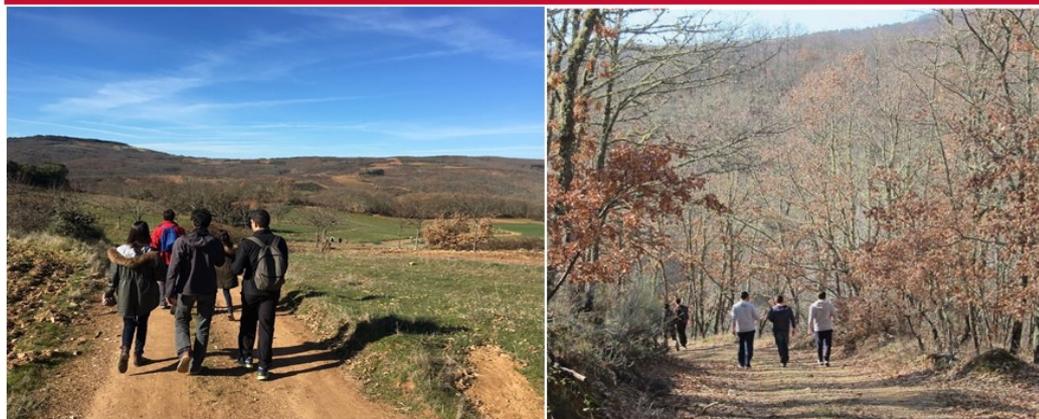


Inauguração da sede da Associação de Basquetebol de Bragança, em espaço cedido pelo Município.

13

2. Coesão Social - Desporto e Juventude -

Bragança saudável, Bragança solidária



Retomadas as caminhadas rurais, tendo decorrido nas freguesias do Parâmio, Quintela de Lampaças, Nogueira, Gimonde e Deilão, com 359 participantes.

14

Passeio BTT



Com organização do Município, a 2 de abril, teve lugar o I Passeio BTT. Percorreram-se mais de 40Km.

15

Torneio de Futebol de Rua



Com apoio do Município, realizou-se a 3ª edição onde estiveram presentes 180 jovens atletas de Bragança e Vila Real.

16

2. Coesão Social - Desporto e Juventude

Apoio às coletividades



Atribuídos mais de 114 mil euros a 14 coletividades desportivas do concelho.

17

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade

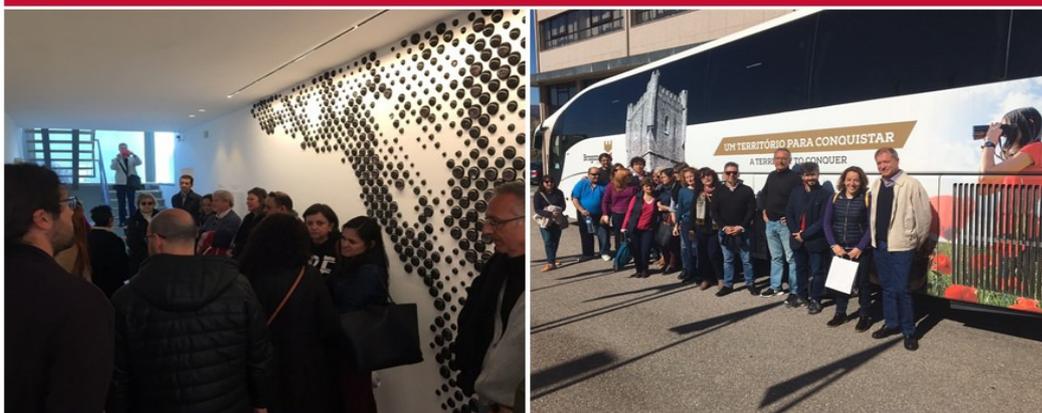
Festival do Butelo e das Casulas



- Decorreu de 24 a 26 de fevereiro onde marcaram presença 20 expositores de Butelo, casulas e fumeiro e 14 de artesanato e produtos da terra. Produção praticamente esgotou.

18

Fam Trip



Juntou representantes de 18 agências de viagens e operadores turísticos de Espanha e Bragança com o intuito de promover o nosso território.

19

Feira do Folar em Izeda



Contou com 27 expositores de folar, pão caseiro, azeite, fumeiro e outros produtos locais.

20

Estado e
Vida do Município

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade



7 Maravilhas de Portugal



As aldeias de Montesinho e Rio de Onor, estão entre as 49 pré-finalistas candidatas a 7 Maravilhas de Portugal (entre 322 candidatas).

21

Estado e
Vida do Município

4 . Obras Coesão Territorial



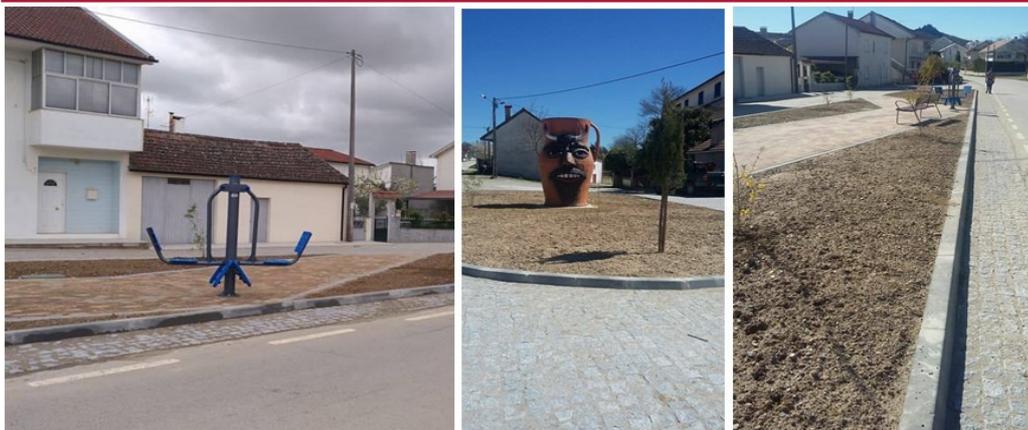
Pavimentação Rua Nossa Sr.^a da Assunção



Inaugurada, a 23 de abril, em Sacoias (Baçal), numa extensão de 600m e investimento de €40.500,00.

22

**Equipamento de ginástica ao ar livre e
elemento decorativo em Pinela**



23

Obra no âmbito do Orçamento Participativo. Investimento de €37.047,00.

Núcleo Museológico Ferroviário



24

Início das obras, com um investimento de €338,331,00.

Mobilidade para Todos



Repavimentação da EM-541 que liga Parada a Coelhoso
€245.011,00.

25

Bragança integra o Top 4 das cidades mais inteligentes de Portugal



Resulta de estudo apresentado durante o evento Green
Business Week, em Lisboa.

26

Orçamento Participativo Portugal



27

- Sessão com a presença da Secretária de Estado Adjunta da Modernização Administrativa - Graça Fonseca.
- Surgiram mais de uma dezena de projetos.

Dia da árvore



28

- Dia de animação e de plantação de 400 árvores pelos alunos das escolas públicas e privadas do concelho.

Apresentação do PEDU



29

Investimento superior a 25 M€, comparticipados pelo FEDER em 16 M€ (+ 1,6 milhões por boa execução).

Mais Emprego



30

fev. 2016- fev. 2017: Redução do número de desempregados, inscritos no IEFP de Bragança, em 27,5%. Na região Norte a diminuição foi de 14,5%.

O Sr. Presidente da Câmara não apresentou todos os slides, dada a escassez de tempo que tinha disponível.

O Sr. Presidente da AM disse que, futuramente, o Regimento poderá prever um pouco mais de tempo para o Presidente da Câmara poder expor as dinâmicas da gestão da Câmara, e poder fornecer as respostas às questões que lhe forem colocadas.

Solicitaram esclarecimentos os membros Bruno Veloso (PS), Henrique Ferreira (MSP), Nuno Diz (PJF Parâmio), António Morais (CDU) e Fátima Renovato (PS).

Bruno Veloso – Relativamente à escassez de tempo para respostas, disse que na reunião da Comissão Permanente tinha sugerido que os grupos municipais pudessem ceder tempo, quer à CM, quer a outros grupos.

Relativamente à Zona Industrial das Cantarias, perguntou quantos lotes estão atribuídos a entidades, ou a pessoas singulares, e que não estão a ser utilizados.

Henrique Ferreira – Perguntou se a rotunda do Hospital ficava como estava projetada, porque o espaço lhe parecia estreito, e manifestou preocupação quanto aos acidentes que poderão ali ocorrer, dado haver dúvidas quanto às prioridades.

Terminou, dizendo que, naquele lugar, se justificavam os semáforos.

Nuno Diz - Relativamente aos transportes escolares, manifestou preocupação quanto à situação dos alunos do ensino obrigatório (9.º até ao 12.º anos) e que pagam o transporte, e solicitou esclarecimentos sobre esta questão dos transportes não participados.

Relativamente ao transporte das crianças para os infantários, perguntou qual é o motivo para umas crianças serem transportadas a partir da sua residência e outras terem que se deslocar até à paragem do autocarro.

António Morais - Colocou as seguintes questões ao Sr. Presidente da Câmara:

- Relativamente ao alargamento do Parque Eólico junto à fronteira, perguntou se já tinha tomado alguma posição, à imagem do que tinha feito relativamente à pedreira de Quintanilha, contra à flagrante ilegalidade que os espanhóis estão a cometer.

- Quanto à situação ocorrida no Parque Natural de Montesinho, exposta pelo Sr. Presidente da Câmara na sessão passada, perguntou se já tinha uma resposta para lhes dar, uma vez que a resposta à solicitação escrita da CDU não era satisfatória.

Fátima Renovato – Relativamente aos prédios degradados, em situação de risco, dado que na anterior sessão não obteve resposta às questões que tinha formulado, perguntou, novamente, se os proprietários já foram contactados e qual o ponto da situação.

Também voltou a chamar a atenção para a situação da entrada da Torralta.

Terminadas as inscrições para pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente da Mesa informou que o Sr. Presidente da Câmara tinha esgotado o seu tempo, pelo que não podia responder às questões que lhe foram formuladas, a não ser que o Plenário autorizasse que a Mesa lhe concedesse um tempo extra.

Dado que ninguém se opôs, o Sr. Presidente da Mesa deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara para que pudesse responder às questões que lhe foram formuladas.

Presidente da Câmara – Quanto aos lotes da Zona Industrial, que não estão a ser utilizados, respondeu que, de momento, não conseguia dar a informação, mas que iria mandar recolhê-la para que ela fosse fornecida posteriormente.

Relativamente à rotunda do Hospital, informou que vai fazer um ajustamento, de forma a permitir que autocarros grandes consigam virar naquele espaço. No que diz respeito às dúvidas relacionadas com a prioridade, disse que tudo se resolvia com a sinalização e marcação horizontal.

Quanto aos transportes escolares, relativamente às crianças dos infantários, disse não haver qualquer norma instituída sobre se as mesmas têm que ser apanhadas à porta de casa, mas que, no entanto, por uma questão de bom senso, eventualmente os transportadores o fazem, quando entendem que a sua missão não é prejudicada, mas que tal atitude não é da responsabilidade da CM.

No que concerne ao transporte não participado, dos alunos do ensino secundário, disse que a CM está a cumprir a lei.

No que diz respeito ao Parque Eólico, referiu que a CM não tomou nenhuma posição, que solicitou informação às entidades competentes, e que está a aguardar a resposta, para agir em conformidade.

Quanto à questão colocada pelo membro António Morais, relativamente à situação ocorrida no Parque Natural de Montesinho, disse que a resposta já lhe foi facultada, por escrito.

Relativamente aos prédios degradados, informou que, imediatamente à identificação dos mesmos, os proprietários são notificados para proceder às obras de conservação, e que, quando isso não acontece, ficam sujeitos ao agravamento da taxa do IMI em 30%. Também informou que a CM está a providenciar para que esta taxa seja aumentada.

Encerrado o período de esclarecimentos, passou-se ao período de intervenções, tendo usado da palavra os membros Isabel Lopes (PSD), Júlio Carvalho (PSD), Anabela Anjos (PSD), António Morais (CDU), Bruno Veloso (PS) e Henrique Ferreira (MSP).

Isabel Lopes – Apresentou, por escrito, o seguinte:

“Da leitura do documento intitulado “estado e vida do município”, tive conhecimento que o Município de Bragança passou a disponibilizar um novo portal (GeoPortal), a partir do qual os Municípes podem aceder de forma simples, inovadora e interativa à consulta de documentos, através da visualização de informação geográfica em tempo real, evitando assim, a sua deslocação ao edifício da Câmara Municipal.

Estas plataformas são, sem hesitação iniciativas “smart”, pois o objetivo final de uma smart city é a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos seus cidadãos.

O termo “smart cities” tornou-se largamente utilizado ao longo dos últimos anos. O principal objetivo da iniciativa smart cities é permitir que as cidades façam a gestão dos seus ativos de forma eficiente, apostando na inovação e criatividade, como forma de promover o desenvolvimento urbano sustentável e inclusivo.

Bragança, *como diz a própria Câmara*, quer-se afirmar como uma Eco Cidade e uma Smart City, apostando em primeiro lugar nas pessoas. Bragança quer ser cada vez mais: Atrativa, Criativa, Participativa, Intelectual, Sustentável, Inovadora, Inclusiva e Empreendedora. Apostando em vetores como a reabilitação urbana, a coesão social,

o desenvolvimento económico e a competitividade, através de uma rigorosa gestão e organização interna.

Com estas premissas Bragança tem todas as condições para se afirmar como uma smart city. E há vários indicadores que o comprovam:

Destaca-se o estudo da consultora IDC e a Nova IMS que apresentaram o estudo Portuguese Smart Cities Index 2015, onde Lisboa, Oeiras, Porto e Bragança são os municípios que lideram o ranking nacional dos municípios inteligentes. Bragança integra assim, o TOP 4 das cidades portuguesas mais inteligentes.

E este ano Bragança integrou novamente o TOP 4, onde o Porto, Águeda, Cascais e Bragança lideram o ranking nacional.

A Bloom Consulting (2016) apresentou a terceira edição do Portugal City Brand Ranking, sobre a performance de marca dos 308 municípios portugueses, no qual classifica a atratividade destas perante diferentes públicos-alvo (Negócios (investimento), Visitar (Turismo) e Viver (Talento)). Bragança foi considerado o 3º Município do Interior mais atrativo para visitar, investir e viver, o 11º da região Norte (subiu 2 posições em relação ao último estudo) e o 30º do País, reforçando assim a posição relativamente a 2015.

O evento Internacional Smart Travel conta já com três edições. O facto de se realizar em Bragança e de trazer a esta cidade do interior do país especialistas mundiais, grandes empresas de tecnologia e inovação e estratégias na gestão do turismo e das cidades, é sem dúvida uma mais-valia para uma cidade que se quer afirmar como uma smart city.

Para além disso, Bragança está no top 10 no Ranking Global do Índice da Presença das Câmaras Municipais 2016 (Ipic2016), elaborado pelo GÁVEA (Laboratório de Estudo e Desenvolvimento da Sociedade da Informação da Universidade do Minho, com o apoio da Microsoft Portugal) e em quinto no ranking que diz respeito aos Serviços online, estando à frente de municípios, como Lisboa ou Cascais.

Bragança destaca-se, assim, dos 308 municípios portugueses, cujos websites foram analisados segundo quatro indicadores: Conteúdos, Acessibilidade, Serviços online e Participação.

Tendo em conta todos os obstáculos inerentes à localização de Bragança, numa zona de baixa “densidade” populacional é notável a forma resiliente com que este município ultrapassa todas essas contingências.

Quero assim felicitar todo o executivo por todas estas conquistas. Devem continuar com o foco nesta temática pois as “smart city” são um tema emergente, onde muitas cidades estão apostar em grandes projetos.”

Júlio Carvalho – Elogiou a CM pela apresentação do PEDU, no âmbito do Programa “ Portugal 2020 ”, e disse que há pessoas que desconhecem que há programas destinados àquele fim, e que, para outros fins, existem outros programas.

Também informou que, numa reunião da CIM, e em nome da AMB, disse que não viu nada previsto para a caça, no programa de atividades da CIM, quando no Programa “Portugal 2020” existem verbas para isso, e sabendo-se que é um recurso endógeno e fundamental de Trás-os-Montes e do País.

Congratulou-se com o projeto de requalificação das avenidas João da Cruz e Sá Carneiro, e disse que verificou que todos os residentes da av. João da Cruz, incluindo os comerciantes, apoiam o projeto.

Terminou, dizendo que a CM está de parabéns pela conquista deste projeto.

Anabela Anjos – Apresentou, por escrito, o seguinte:

“Em primeiro lugar parabenizar o executivo pela forma como tem gerido os destinos do município, senão vejamos:

1 – Relativamente ao prazo médio de pagamentos os mesmo está em 4 dias. Revela bem a preocupação do executivo em cumprir em tempo útil com os seus fornecedores. Esta situação é o resultado de uma gestão rigorosa, transparente, com contenção e disciplina.

Mesmo com todos os apoios às Juntas de freguesia e Uniões de Freguesia e Instituições sem fins lucrativos, a execução financeira trimestral, quer ao nível das receitas quer das despesas está de acordo com o previsto e ao mesmo tempo houve uma redução do passivo.

2 – A inovação tem sido uma constante no município, um exemplo é a disponibilização do portal geográfico que permite a qualquer cidadão uma maior facilidade na consulta e obtenção de plantas entre outras. Todas estas funcionalidades permitem maior comodidade para os utilizadores e reduzem o tempo na obtenção dos documentos.

3- A aposta na coesão social, na cultura, no desporto e juventude, no ambiente e sustentabilidade e no desenvolvimento económico e competitividade foram mais uma vez uma preocupação do executivo, mantendo a linha orientadora.

4 – Para terminar e na área da reabilitação urbana, para além das obras realizadas, uma das informações mais importantes e de realçar é que no decorrer do PEDU em execução com 3 instrumentos, tinha aprovado um financiamento FEDER de 16 milhões de euros. Com o acelerador de investimentos, era possível aos municípios que tivessem em Dezembro 10% de obra executada, podiam beneficiar de mais 10% do valor ou seja mais 1,6 milhões de euros. E tal aconteceu, a autarquia executou e conseguir ter disponível 17, 6 milhões de euros.

São portanto excelentes indicadores DE EXECUÇÃO, DIRIA MESMO OS MELHORES INDICADORES QUE PODIAMOS TER.

Isto não tem a ver com campanhas eleitorais tem a ver com cumprir escrupulosamente com o programa estipulado.

Com tudo isto, só podemos dar os parabéns a este executivo e desejar que continue este bom ritmo.”

Terminada a intervenção da membro Anabela Anjos, o Sr. Presidente da Mesa pediu aos líderes dos grupos municipais para apelarem aos membros para que se mantivessem no Plenário, para evitar a falta de quórum.

António Morais – Relativamente ao parque eólico espanhol, perguntou quais foram as entidades nacionais que foram contactadas.

Quanto à questão relacionada com a situação ocorrida no Parque Natural de Montesinho, disse que o Sr. Presidente da Câmara não respondeu ao solicitado pela CDU, pelo que voltou a insistir, por escrito, e que não lhe interessava saber quais foram as pessoas envolvidas, mas sim o contexto e, concretamente, quais as entidades que atuaram no terreno.

Bruno Veloso – Pediu ao Sr. Presidente da Câmara que fornecesse, ao Grupo Municipal do PS, a relação dos atuais proprietários, na Zona Industrial das Cantarias, com o espaço inativo, e se têm algumas cláusulas no contrato, relativas à utilização do espaço. Disse que esta situação, dos espaços inativos, tem custos para a Autarquia, e faz parte de alguma especulação imobiliária.

Relativamente ao PEDU e às obras programadas para a av. João da Cruz, deixou a sua opinião pessoal, dizendo ao Dr. Júlio de Carvalho que nem sempre o progresso é a destruição e o fazer de novo, referindo, como exemplo, as obras na zona histórica da cidade (Praça Camões e Praça da Sé).

Quanto à av. João da Cruz, disse que a manutenção da traça é fundamental, e que uma questão é o melhoramento, outra é a descaracterização.

Referiu-se à antiga Moagem, dizendo que é uma situação impeditiva para haver uma caracterização da av. João da Cruz, tão boa quanto queriam, que é um espaço nobre, o da antiga Moagem, que ocupa mais de metade da avenida, que está subaproveitado, e que os proprietários nada fazem e nada deixam fazer, e que a Câmara tem que apropriar-se daquele espaço ou aumentar, ao máximo, os valores dos IMI's.

Terminou, dizendo que, na sua opinião, não há nenhuma intervenção naquela avenida que possa fazer sentido, e pediu ao Sr. Presidente da Câmara que não deixasse destruir aquilo que é a memória coletiva.

Henrique Ferreira – Disse que se congratulava com o PEDU, mas que gostava mais de um PRI (Projeto de Reabilitação Industrial) para a cidade de Bragança.

Criticou o Governo, pelo enorme financiamento atribuído ao PEDU, quando com um terço do dinheiro se embelezavam os centros históricos, e não havendo dinheiro para promover o desenvolvimento do concelho de Bragança a nível de serviços e indústria. Disse que, um dia destes, Bragança vai ter que participar em empresas para a promoção do desenvolvimento da região.

Terminou, pedindo ao grupo municipal do PS que fizesse chegar esta crítica ao Governo.

Para uma segunda intervenção, usou da palavra o membro Bruno Veloso, para questionar o Sr. Presidente da Câmara sobre a festa da História, concretamente sobre as sentenças em Tribunal, as quais tinham prejudicado a avaliação do concurso, ao ponto de, supostamente, haver lugar a uma indemnização à 4.ª classificada, e perguntou quais foram os critérios, os tipos de irregularidades, os responsáveis, e qual o valor, e o porquê, da indemnização a pagar pela CM.

Terminadas as inscrições para intervenções, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara, para responder às questões que lhe foram colocadas.

Relativamente à Festa da História, informou que não houve qualquer sentença, mas sim um diferendo com a empresa classificada em 2.º lugar e que reclamava o 1.º lugar. Que a CM ganhou em primeira instância, mas que a empresa recorreu para o Tribunal da Relação do Porto, o qual deu razão à empresa, e que os consultores jurídicos da CM, juntamente com a empresa, estavam a tentar chegar a um acordo no que diz respeito ao valor da indemnização a pagar à empresa.

Informou, ainda, que esta situação resultou, segundo o Tribunal da Relação do Porto, da definição dos critérios, alegando que eram algo subjetivos, quando deveriam ser mais objetivos.

Relativamente ao PAMUS (Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável), disse que a intervenção do Dr. Júlio de Carvalho foi muito sensata, e que o objetivo do PEDU (Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano) não é descaracterizar ou alterar, de forma substancial, a av. João da Cruz, e o que está previsto é uma intervenção que preserve a identidade da avenida, mas que lhe confira um carácter de maior atratividade e modernidade, facilitando também aquilo que lhes é imposto pelas instâncias europeias, ao nível do cumprimento dos benefícios na mobilidade pedonal e ciclável, e que qualquer intervenção feita ao nível rodoviário é da responsabilidade municipal, não havendo financiamento para isso.

Informou que o PEDU do Município de Bragança tem um montante de dezasseis milhões de euros, proveniente do FEDER, sendo que nove milhões e cinquenta mil euros são para o PAMUS (Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável), e que este valor foi decidido no acordo do Governo com Bruxelas, estando a CMB e todos os outros municípios a tentar, junto do Governo, para que, numa próxima reprogramação, se possa transferir, pelo menos, 50% do PAMUS para a reabilitação urbana.

Informou, também, que a CMB conseguiu mais 1.6 milhões do financiamento do PEDU, por ter executado, até 31 de dezembro/2016, 10% do PEDU, ficando, assim, com 17,6 milhões, estando já assinada, pela Comissão de Coordenação, a adenda ao contrato.

Informou, ainda, que ao nível do PARU (Plano de Ação de Regeneração Urbana) e do PAICD (Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas), dos

dezasseis milhões de euros iniciais, a CM reservou 540 mil euros, para que as aquelas pessoas com dificuldades financeiras, e que pretendam fazer reabilitações na zona histórica, possam aceder a este financiamento, com regras ainda a definir.

Também, ao nível do PAICD, para reabilitação de imóveis nos bairros sociais, informou que a CM reservou 50 mil euros.

Terminou, dizendo que o que se pretende, ao nível das intervenções planeadas para a av. João da Cruz e av. Sá Carneiro, é melhorar, para toda a gente, ou seja: melhorar a mobilidade (ciclável, pedonal ou rodoviária) e a vertente comercial, sem prejudicar a identidade das referidas avenidas.

Terminado o ponto 4.1, passou-se ao ponto seguinte.

PONTO 4.2 - Discussão/deliberação/tomadas de conhecimento sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 4.2.1 - Documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2016 e proposta de aplicação de resultados.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO DE 2016 E PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Em cumprimento do estabelecido na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo Sr. Presidente da Câmara foram presentes

os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2016, previamente distribuídos aos Srs. Vereadores, elaborados no âmbito do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com a Resolução n.º 04/2001 - 2.ª Secção, alterada pela Resolução n.º 6/2013-2.ª Secção, e da Resolução n.º 3/2016, de 21 de novembro, nos termos do artigo 51.º, alínea m), e do 52.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março. Os referidos documentos são constituídos pelo Relatório de Gestão e Mapas e Anexos às Demonstrações Financeiras, comportando estes últimos o Balanço, a Demonstração de Resultados e os Anexos às Demonstrações Financeiras.

Os documentos em apreciação, elencados no ANEXO I, das Instruções n.º 01/2001, do Tribunal de Contas, encontram-se integralmente elaborados e devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado. Destes não constam mapas dos Ativos de Rendimento Fixo e Variável (pontos 8.3.5.1 e 8.3.5.2 do Pocal) pelo facto de os mesmos não assinalarem movimentos.

O Balanço do ano de 2016 apresenta um ativo líquido no valor de 220 526 314,32 euros, registando os fundos próprios e o passivo igual montante.

A demonstração de resultados apresenta custos na ordem dos 29 329 710,38 euros e proveitos no montante de 31 948 441,04 euros, originando um resultado líquido do exercício positivo de 2 618 730,66 euros. No mapa dos fluxos de caixa estão discriminadas as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no exercício, quer se reportem à execução orçamental quer às operações de tesouraria, onde se evidenciam também os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte) desagregados de acordo com a sua proveniência.

Este mapa apresenta, na gerência de 2016, os seguintes valores:

Um total de recebimentos no valor de 43 466 479,55 euros, que compreendem 9 204 685,81 euros do saldo da gerência anterior, 32 549 905,38 euros de receita orçamental (receitas correntes no montante de 29 222 608,60 euros, receitas de capital no montante de 3 241 860,05 euros e o valor de 85 436,73 euros relativo a outras receitas e 1 556 664,68 euros, de operações de tesouraria).

Foram efetuados pagamentos no valor total de 33 133 416,68 euros, correspondendo 31 576 752,00 euros a despesas orçamentais (despesas correntes no montante de 21 006 415,46 euros e 10 570 336,54 euros de despesas de capital), e 1 556 664,68 euros, relativos a operações de tesouraria.

Estes valores evidenciam um saldo de 10 333 062,87 euros, a transitar para a gerência do ano seguinte, sendo o seu valor de 8 760 041,03 euros referente à execução orçamental e 1 573 021,84 euros, referente a operações de tesouraria.

Assim, propõe-se que a aplicação do resultado líquido do exercício no valor de 2 618 730,66 euros, seja aplicado da seguinte forma: constituição de reservas legais no valor de 130 936,53 euros e os restantes 2 487 794,13 euros para reforço do Património.

Mais se propõe que, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º e para efeitos do estabelecido na alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais e nos termos do ponto 2.7.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações, que sejam submetidos, para apreciação e votação da Assembleia Municipal, os Documentos de Prestação de Contas e a proposta da Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2016, respetivamente, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

De seguida o Sr. Presidente apresentou o documento Relatório e Contas 2016

O Sr. Presidente fez uma apresentação sintética do documento, que foi previamente distribuído aos Senhores Vereadores, remetendo para a introdução do documento Relatório e Contas 2016, onde de forma mais desenvolvida explana os resultados de 2016.

Após a apresentação, o Sr. Presidente, colocou o assunto à discussão e votação.

Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, e duas

abstenções, dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e Humberto Rocha, aprovar o Documento de Prestação de Contas relativo ao ano de exercício de 2016, bem como aprovar a proposta da Aplicação do Resultado Líquido do Exercício.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e nos termos propostos, submeter o Documento de Prestação de Contas para apreciação e votação da Assembleia Municipal, bem como deliberar sobre a proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2016.

Declaração de voto do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“O documento de Prestação de Contas é meramente técnico. Formalmente o documento está bem elaborado. No entanto, os números que nos apresentam, são resultado das opções políticas do atual executivo, das quais eu discordo. Por esse motivo voto de abstenção.”

Declaração de Voto apresentada pelo Sr. Vereador, Victor Pereira

“Nesta última apreciação que teremos de fazer sobre as contas do Município, não podemos deixar de reiterar as apreciações que vimos fazendo ao longo do nosso mandato.

Este Relatório é revelador das orientações políticas e ideológicas que este executivo do PSD vem demonstrando ao longo destes 4 anos de mandato.

Se por um lado continua refém da estratégia do executivo anterior, por outro lado começa a querer cortar com o cordão umbilical, sem conseguir libertar-se dessa teia em que foi enrolado.

Assim, continua com uma política fiscal a sobrecarregar de forma pesada e injusta os cidadãos deste concelho.

Continuam os cidadãos a pagarem das mais altas tarifas de água, continuam a ver o seu IRS a engrossar os cofres do Município, ao contrário de outros concelhos que promovem uma redução fiscal em prol dos cidadãos e assim proporcionam uma efetiva e real ajuda ao desenvolvimento da economia e da região.

Continua-se a apostar no conceito eco, sem se saber muito bem o que isso significa para os cidadãos e para o concelho, mas continuando a debandada das pessoas para fora da sua terra na procura de melhores condições de vida.

Em termos económicos, à semelhança do anterior executivo, não se vislumbra uma verdadeira aposta na atração do investimento, nem na promoção efetiva do território. Continua-se a apostar em velhos eventos que nada de bom trazem para o território.

Este imobilismo está bem patente no aumento do saldo de gerência a transitar para o ano de 2017 superior ao de 2016 em cerca de 2 milhões de euros.

Por outro lado, surgem tentativas ténues de devolver a cidade ao centro histórico, ideia defendida pelo PS ao longo dos últimos 20 anos, mas que teima em se afirmar. Ao nível da reabilitação urbana uma palavra para o projeto da Avenida João da Cruz: finalmente este executivo percebeu a necessidade de respeitar a identidade e a história desta cidade, mantendo a traça da avenida, tal como o PS defendeu ao longo dos anos.

Na eliminação de semáforos e na construção de rotundas, aqui o cordão foi completamente partido, dando-se razão ao PS que sempre defendeu ao longo dos vários momentos eleitorais e na Assembleia Municipal, esta conceção de mobilidade urbana.

Em termos de coesão social verifica-se, ano após ano, um menor apoio aos alunos, quer ao nível das refeições escolares quer nas prestações de saúde, nomeadamente no projeto Sorrir Branquinho.

No que diz respeito ao saneamento básico, as obras vertidas no relatório são praticamente as mesmas durante estes 4 anos, denotando obviamente a pouca importância dada a este setor.

Por fim, e como temos vindo sempre afirmar, a dívida às Águas de Portugal e os processos judiciais em curso em tribunal administrativo, causam-nos preocupações acrescidas e podem constituir um problema grave no futuro para os cofres da Câmara.

Terminamos reafirmando que sendo um documento técnico reflete as orientações políticas e ideológicas de quem está no poder, mas que nunca seriam as nossas opções para o Concelho.

Votamos Abstenção.”

Declaração de Voto apresentada pelo Sr. Vereador, Gilberto Baptista

“Voto favoravelmente o Relatório e Contas de 2016, por o mesmo respeitar o estipulado no POCAL.

Da sua consulta poderemos concluir que este documento retrata fielmente a aplicação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016, por conseguinte comprova com todo o rigor a capacidade que este Executivo tem tido de executar as GOP e Orçamentos por si apresentados, dando continuidade e aprofundando a implementação das medidas constantes no seu programa eleitoral apresentado aos Brigantinos e sufragado em 29 de setembro de 2013.

Voto a favor, por este documento vir atestar que foi possível aplicar as medidas inerentes a uma política global de desenvolvimento económico e social do nosso território mantendo umas contas equilibradas ao nível económico-financeiro como o comprovam os valores dos rácios resultantes da sua análise e como o comprova o Quadro 22 – Demonstração da Regra do Equilíbrio Orçamental.

Voto favoravelmente, por este documento vir comprovar uma efetiva preocupação do Executivo Municipal para com os seus munícipes, por um lado diminuindo a cobrança de impostos diretos, como verificamos pela diminuição na receita do IMI em 300.975,83 € relativamente ao montante cobrado em 2015, o que representa uma variação de -6,74 % relativamente ao valor cobrado em 2015 e por outro lado, fruto de uma capacidade de gestão dos recursos financeiros e de uma eficácia organizacional transversal a todos os serviços municipais que me permito felicitar na pessoa do Sr. Presidente por ser o responsável máximo dos mesmos, ter sido capaz de fechar o ano com um prazo médio de pagamentos a fornecedores de 4 dias, contribuindo assim para a dinamização do tecido empresarial e para a saúde efetiva da tesouraria dos seus fornecedores nestes tempos difíceis e duros para a generalidade das empresas sejam elas de dimensão local ou nacional.

Por último voto favoravelmente por as contas apresentadas permitirem que da sua análise por entidades externas e idóneas se comprove e aponte ao nível nacional o Município de Bragança como sendo um Município de referência na rigorosa e equilibrada gestão dos seus recursos financeiros.”

Declaração de Voto apresentada pela Sra. Vereadora, Cristina Figueiredo

“Voto favoravelmente os documentos de Prestação de Contas e a proposta da Aplicação do Resultado Líquido de 2016, pelo rigor e respeito das exigências legais. Por refletirem a política definida pelo presente executivo de forma coerente, honrando o compromisso assumido de gestão responsável e voltada para o desenvolvimento e melhoria das condições de vida dos cidadãos.”

Declaração de Voto apresentada Sr. Vereador, Paulo Xavier

“Análise à Conta de Gerência 2016

Aquando da apresentação da Grandes Opções do Plano para 2016 foram apresentadas as mais importantes linhas de orientação principalmente associadas à Coesão Social; Desenvolvimento Económico e Reabilitação Urbana. Além destas, e tal como em anos anteriores, a gestão da dívida assume-se como uma prioridade decisiva.

Nesse sentido e tendo em conta o relatório de contas de 2016 podemos afirmar que:

- Ao nível da ação social, intensificou-se o atendimento social em diversas áreas bem como as visitas domiciliárias e intervenções em áreas sensíveis da cidade, como por exemplo no centro histórico. Para além disso podemos evidenciar o apoio a melhorias habitacionais nas freguesias rurais, bem como a grande intervenção efetuada no Bairro Social da Coxa a atenuação das desigualdades sociais nos domínios da ação social escolar, mobilidade e transportes escolares;
- Na cultura é claramente demonstrado um cada vez maior aproveitamento dos equipamentos disponíveis o que se pode comprovar com o número de visitas claramente crescente. Um exemplo é dado pelo sempre crescente aumento da taxa de ocupação do Teatro Municipal de Bragança, bem como do Museu Ibérico da Máscara e do Traje e o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais;

- Ao nível da promoção do desporto e bem-estar assistimos a uma ocupação considerável dos equipamentos desportivos e uma maior consciencialização da população para o desporto, bem-estar e saúde;
- Ao nível da mobilidade evidencio os trabalhos complementares nos passeios da cidade e a repavimentação, bem como a construção de rotundas como forma de promover maior fluidez ao trânsito, promovendo a segurança e reduzindo a sinistralidade;
- No que concerne à Reabilitação Urbana continua o esforço para valorizar o espaço urbano definido como uma prioridade por este executivo camarário. A prioridade das prioridades, tem sido o investimento nas pessoas, no emprego e na captação do investimento.

Ao nível da componente financeira foco alguns aspetos importantes:

- Após a concretização de todos os compromissos assumidos no período em causa, existe um excedente orçamental superior a 5 M€ que transitará para 2017;
- A taxa de execução das receitas foi superior a 90%;
- As despesas também sofreram um aumento quando comparadas com o ano anterior, principalmente na sua vertente despesas de capital;
- No que concerne às fontes de financiamento da aquisição de investimento vemos que desde 2015 que os empréstimos são progressivamente substituídos por outras formas de financiamento, nomeadamente apoios comunitários e financiamento municipal;
- Por fim, no que concerne à gestão da dívida podemos concluir que durante o período de 2015-2016 houve um decréscimo de 17,53%. Assim, o limite da dívida para o ano de 2016 fixou-se acima dos 40 M€ o que representa um aumento de mais de 2M€ em relação ao ano anterior. Finalmente a dívida a 31/12/2016 situa-se ligeiramente acima dos 8M€ o que representa em comparação com o início do ano um decréscimo de cerca de 1,5M€. (durante o ano de 2016 abateu-se à dívida 1,5M€).”

Declaração de Voto apresentada pelo Sr. Presidente

“Voto favoravelmente pelas razões expostas na minha apresentação e na introdução constante do Relatório e Contas 2016, pois reflete as orientações do Executivo Municipal, com a execução de políticas muito claras de ajuda e de resposta aos anseios e necessidades dos nossos concidadãos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo – Relatório e Contas 2016 ” – (Anexo I)

Presidente da Câmara - Apresentou, por escrito, o seguinte:

“No que concerne ao Plano de Atividades, o documento apresentado mostra bem o que foi a intensa atividade do Município de Bragança, mantendo-nos fiéis aos nossos valores, aos nossos princípios e convicções, tendo sempre presente o lema: as pessoas no centro da nossa atuação.

Trabalhamos intensamente para uma boa gestão dos recursos, que são de todos, sempre em diálogo com os diferentes agentes locais, com visão e planeamento estratégico.

Apostamos na área social através da concretização de projetos, iniciativas e ações que evidenciam o estatuto de Bragança, como um Território inclusivo e solidário, com grande preocupação pelos mais carenciados.

A nível desportivo, acolhemos importantes eventos, tanto de nível local, regional e nacional, tanto para os mais jovens como para os mais velhos.

Tivemos uma atenção especial na promoção turística e no reforço da competitividade de Bragança, criando mais emprego e mais riqueza, o que se traduz em mais desenvolvimento económico.

Continuamos o processo de reabilitação urbana, especialmente no Centro Histórico de dinamização do “coração” da cidade com eventos de referência, dos quais destaco:

Feira das Cantarinhas, Festa “Verão Bragança”, Terra Natal e de Sonhos, Festa da História.

Fomos reconhecidos em várias áreas como dos melhores tanto ao nível da região como a nível nacional. (30º Município Nacional e 9º Região Norte para visitar, investir e viver).

Mantivemos a preocupação da coesão Territorial, dotando as nossas Freguesias, nas respetivas localidades que as compõem, com mais e melhores infraestruturas, sempre em estreita e próxima colaboração com as Juntas e Uniões de Freguesias, parceiros estratégicos e imprescindíveis na prossecução dos objetivos traçados, com vista a dar resposta aos anseios e preocupações das populações.

Continuamos o processo de afirmação cultural que se tem vindo a trabalhar com bons resultados, publicamente reconhecidos.

Os documentos de prestação de contas foram atempadamente distribuídos a todos os membros desta distinta Assembleia Municipal pelo que me limitarei a fazer uma apresentação muito sintética, destacando os aspetos mais relevantes:

A demonstração de resultados apresenta proveitos no montante de 31.948.441,04€ e custos no montante de 29.329.710,38€, originando um resultado líquido de 2.618.730,66€.

É evidente que estes bons resultados do Município só são possíveis graças ao empenho de muita gente, assim, agradeço a todos os dirigentes e trabalhadores do Município de Bragança, aos diferentes parceiros, institucionais ou não, aos Presidentes das Juntas e Uniões de Freguesias, a todas as forças vivas locais, aos fornecedores, a todos quanto nos honraram com a sua visita, e, obviamente a todos os membros que compõem esta digníssima Assembleia Municipal.”

O Sr. Presidente da Câmara completou a informação relativa a este ponto, através da seguinte apresentação em “powerpoint”:

Relatório e Contas 2016



Bragança
Município

Assembleia Municipal
28 abril 2017

Apresentação de Resultados 2016



Volume de Receita Cobrada: 40,34 milhões€

Volume de Despesas: 31,58 milhões€

Execução do orçamento da receita: 93,49%

Resultado Líquido Exercício: 2,60 milhões€

Prazo médio de pagamentos: 4 dias (-15 dias 2015)

**Redução da Dívida Global: 1,59 milhões €
(- 17,53%), comparativamente a 2015.**

38

REDUZIMOS o endividamento global

FORTALECEMOS a estrutura de capitais

por via da execução rigorosa de programas de melhoria e eficiência, mantendo a qualidade dos serviços prestados.

39

CONCRETIZÁMOS progressos relevantes

nos 4 vetores fundamentais da estratégia definida pelo Executivo, com ações inovadoras, sustentáveis e de desenvolvimento integrado, através do diálogo e proximidade com todos os agentes económicos, sempre com **as pessoas no centro da nossa atuação**.

40

ELEVÁMOS

o sentimento de pertença e o orgulho
brigantino

PROMOVEMOS

a marca Bragança e o turismo

DINAMIZÁMOS

a economia local

41

MANTIVEMOS

o nossa elevada responsabilidade
social

Valorizando os colaboradores, construindo um
modelo de desenvolvimento sustentável,
trabalhando com e para a comunidade, com
responsabilidade e confiança.

42

Terminada a apresentação do ponto, por parte do Sr. Presidente da Câmara, o Primeiro Secretário da Mesa perguntou se havia inscrições para pedidos de esclarecimento.

Não houve pedidos de esclarecimento.

Para intervenção, usaram da palavra os membros António Malhão (PSD), Bruno Veloso (PS), Isabel Ribeiro (MSP), António Morais (CDU), Henrique Ferreira (MSP), Luís Fernandes (PUF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova) e Orlando Pontes (PS).

António Malhão – Apresentou, por escrito, o seguinte:

“ A atuação das autarquias locais rege-se, segundo o quadro de transferências de atribuições e competências (Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro), por um conjunto de princípios que garantem um considerável grau de autonomia na prossecução dos seus objetivos e na gestão dos seus recursos. A CRP preconiza, no seu art.º 6.º, o princípio da autonomia do poder local e a Carta Europeia de Autonomia Local define-o no art.º 3.º como a “capacidade efetiva de as autarquias locais regulamentarem e gerirem, nos termos da lei, e sob a sua responsabilidade e no interesse das respetivas populações, uma parte importante dos assuntos públicos”. As autarquias locais são assim responsáveis, perante diversos destinatários, pela gestão dos recursos públicos locais, visando os interesses das respetivas populações, através do exercício de um vasto conjunto de atribuições previstas pelo art.º 23.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro), nos seguintes domínios: equipamento rural e urbano, energia, transportes e comunicações, educação, património, cultura e ciência, saúde, tempos livres e desporto, ação social, habitação, proteção civil, ambiente, defesa do consumidor, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território, polícia municipal e cooperação externa.

A definição destas atribuições tem subjacente a concretização de um conjunto de princípios de onde se releva o princípio da subsidiariedade (art.º 4º), ou seja, a prossecução das funções de interesse local pelo nível mais próximo da população que, naturalmente conhece melhor os seus problemas e necessidades, o qual sustenta a crescente transferência de atribuições e competências da Administração Central para os municípios.

Foi por isso com naturalidade que os municípios adquiriram ao longo do tempo uma grande importância histórica, política, económica, administrativa, financeira e

jurídica, revelando-se de primordial importância no contexto das políticas públicas locais.

A Câmara Municipal é assim o órgão que executa as políticas públicas decididas pela Assembleia Municipal através da aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento. Para além de outras funções a Câmara Municipal é responsável pela elaboração e apresentação para apreciação da Assembleia Municipal do relatório de atividades e dos documentos de prestação de contas (art.º 33.º) que devem refletir com precisão e rigor o comportamento financeiro do município.

Contudo, não posso deixar de enfatizar aqui aquela que tem sido a grande marca destes quase 20 anos de governo social-democrata da Câmara Municipal de Bragança: uma gestão económica e financeira com rigor, transparência e responsabilidade. Recordo apenas que há 20 anos atrás, apesar da falta de obras em áreas prioritárias e das condições paupérrimas que caracterizavam a cidade e o concelho, o município tinha uma dívida enorme. A grande diferença está, pois, em que os sucessivos executivos do PSD têm obra feita e mesmo assim mantêm as contas equilibradas e sustentáveis, situando-se a dívida em 31 de Dezembro transato em apenas 7.472.093,10 €.

Senão vejamos as principais conclusões do Anuário Financeiro dos Municípios relativo ao ano de 2015: Bragança é o 15º do Ranking global dos 25 melhores municípios de média dimensão a nível nacional e o melhor da região norte, o 18º município a nível nacional com maior equilíbrio orçamental, o 35.º a nível nacional com maiores resultados económicos (valores absolutos) e o 40.º também a nível nacional com melhor índice de dívida total. Números esclarecedores, portanto, e que não deixam dúvidas a ninguém. É caso para dizer: contra factos não há argumentos.

Focando-me no Relatório e Contas de 2016, ponto alto desta assembleia e da avaliação de desempenho do executivo, gostaria de realçar os seguintes principais indicadores e referenciais económico-financeiros:

No capítulo da execução financeira, as receitas totais arrecadas pelo município foram de 40.336.705,38 (incluindo o saldo de gerência de 2015), o que representa uma taxa de execução de receita de 93,5%. Já a despesa total paga foi de 31.576.752,00 €, correspondente a uma taxa de execução da despesa de 73,2%, valores estes próximos dos executados no ano de 2015 e dentro de parâmetros aceitáveis comparando com os valores dos municípios de média dimensão.

Na ótica do saldo corrente, o exercício de 2016 constata-se que apresenta um bom desempenho, pois tanto na perspetiva de caixa como de compromissos, o saldo é positivo, havendo um excedente canalizado para investimento. Refira-se que do saldo global ou efetivo resulta um excedente orçamental e a observância das regras de estabilidade orçamental, denotando uma boa capacidade de autofinanciamento do município.

Previsto no ponto 3.1.1. do POCAL, o princípio do equilíbrio orçamental, é de observância obrigatória. De acordo com aquele princípio, o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir as despesas e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes (equilíbrio corrente). A execução orçamental, durante o ano de 2016, também cumpre obviamente com aquela importante regra.

Os rácios e indicadores orçamentais são ferramentas complementares fundamentais que permitem avaliar o comportamento de algumas grandezas da execução orçamental municipal e efetuar uma comparação com exercícios anteriores. Pela análise do quadro 35 (página 129 do documento) demonstra-se que a componente corrente é predominante, tanto ao nível das receitas como ao nível das despesas. De destacar que a receita fiscal cobrada, no total de 7.483.789,65 €, teve uma diminuição de 1,7% face a 2015. Já as receitas próprias, indicador este de grande relevância, aumentaram em 6,7%.

O município do ano de 2016 apresenta um grau de independência financeira de 49,8% (as receitas próprias devem representar pelo menos 50% das receitas totais), situando-se praticamente dentro do limiar previsto nos dispositivos legais. Note-se que este conceito não deve ser confundido com o de autonomia financeira, princípio este subjacente à situação financeira e patrimonial das organizações. A estrutura dos rácios permite-nos concluir que teve uma evolução bastante positiva face a 2015 nas componentes de liquidez geral, liquidez reduzida e liquidez imediata e valores similares nos rácios de endividamento, autonomia financeira e na cobertura do imobilizado pelos capitais permanentes. Por último, verifica-se uma redução na taxa de rendibilidade do capital próprio.

No que respeita à evolução das dívidas de curto, médio e longo prazo, estas situavam-se em 31 de Dezembro passado no montante de 7.472.095,10 €. Em termos absolutos verificou-se uma redução de dívida de 1.587.867,18€, o que se considera

bastante positivo e dá ao município uma grande capacidade de endividamento a médio e longo prazo.

Em síntese, da análise do documento de prestação de contas de 2016, percebe-se que a atuação do executivo em matéria de gestão económica e financeira tem-se orientado por princípios de grande rigor e eficiência, assegurando as externalidades positivas necessárias ao desenvolvimento sustentado e sustentável do concelho e à criação de valor cultural, económico e social em perfeita harmonia com os principais Stkholders: Juntas de Freguesia, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Escolas, Associações culturais e desportivas, Corporações de Bombeiros, tecido empresarial e sociedade civil em geral.

O Grupo Municipal do PSD aproveita esta oportunidade para felicitar o executivo pelos bons resultados alcançados e todos os que direta ou indiretamente deram o seu contributo ao longo de 2016 para fazer um concelho melhor e mais solidário, sendo justo incluir aqui todos os colaboradores do município.

Obrigado pela vossa atenção.”

Bruno Veloso – Referindo-se à intervenção do Sr. Presidente da Câmara, disse que o dinheiro existente devia ser utilizado porque ainda havia muito a fazer no concelho.

Reconheceu o esforço deste Executivo, no que diz respeito à valorização da zona histórica, e disse que, nesse aspeto, tem o apoio do PS.

Relativamente à política fiscal, disse que devia haver ajuda no que concerne ao IRS, e que as tarifas de água ainda eram muito elevadas.

Quanto ao conceito das ecocidades, referiu que falta o usufruto desse conceito, dando, como exemplo, a ciclovia do IPB, porque é mais utilizada como caminho pedonal, do que, como ciclovia.

Quanto à fixação da população, disse que também era uma das preocupações do PS a falta de condições para que isso acontecesse, e voltou a reafirmar a necessidade de atração de investimento para a criação de emprego qualificado no Brigantia Ecopark, e de promoção internacional daquele espaço.

No que concerne à coesão social, disse haver ainda muito a fazer, nomeadamente no que dizia respeito aos apoios aos alunos, tais como: refeições, outras prestações sociais, e no projeto “Sorrir Branquinho”.

Referindo-se às obras de saneamento básico, disse que a partir de 1997 a evolução era pouca.

Reafirmou ainda que o PS continuava preocupado com as dívidas às Águas de Portugal, e com os processos judiciais que se possam vir a perder, porque o limite de endividamento da autarquia poderia ser posto em causa.

Terminando, disse que quando há obra para fazer, e há dinheiro, o mesmo devia ser utilizado, a bem dos cidadãos.

Isabel Ribeiro – Disse não concordar com a afirmação “situação confortável” relativamente ao médio e longo prazo, porque o rácio de endividamento estava muito próximo do limite dos 40%, e que o capital imobilizado estava a ser coberto com os capitais de curto prazo, o que era contrário ao pretendido com o equilíbrio financeiro, pelo que a situação a médio e longo prazo não estava confortável como seria desejável.

António Morais – Relativamente ao PEDU, disse que o Executivo não acolheu a sugestão da CDU, e que o processo merecia um envolvimento mais amplo da comunidade.

Questionou-se ainda sobre as verbas avultadas do PEDU se repercutiam no meio rural, não esquecendo a Vila de Izeda e os cascos históricos de várias aldeias, e reclamou a necessidade de compatibilizar a realidade urbana com a preservação da memória.

Afirmou também que concordava com uma cidade com epítetos/designações de Eco, mas que, no entanto, havia aberrações do ponto de vista urbano no que diz respeito à circulação, e deu o exemplo de quem vem da GNR e quer ir para Vale de Álvaro, ter que ir ao Mercado.

Voltou a solicitar ao Sr. Presidente da Câmara que explicasse em que contexto aconteceu a situação ocorrida no Parque Natural de Montesinho.

No que toca ao relatório e contas de 2016 apresentou, por escrito, o seguinte:

“ Escusando uma avaliação técnica aos documentos que estão sujeitos à fiscalização de várias entidades públicas e privadas e seguramente em respeito pelo enquadramento legal que devem respeitar, apenas algumas notas que caracterizam o Relatório e Contas como um documento de demonstração das opções políticas deste executivo.

Por mais “simpática” que seja a linguagem os factos não desaparecem.

Exemplos:

A aparente contradição entre a diminuição de refeições escolares e o aumento das despesas com as mesmas (mesmo que simbólicas em comparação com os valores totais das contas) resulta não da melhoria do serviço prestado mas sim da concessão de uma cantina pública a uma empresa privada.

Por mais meritório que seja o apoio social prestado pela autarquia, 63,39% das crianças do pré-escolar necessitarem de qualquer apoio social, não deve ser tratado com regozijo mas sim razão de preocupação por tantas crianças e famílias dependerem dele para assegurar condições básicas de vida e dignidade.

Se por um lado é verdade que aumentou o número de faturas (Água, Resíduos e Saneamento) emitidas em relação a 2015, por outro a receita não aumentou na mesma proporção, pois as primeiras aumentaram 0,5% e os encargos para os municípios 4,2%.

O relatório evidencia igualmente que a reposição dos direitos dos trabalhadores não significou um peso ou encargo significativo nas despesas correntes, reconhece até que o peso maior se centra na aquisição de bens e serviços, particularmente na prestação de serviços como a limpeza e higiene, transportes e outros. Contudo o relatório não conclui e devia dizer que é pela contratação de mais trabalhadores, preenchendo as vagas do mapa de pessoal, que a autarquia adquirirá autonomia e reduzirá custos na assunção de todas as suas responsabilidades públicas, assegurando tarefas da sua competência e de carácter permanente.

Para terminar e assim justificar o voto contra da CDU, preocupa-nos e deve preocupar a todos a dívida de mais de 4 milhões de euros às Águas do Norte, S.A. a ser

dirimida em tribunal mas que independentemente da componente indevida da dívida que a autarquia reclama, não apaga as responsabilidades de quem assinou os contratos de concessão, nas condições leoninas que estavam a ser impostas, nem ilibará a autarquia e seus responsáveis pela entrega em baixa da distribuição à Resíduos Nordeste, *efetuada recentemente.*”

Terminou, reiterando a sua preocupação com a saúde pública, e falta de requalificação das múltiplas ETAR's que existem no meio rural, que se encontram inativas.

Terminou, mesmo, chamando a atenção para o facto de que os dados constantes nos quadros n.º 48 e n.º 49 (pág. 161 do documento) se repetem.

Henrique Ferreira – Deu os parabéns ao Município, e aos técnicos superiores do Município que elaboraram o documento, pela sua boa elaboração/cuidado em termos gráficos, e qual, pela primeira vez, relatava o que o Município fez e gastou, em quase todos os programas realizados, sugerindo que essa mesma informação fosse fornecida relativamente aos programas e projetos que faltavam. Concordou que o documento revelava coerência entre os objetivos eleitorais, operacionais, e aquilo que foi feito.

Disse também que não se investiu na melhoria das ETAR's e que não se acabou a rede do saneamento nas aldeias.

Relativamente ao financiamento do imobilizado, disse que se está a fazer á custa de dinheiros de curto prazo e não de longo prazo, o que não podia ser, e que o existente problema, que absorve muitos dinheiros, tem que ser estudado.

Em relação á dívida, desafiou o Executivo da CMB a ter cuidado.

Ainda relativamente ao Relatório de Contas, perguntou por que motivo o dinheiro do saldo transitado não foi aplicada em investimento de capital.

Também perguntou por que é que o saldo da gerência era de 2 milhões e seiscentos mil euros, quando o diferencial entre receitas e despesas era de oito milhões e meio.

Quanto às receitas correntes, salientou o aumento dos impostos diretos e indiretos, o que revelava alguma dinâmica económica do Município.

Relativamente às receitas de capital, referiu que o Executivo foi buscar o FEF-fundos comunitários, além dos que estavam em atraso.

Para terminar, perguntou se a verba de 2 488 000 euros, transferida para as juntas de freguesia, englobava a obra realizada diretamente pela CM nas freguesias.

INTERVALO PARA ALMOÇO – Finda a intervenção do Membro Henrique Ferreira, quando eram 13,04 horas, foi interrompida a sessão, para almoço, tendo-se reiniciado, depois de verificada a existência de quórum, às quinze horas.

Retomando a discussão do ponto 4.2.1 – “Documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2016 e proposta de aplicação de resultados”, seguiram-se as restantes intervenções.

Luís Fernandes – Disse que se justificava uma ARU em Izeda, e falou nos projetos que a CM de Miranda do Douro tem em Sendim e Palaçoulo, para a reabilitação urbana e pública. Deixou, novamente, o repto ao Sr. Presidente da Câmara para que não se esquecesse do meio rural, concretamente da Vila de Izeda, porque havia lá situações de investimento público e privado que podiam ser resolvidos através destes projetos.

Orlando Pontes – Referiu-se às seguintes situações:

- Obra do Largo do Salgueiro – Disse que o que estava no centro deste espaço público era uma aberração, pelo que devia ser retirado e completada a obra;
- Pavilhão – Referiu que é um “pavilhãozinho” que serve para os 130 alunos da Escola C+S de Izeda, mas que não serve para a promoção do azeite, do folara e outros, pelo que Izeda necessitava de um pavilhão multiusos para esses eventos.
- Abastecimento de água a Izeda – Manifestou preocupação com esta questão, dado que o verão se aproxima, mesmo sabendo que a CMB já estava a tratar da substituição da canalização.
- Rua Central de Izeda - Referiu-se às casas em situação de ruína, em perigo iminente, propriedades de pessoas ricas, que não vivem em Izeda, dizendo que se devia criar um protocolo de recuperação das casas, ou, então, multar os donos, porque estavam a incorrer num crime público.

O Sr. Presidente da Câmara, como resposta aos comentários produzidos referiu o seguinte:

- Quanto à dinamização do Brigantia Ecopark informou que já ali estavam onze empresas a trabalhar, que se previa, para muito breve, a instalação de mais duas novas empresas, cada uma com vinte trabalhadores com formação superior, estando a decorrer outros contactos, com potenciais interessados, e que a persistência da CMB e dos restantes responsáveis haveria de, seguramente, resultar na obtenção dos objetivos previstos.
- Relativamente à questão do saneamento básico, informou que a CMB, em conjunto com os restantes municípios que fazem parte da empresa Resíduos do Nordeste, conjuntamente com o Governo estão a preparar candidaturas a fundos comunitários, perspetivando-se que a futura entidade gestora, Resíduos do Nordeste, possa vir a ter um apoio financeiro para este processo, de mais de uma dezena de milhões de euros.
- Quanto ao conceito de Ecocidade, disse que a promoção da mobilidade sustentável (ciclável e pedonal) tem sido uma bandeira do Município, e que as rotundas também têm a ver com o conceito de ecocidade, sustentabilidade, e alterações climáticas.
- Relativamente à estrada de Pombares a Pereiros, disse que já estava tudo tratado.
- No que diz respeito à ARU de Izeda, disse que as ARU's da cidade tinham sido impostas para poder aplicar os dinheiros do PEDU, tendo que definir áreas de reabilitação urbana dentro da malha urbana citadina, e que tinha dúvidas que houvesse apoio para qualquer outra área de reabilitação urbana.
- Quanto à questão da água, informou que a CM tinha o problema identificado, e que está a fazer tudo para o resolver.
- Relativamente às casas degradadas em Izeda, disse que o procedimento era igual ao adotado na cidade, que era a notificação aos proprietários, alertando-os para a obrigação de reabilitar o património degradado.
- No que concerne ao pavilhão multiusos, disse que o assunto já estava esclarecido com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia.

Para uma segunda intervenção, usou da palavra o Membro Bruno Veloso, tendo referido o seguinte:

Relativamente ao Brigantia Ecopark, disse que era necessário investir numa gestão especializada sobre aquela matéria, que conseguisse colocar naquele espaço o fim a que se propôs.

Disse que o site do Brigantia Ecopark, em termos de imagem institucional e retroatividade, peca por alguma falta de informação (montantes de investimento, nº de trabalhadores, o que produzem), a qual também não consta nos relatórios que são presentes na AM.

Terminou dizendo que o Sr. Presidente da Câmara tem o apoio necessário do PS para apostar numa equipa altamente profissionalizada que dinamize aquele Centro.

De seguida, e acabada a discussão do ponto 4.2.1, foi a respetiva proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com um voto contra, treze abstenções e quarenta e seis votos a favor, estando, +momentaneamente, sessenta membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.2 - Certificação legal e relatório e parecer do revisor oficial de contas sobre as contas as contas do ano de 2016.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros:

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“CERTIFICAÇÃO LEGAL E RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE AS CONTAS DO ANO DE 2016

Pelo Sr. Presidente, foi presente, para tomada de conhecimento, a Certificação Legal de Contas do ano de 2016 bem como o relatório e parecer sobre as mesmas, previamente distribuídos pelos Srs. Vereadores, apresentados pela empresa de auditoria externa, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em cumprimento do estabelecido na alínea e), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.

Assim, propõe-se, e para efeitos do estabelecido do n.º 3, do artigo 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que sejam submetidos para apreciação da Assembleia Municipal.

O Executivo Municipal tomou conhecimento, e em cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º, e n.º 3 do artigo 76.º do referido diploma, remete os documentos à Assembleia Municipal para apreciação”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo – Relatório sobre a auditoria das demonstrações financeiras.”

(Anexo II)

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fizeram intervenções os membros Henrique Ferreira (MSP) e Bruno Veloso (PS).

Henrique Ferreira – Criticou o relatório, dizendo que era pouco explicativo, e que se devia exigir mais ao revisor oficial de contas.

Bruno Veloso – Corroborou a intervenção do orador anterior, e acrescentou que o revisor oficial de contas se limitou a fazer um “copy paste” do relatório do ano passado e pouco mais, e que era importante que a CM reavaliasse a avença que tem.

O Sr. Presidente da Câmara, como resposta aos comentários produzidos, referiu que a empresa que faz o serviço foi a selecionada no âmbito de um procedimento concursal, e que foi a que apresentou melhor proposta.

Tomado conhecimento.

PONTO 4.2.3 - Proposta da terceira modificação-primeira revisão ao orçamento municipal da receita; primeira revisão ao orçamento municipal da despesa; primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e primeira revisão ao plano de atividades municipal para o ano de 2017.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DA TERCEIRA MODIFICAÇÃO – PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA; PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA; PRIMEIRA REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PRIMEIRA REVISÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO DE 2017

Pelo Sr. Presidente foi presente a proposta da Primeira Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipal para o ano de 2017:

As revisões ao Orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e ao Plano de Atividades Municipal (PAM) encontram-se previstas no POCAL e executam-se perante situações perfeitamente tipificadas que obedecem a princípios e regras previsionais legalmente aprovadas naquele diploma.

A proposta agora apresentada, de revisão, tem por base:

Na ótica da Receita,

1. A inscrição da rubrica Venda de Bens e Serviços Correntes - Venda de Bens - Produtos Agrícolas e Pecuários, no valor de 50 000,00 euros (i.e., associada à comercialização dos subprodutos - peles e couro - provenientes do abate de animais no matadouro municipal);

2. A diminuição da rubrica Transferências de capital – FEDER, no valor de 1 258 200,00 euros, devido a ajustamentos à execução física dos trabalhos e consequente reprogramação financeira dos apoios comunitários que lhes estão subjacentes. Os projetos alvo de acertos são os que constam do quadro seguinte:

Designação do Projeto	FEDER previsto em OM	FEDER ajustado	Varição
Mobilidade inteligente + sustentabilidade no transporte público	425 000 €	150 000 €	-275 000 €
Aquisição de equipamento ligeiro e pesado para proteção civil	42 500 €	5 000 €	-37 500 €
Recuperação de edifício para instalação do observatório da interioridade	170 000 €	50 000 €	-120 000 €
Requalificação do jardim António José de Almeida - Centro de Artesanato	170 000 €	30 000 €	-140 000 €
Reforço da rede clicável na área ARU e criação de ciclovias naturais e históricas	170 000 €	30 000 €	-140 000 €
Reabilitação do espaço público do Bairro da Coxa	85 000 €	40 000 €	-45 000 €
Reabilitação do espaço público do Bairro Novo da Previdência	170 000 €	50 000 €	-120 000 €

Reabilitação dos antigos silos da EPAC para Museu de Língua Portuguesa	510 000 €	200 000 €	-310 000 €
Aquisição de abrigos de passageiros	127 500 €	100 000 €	-27 500 €
Construção de pavilhão para promoção da atividade económica regional	42 500 €	1 000 €	-41 500 €
Instalação do Bragança Welcome Center	1 700 €	0 €	-1 700 €
Total	1 914 200 €	656 000 €	-1 258 200 €

3. A incorporação do Saldo da Gerência relativo ao exercício de 2016, no valor de 8 760 000,00 euros.

Classificação Económica	Designação	Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações
070106	Venda de bens - Produtos agrícolas e pecuários	50 000 €	
10030701	Transferências de capital – FEDER		1 258 200 €
160101	Saldo da gerência anterior - Saldo orçamental - Na posse do serviço	8 760 000 €	
Total		8 810 000 €	1 258 200 €
Total de Receitas Correntes		50 000 €	
Total de Receitas de Capital			1 258 200 €
Total de Outras Receitas		8 760 000 €	

Na ótica da Despesa,

1. O reforço/aumento, no montante de 984 800,00 euros, da dotação das despesas correntes;

2. A dotação das despesas de capital foi reforçada/aumentada no montante de 6 567 000,00 euros;

Classificação		Designação	Inscrições/Reforços
Org.	Económica		

0102	020201	Encargos de instalações	557 700 €
0102	020208	Locação de outros bens	20 000 €
0102	040701	Instituições sem fins lucrativos	120 000 €
0102	06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	50 000 €
0102	07010203	Reparação e Beneficiação	250 000 €
0102	070107	Equipamento de informática (hardware)	42 000 €
0102	070108	Software informático	8 000 €
0102	08050102	Freguesias	405 000 €
0102	080701	Instituições sem fins lucrativos	230 000 €
0201	01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	2 700 €
0201	010109	Pessoal em qualquer outra situação	14 500 €
0301	07010301	Instalações de serviços	580 000 €
0301	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	70 000 €
0301	070108	Software informático	27 000 €
0301	070115	Outros investimentos	150 000 €
0301	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	800 000 €
0301	07030308	Viação rural	600 000 €
0302	020203	Conservação de bens	50 000 €
0302	07010301	Instalações de serviços	30 000 €
0302	07010602	Outro	640 000 €
0302	070107	Equipamento de informática (hardware)	200 000 €
0302	070108	Software informático	295 000 €
0302	07011002	Outro	50 000 €
0302	070115	Outros investimentos	35 000 €
0303	07010404	Iluminação pública	1 242 000 €
0303	07010410	Infraestruturas para Distribuição de Energia Elétrica	150 000 €
0303	07010499	Outros	30 000 €
0303	070109	Equipamento administrativo	10 000 €
0303	07011002	Outro	74 500 €
0303	070115	Outros investimentos	2 500 €
0303	07030303	Estações de tratamento de águas residuais	320 000 €
0303	07030304	Iluminação pública	146 000 €
0303	07030305	Parques e jardins	50 000 €
0401	010109	Pessoal em qualquer outra situação	12 000 €

0401	020217	Publicidade	20 000 €
0401	020220	Outros trabalhos especializados	20 000 €
0401	07010409	Sinalização e Trânsito	120 000 €
0401	07010602	Outro	10 000 €
0501	01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	12 900 €
0501	020217	Publicidade	5 000 €
0501	020225	Outros serviços	100 000 €
Total Geral			7 551 800 €
Total de Despesas Correntes			984 800 €
Total de Despesas de Capital			6 567 000 €

3. O reforço/aumento, no montante de 5 932 000,00 euros, da dotação afeta a projetos que constam do Plano Plurianual de Investimentos (PPI);

Classificação		Plano			Designação	Inscrições/Reforços
Org.	Económica					
0301	070108	2010	I	1	Modernização da gestão, redes e serviços municipais no âmbito das TIC	27 000 €
0302	07010602	2006	I	1	Aquisição de viaturas ligeiras	150 000 €
0302	07010602	2015	I	18	Rede de bicicletas de uso partilhado Bragança - Bike Sharing	150 000 €
0302	07010301	2015	I	20	Mobilidade inteligente+sustentabilidade no transporte público	30 000 €
0302	07010602	2015	I	20	Mobilidade inteligente+sustentabilidade no transporte público	300 000 €
0302	070107	2015	I	20	Mobilidade inteligente+sustentabilidade no transporte público	200 000 €
0302	070108	2015	I	20	Mobilidade inteligente+sustentabilidade no transporte público	295 000 €
0302	070115	2015	I	20	Mobilidade inteligente+sustentabilidade no transporte público	35 000 €
0102	070108	2002	I	9	Aquisição de equipamento informático (software)	8 000 €
0401	07011002	2002	I	15	Aquisição de equipamento e maquinaria diversa	10 000 €
0303	070109	2002	I	16	Aquisição de equipamento e maquinaria diversa	10 000 €
0102	070107	2004	I	55	Aquisição de equipamento informático (hardware)	42 000 €

0302	07010602	2006	I	4	Grandes reparações em equipamento	40 000 €
0303	7011002	2002	I	30	Instalação de equipamento lúdico nas Escolas	52 000 €
0102	7010203	2002	I	46	Programa de reabilitação de imóveis na Zona Histórica	250 000 €
0301	7030301	2002	I	57	Arranjos nos arruamentos da cidade	200 000 €
0301	7030301	2007	I	8	Repavimentação dos Bairros da Cidade	100 000 €
0301	7030301	2017	I	4	Mobilidade multimodal, acessos à Zona Industrial das Cantarias e Núcleo Empresarial	500 000 €
0303	7030303	2008	I	8	Ampliação, conservação e manutenção da rede de saneamento no município	320 000 €
0303	7011002	2002	I	99	Aquisição de equipamento e manutenção urbana	22 500 €
0303	7030305	2008	I	12	Ajardinamento de espaços diversos no concelho	50 000 €
0303	70115	2016	I	9	Reabilitação do espaço público do Bairro Novo da Previdência	2 500 €
0301	70115	2008	I	19	Elaboração do projeto do Núcleo Museológico Ferroviário	150 000 €
0301	7010301	2016	I	15	Reabilitação dos antigos silos da EPAC para Museu de Língua Portuguesa	500 000 €
0301	7010406	2017	I	3	Complexo desportivo das modalidades de praia	70 000 €
0303	7030304	2002	I	122	Ampliação das redes de iluminação pública na área urbana	146 000 €
0303	7010499	2003	I	9	Manutenção de equipamentos elétricos diversos: fontes luminosas, semáforos e outros	30 000 €
0303	7010410	2006	I	26	Manutenção das centrais hidroelétricas	100 000 €
0303	7010404	2015	I	17	Iluminação LED em toda a ARU (inclui parques de estacionamento)	1 211 000 €
0303	7010404	2017	I	6	Iluminação dos túneis da linha ferroviária (NOVO)	31 000 €
0303	7010410	2010	I	18	Melhoria da eficiência energética	50 000 €
0301	7030308	2008	I	15	Conservação da rede viária municipal	600 000 €
0401	7010409	2017	I	7	Sinalização da rede de percursos pedestres na área do município (NOVO)	120 000 €
0302	7011002	2006	I	42	Aquisição de abrigos de passageiros	50 000 €
0301	7010301	2015	I	22	Construção de pavilhão para promoção da atividade económica regional	80 000 €
Total						5 932 000 €

Foram inscritos dois novos projetos, com o n.º 6/2017 - “Iluminação dos túneis da linha ferroviária” (classificação 0303.07010404), dotado com 31 000,00 euros, e com

o n.º 7/2017 - “Sinalização da rede de percursos pedestres na área do município” (classificação 0401.07010409), dotado com 120 000,00 euros.

4. A dotação das despesas afeta a projetos que constam do Plano de Atividades Municipal (PAM) foi reforçada/aumentada no montante de 550 000,00 euros;

Classificação		Plano			Designação	Inscrições/Reforços
Org.	Económica					
0102	080701	2007	A	6	Apoio à construção e conservação de equipamento de instituições e outras do interesse do concelho	100 000 €
0102	080701	2007	A	9	Apoio à construção de centros de dia e lares da terceira idade	40 000 €
0102	080701	2007	A	10	Apoio à construção de centros sociais e paroquiais	40 000 €
0102	08050102	2007	A	14	Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias	250 000 €
0102	080701	2017	A	1	Apoio à construção do pavilhão do Clube Académico de Bragança	50 000 €
0102	040701	2007	A	24	Apoio à realização de feiras e certames	70 000 €
Total						550 000 €

Assim, o Orçamento para o ano económico de 2017 teve um aumento de 7 551 800,00 euros, quer na Receita quer na Despesa, e apresenta um valor total de 46 000 600,00 euros. O PPI teve um aumento de 5 932 000,00 euros passando a dotação global a ser de 18 694 200,00 euros. O PAM teve um acréscimo de 550 000,00 euros passando a dotação global a ser de 2 900 400,00 euros.

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º e para efeitos da alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal, bem como a submissão da referida proposta para aprovação da Assembleia Municipal.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Proposta da Primeira Revisão ao Orçamento Municipal, Plano Plurianual de Investimento e Plano de Atividades Municipal para o ano de 2017, ficando

um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 11 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

II – Anexo – 1.ª Revisão ao Orçamento ” – (Anexo III)

Para uma nota introdutória, o Sr. Presidente da CM usou da palavra para fazer uma síntese daquilo que consta nos quadros da Certidão acima transcrita.

O Membro António Pires (PJF de Sortes) solicitou o seguinte esclarecimento:

Relativamente à ecopista, em sortes, na zona do corredor onde passava o comboio, perguntou como é que vai ser o acesso às propriedades que se encontram do outro lado da linha, caso apenas se possa circular a pé ou de bicicleta.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a passagem existente (o canal ferroviário) não era pertença dos munícipes, nem via de circulação para qualquer veículo, embora atualmente alguns o fizessem. Disse que as passagens que sempre existiram seriam garantidas, mas que as condições da ecopista também tinham que ser garantidas.

Não houve intervenções.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, dez abstenções e cinquenta e oito votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.4 - Auditoria externa às contas do Município de Bragança – relatório do auditor externo sobre a situação económica e financeira relativa ao 2.º semestre de 2016.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros:

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA RELATIVA AO 2.º SEMESTRE DE 2016

Pelo Sr. Presidente, foi presente, para tomada de conhecimento, o Relatório de Análise Económico – Financeira do 2.º semestre do ano de 2016, previamente distribuído pelos Srs. Vereadores, elaborado pela empresa de auditoria externa, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em cumprimento do estabelecido da alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.

Assim, propõe-se que o referido documento seja remetido à Assembleia Municipal.

O Executivo Municipal tomou conhecimento, e em cumprimento do disposto da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma, remete o documento, informativo, à

Assembleia Municipal, sobre a situação económica e financeira reportada ao 2.º semestre de 2016.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

Bragança e Paços do Município, 13 de fevereiro de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo – Relatório do auditor externo sobre a informação financeira do 2.º semestre de 2016 ”

(Anexo IV)

Tomado conhecimento.

PONTO 4.2.5 - Entidades participadas pelo Município – relatórios e contas do exercício de 2016.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros:

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO – RELATÓRIOS E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016

Em cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas, pelo Sr. Presidente, foram presentes os Relatórios e Contas relativos ao exercício de 2016 das seguintes entidades participadas:

- Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark;
- Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico;
- Laboratório Regional de Trás-os-Montes;
- Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.

Os respetivos documentos foram previamente distribuídos aos Srs. Vereadores, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Assim e para efeitos do estabelecido nas alíneas a) e b), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea y), do n.º 1, do artigo 35.º, propõe-se que os documentos referidos sejam submetidos para apreciação da Assembleia Municipal.

O Executivo Municipal tomou conhecimento, e em cumprimento do disposto nas alíneas a) e b), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea y), do n.º 1, do artigo 35.º, remete os documentos à Assembleia Municipal, para apreciação.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

II – Anexos: Relatórios e contas de 2016 -

- **Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark; (Anexo V)**
- **Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico; (Anexo VI)**
- **Laboratório Regional de Trás-os-Montes; (Anexo VII)**
- **Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A. ”
- Anexo VIII)**

Tomado conhecimento.

PONTO 4.2.6 - Proposta de 1.ª alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2017.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2017

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“Considerando que, por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28/11/2016 e na quinta sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 19/12/2016, foram aprovadas as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2017;

Considerando que é imprescindível assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos em alguns sectores atividade, nomeadamente na Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, concretamente 1 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, necessário para a execução das atividades permanentes do Serviço de Animação e Equipamentos Culturais, da Divisão de Educação, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Município de Bragança;

Considerando ainda, a evolução global dos recursos humanos no Município de Bragança, que em 31 de dezembro de 2015, registou uma redução de 11 trabalhadores e em 31 de dezembro de 2016, regista uma redução de 4 trabalhadores;

O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2017;

Da consulta à Ficha do Município de Bragança, em anexo, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este município pode, em 2017, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas;

Os deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município;

Considerando que, para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foi acautelada a dotação suficiente no respetivo orçamento municipal, para a ocupação do posto de trabalho infra identificados, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

Considerando o disposto na Circular n.º 4/Dsajal/Daal/NG – que esclarece que o Mapa de Pessoal é alterado, quando se pretende introduzir uma mudança na quantificação, ou caracterização do(s) posto(s) de trabalho, na identificação das atribuições, competências ou atividade por ocupante(s), ou nos respetivo(s) cargo(s) ou carreira(s)/categoria(s);

Considerando que a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2017, por ocorrer durante a execução do orçamento, tem de ser sujeita a aprovação do órgão deliberativo, Assembleia Municipal.

PROPOSTA:

Face aos considerandos acima enunciados, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove a proposta da 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e para efeitos do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma, que se consubstancia na criação de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Município de Bragança.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta da 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2017, que se consubstancia na criação de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Município de Bragança, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo

1.ª Alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2017”- (Anexo IX)

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.7 - Autorização para alargamento da área de recrutamento a pessoal não detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional – Área de atividade coveiro.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“AUTORIZAÇÃO PARA ALARGAMENTO DA ÁREA DE RECRUTAMENTO A PESSOAL NÃO DETENTOR DE UM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE ATIVIDADE COVEIRO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Administração Geral:

““CONSIDERANDO QUE:

Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, “O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.”, admitindo o n.º 4 do mesmo artigo que, em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um

vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o órgão ou serviço, pode recrutar trabalhadores sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal, precedendo parecer favorável do órgão executivo e deliberação de autorização do órgão deliberativo (Assembleia Municipal);

Relativamente ao procedimento concursal encetado para recrutamento de trabalhador, detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2017, na carreira/categoria de Assistente Operacional, área de atividade cozeiro, para o Serviço de Espaços Verdes e Cemitérios, da Divisão de Ambiente, Águas e Energia, Departamento de Serviços e Obras Municipais do Município de Bragança, restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 2551/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 51 de 13 de março de 2017, confirmou-se a cessação do procedimento concursal, por inexistência de candidatos para a continuidade do procedimento;

Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28/11/2016 e na quinta sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 19/12/2016, foram aprovadas as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2017;

O posto de trabalho também previsto no Mapa de Pessoal para o ano de 2017 encontra-se vago, e é indispensável, para assegurar as atividades permanentes do Serviço de Espaços Verdes e Cemitérios, da Divisão de Ambiente, Águas e Energia.

CONSIDERANDO, AINDA QUE:

O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2017.

Da consulta à Ficha do Município de Bragança, em anexo, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este município pode, em 2017, proceder ao recrutamento de trabalhadores,

nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas.

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foi acautelada a dotação suficiente no respetivo orçamento municipal, para a ocupação do postos de trabalho infra identificado, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na rubrica 0303/01010404 - RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO (Proposta de cabimento n.º 822, de 08/02/2017).

E CONSIDERANDO, POR FIM, QUE:

Os deveres de informação previstos no artigo 8.º na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos obrigatórios reportes de informação, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município;

As soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Administração Públicas, homologadas pelo senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, isentam as autarquias locais da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas [INA], no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação;

Na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação (INA, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 80/2013 e no artigo 3.º da Portaria n.º 48/2014) compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal (n.º 1), e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal (n.º 4).

Assim, a competência cabe à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, mediante emissão de declaração da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para os postos de trabalho em causa, ou declaração de inexistência ou não constituição da EGRA;

Que quanto à impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, a Câmara Municipal de Bragança já diligenciou o procedimento de consulta à Comunidade Intermunicipal da área, tendo sido remetida Declaração de não constituição da entidade gestora da requalificação nas autarquias locais (EGRA), anexo ao processo.

PROPOSTA:

Ao abrigo das disposições supracitadas, propõe-se à Câmara Municipal, ao abrigo no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, emissão de parecer favorável e ainda que delibere propor à Assembleia Municipal, autorização para o alargamento da área de recrutamento a trabalhadores sem vínculo de emprego público, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2017, na carreira/categoria de Assistente Operacional, área de atividade coveiro, para o Serviço de Espaços Verdes e Cemitérios, da Divisão de Ambiente, Águas e Energia, Departamento de Serviços e Obras Municipais do Município de Bragança, por se constatar que o procedimento concursal aberto para recrutamento de trabalhadores, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, cessou, por motivo de inexistência de candidatos para a continuidade do procedimento concursal.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, emitir parecer favorável e submeter, para deliberação, da Assembleia Municipal, para o alargamento da área de recrutamento a trabalhadores sem vínculo de emprego público, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2017, na carreira/categoria de Assistente Operacional, área de atividade coveiro, para o Serviço de Espaços Verdes e Cemitérios, da Divisão de Ambiente, Águas e Energia, Departamento de Serviços e Obras Municipais do Município de Bragança.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexos: (Anexo X)

I - Informação de Cabimento – Plano;

II – Proposta de Cabimento;

III – Declaração da CIM-TTM ”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.8 – Apoios às Juntas de Freguesia:

PONTO 4.2.8.1 – Apoios às Juntas de Freguesia.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas, depois de verificadas pela Divisão de Administração Financeira:

A **Junta de Freguesia de Alfaião** (NIPC 507 195 493) solicitou um apoio financeiro, no valor de 1.500,00 euros, para realização da III Feira do Cebolo, que terá lugar no mês de maio de 2017.

Esta iniciativa visa promover e valorizar os produtos da terra, tendo um impacto significativo na economia local.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para 2017, na rubrica “0102|04050102” - Freguesias, sem plano, estando, em 05.04.2017, com um saldo de cabimento disponível de 78.275,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.953.842,53 euros.

Assim, ao abrigo da alínea ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 1629/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Alfaião** (NIPC 507 195 493) solicitou um apoio financeiro, no valor de 27.500,00 euros, para obras de ampliação do cemitério de Alfaião.

O presente investimento enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no projeto n.º 15/2007 “Apoio na realização de obras de beneficiação em vários cemitérios” estando, em 05.04.2017, com um saldo de cabimento disponível de 50.000,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.953.842,53 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 27.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 1630/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **União de Freguesias de Aveleda e Rio de Onor** (NIPC 510 834 760) solicitou um apoio financeiro, no valor de 15.000,00 euros para construção, em pedra, de um muro de suporte de terras, contíguo à horta comunitária de Rio de Onor.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para 2017, na rubrica “0102|08050102” - Freguesias, sem plano, estando, em 05.04.2017, com um saldo de cabimento disponível de 290.300,00. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.953.842,53 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 15.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1633/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Baçal** (NIPC 507 195 469) solicitou um apoio financeiro, no valor de 25.000,00 euros, para obras de calcetamento das seguintes ruas: em Baçal, Rua de S. Sebastião; em Sacoias, Rua do Prado e em Vale de Lamas, Travessa da Igreja.

O presente investimento enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no projeto n.º 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 05.04.2017, com um saldo disponível para cabimento de 60.000,00 euros (sendo que, em sede de proposta da terceira modificação – primeira revisão ao orçamento municipal da receita; primeira revisão ao orçamento municipal da despesa; primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e primeira revisão ao plano de atividades municipal para o ano de 2017 este projeto encontra-se reforçado com 250.000,00 euros por forma a fazer face à despesa emergente, ficando condicionada a aprovação do apoio à aprovação da primeira revisão ao plano de atividades municipal). Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.953.842,53 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 25.000,00 euros, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o

previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A União de Freguesias de Castrelos e Carrazedo (NIPC 510 835 880) solicitou um apoio financeiro, no valor de 29.000,00 euros, para requalificação do largo da antiga Escola Primária de Alimonde e pavimentação de ruas nas aldeias de Alimonde, Conlelas, Castrelos e Carrazedo.

O presente investimento enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no projeto n.º 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 05.04.2017, com um saldo disponível para cabimento de 60.000,00 euros (sendo que, em sede de proposta da terceira modificação – primeira revisão ao orçamento municipal da receita; primeira revisão ao orçamento municipal da despesa; primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e primeira revisão ao plano de atividades municipal para o ano de 2017 este projeto encontra-se reforçado com 250.000,00 euros por forma a fazer face à despesa emergente, ficando condicionada a aprovação do apoio à aprovação da primeira revisão ao plano de atividades municipal). Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.926.946,03 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 29.000,00 euros, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Espinhosela (NIPC 507 182 073) solicitou um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 euros, para construção de cozinha contígua ao Centro de Convívio de Espinhosela.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para 2017, na rubrica “0102|08050102” - Freguesias, sem plano, estando, em 05.04.2017, com um saldo de cabimento disponível de 275.300,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.953.842,53 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 10.000,00

euros (proposta de cabimento n.º 1635/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Gondesende (NIPC 508 985 056) solicitou um apoio financeiro, no valor de 15.000,00 euros, para pavimentação de ruas na Freguesia.

O presente investimento enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no projeto n.º 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 05.04.2017, com um saldo disponível para cabimento de 60.000,00 euros (sendo que, em sede de proposta da terceira modificação – primeira revisão ao orçamento municipal da receita; primeira revisão ao orçamento municipal da despesa; primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e primeira revisão ao plano de atividades municipal para o ano de 2017 este projeto encontra-se reforçado com 250.000,00 euros por forma a fazer face à despesa emergente, ficando condicionada a aprovação do apoio à aprovação da primeira revisão ao plano de atividades municipal). Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.926.946,03 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 15.000,00 euros, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Gostei (NIPC 507 213 416) solicitou um apoio financeiro, no valor de 13.000,00 euros, para requalificação de Largo junto à Igreja de Castanheira.

O presente investimento enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no projeto n.º 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 05.04.2017, com um saldo disponível para cabimento de 60.000,00 euros (sendo que, em sede de proposta da terceira modificação – primeira revisão ao orçamento municipal da receita; primeira revisão ao orçamento municipal da despesa; primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e primeira revisão ao plano de atividades municipal

para o ano de 2017 este projeto encontra-se reforçado com 250.000,00 euros por forma a fazer face à despesa emergente, ficando condicionada a aprovação do apoio à aprovação da primeira revisão ao plano de atividades municipal). Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.926.946,03 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 13.000,00 euros, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de Mós (NIPC 507 186 346) solicitou um apoio financeiro, no valor de 11.000,00 euros, para pavimentação da Rua dos Barreiros, em Paço de Mós.

O presente investimento enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no projeto n.º 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 05.04.2017, com um saldo disponível para cabimento de 60.000,00 euros (sendo que, em sede de proposta da terceira modificação – primeira revisão ao orçamento municipal da receita; primeira revisão ao orçamento municipal da despesa; primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e primeira revisão ao plano de atividades municipal para o ano de 2017 este projeto encontra-se reforçado com 250.000,00 euros por forma a fazer face à despesa emergente, ficando condicionada a aprovação do apoio à aprovação da primeira revisão ao plano de atividades municipal). Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.926.946,03 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 11.000,00 euros, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A União de Freguesias de Parada e Failde (NIPC 510 838 537) solicitou um apoio financeiro, no valor de 45.000,00 euros, para pavimentação das seguintes ruas:

em Carocedo, Rua da Eirinha e Rua do Poço; em Parada, Av. da Sra. do Carmo e Rua e Travessa Santa Teresinha.

O presente investimento enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no projeto n.º 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 05.04.2017, com um saldo disponível para cabimento de 60.000,00 euros (sendo que, em sede de proposta da terceira modificação – primeira revisão ao orçamento municipal da receita; primeira revisão ao orçamento municipal da despesa; primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e primeira revisão ao plano de atividades municipal para o ano de 2017 este projeto encontra-se reforçado com 250.000,00 euros por forma a fazer face à despesa emergente, ficando condicionada a aprovação do apoio à aprovação da primeira revisão ao plano de atividades municipal). Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.926.946,03 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 45.000,00 euros, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A União de Freguesias de Parada e Failde (NIPC 510 838 537) solicitou um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 euros, para construção de pontão de forma a permitir a circulação de pessoas e veículos no caminho denominado Pontões, na aldeia de Paredes.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para 2017, na rubrica “0102|08050102” - Freguesias, sem plano, estando, em 05.04.2017, com um saldo de cabimento disponível de 265.300,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.953.842,53 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 10.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1638/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo

33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Rebordãos** (NIPC 507 327 063) solicitou um apoio financeiro, no valor de 30.000,00 euros, para requalificação do Centro de Convívio da aldeia de Sarzeda.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para 2017, na rubrica “0102|08050102” - Freguesias, sem plano, estando, em 05.04.2017, com um saldo de cabimento disponível de 255.300,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.953.842,53 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 30.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1641/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Samil** (NIPC 507 183 100) solicitou um apoio financeiro, no valor de 1.500,00 euros, para realização da III Feira do Pão e dos Produtos da Terra, que terá lugar no dia 15 de julho de 2017.

Esta iniciativa visa promover e valorizar os produtos da terra, tendo um impacto significativo na economia local.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para 2017, na rubrica “0102|04050102” - Freguesias, sem plano, estando, em 05.04.2017, com um saldo de cabimento disponível de 76.775,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.953.842,53 euros.

Assim, ao abrigo da alínea ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 1643/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo

33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Samil** (NIPC 507 183 100) solicitou um apoio financeiro, no valor de 8.000,00 euros, para conclusão da pavimentação da Av. da Igreja.

O presente investimento enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no projeto n.º 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 05.04.2017, com um saldo disponível para cabimento de 60.000,00 euros (sendo que, em sede de proposta da terceira modificação – primeira revisão ao orçamento municipal da receita; primeira revisão ao orçamento municipal da despesa; primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e primeira revisão ao plano de atividades municipal para o ano de 2017 este projeto encontra-se reforçado com 250.000,00 euros por forma a fazer face à despesa emergente, ficando condicionada a aprovação do apoio à aprovação da primeira revisão ao plano de atividades municipal). Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.926.946,03 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 8.000,00 euros, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **União de Freguesias de S. Julião de Palácios e Deilão** (NIPC 510 839 819) solicitou um apoio financeiro no valor de 1.500,00 euros, para custear o aluguer de 14 stands para a II Feira Rural da Terra e das Gentes da Lombada.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para 2017, na rubrica “0102|04050102” - Freguesias, sem plano, estando, em 05.04.2017, com um saldo de cabimento disponível de 75.275,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.953.842,53 euros.

Assim, ao abrigo da alínea ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 1645/2017), bem como submeter à aprovação da

Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Outeiro** (NIPC 507 209 788) solicitou um apoio financeiro no valor de 4.000,00 euros, para requalificação do parque infantil de Outeiro.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para 2017, na rubrica “0102|08050102” - Freguesias, sem plano, estando, em 05.04.2017, com um saldo de cabimento disponível de 222.300,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.953.842,53 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 4.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1646/2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Outeiro** (NIPC 507 209 788) solicitou um apoio financeiro, no valor de 6.000,00 euros, para calcetamento de ruas na Freguesia.

O presente investimento enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no projeto n.º 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 05.04.2017, com um saldo disponível para cabimento de 60.000,00 euros (sendo que, em sede de proposta da terceira modificação – primeira revisão ao orçamento municipal da receita; primeira revisão ao orçamento municipal da despesa; primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e primeira revisão ao plano de atividades municipal para o ano de 2017 este projeto encontra-se reforçado com 250.000,00 euros por forma a fazer face à despesa emergente, ficando condicionada a aprovação do apoio à aprovação da primeira revisão ao plano de atividades municipal). Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.926.946,03 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 6.000,00 euros (proposta de cabimento n.º /2017), bem como submeter à aprovação da Assembleia

Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Salsas** (NIPC 507 175 409) solicitou um apoio financeiro, no valor de 35.000,00 euros, para calcetamento de ruas na freguesia.

O presente investimento enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no projeto n.º 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 05.04.2017, com um saldo disponível para cabimento de 60.000,00 euros (sendo que, em sede de proposta da terceira modificação – primeira revisão ao orçamento municipal da receita; primeira revisão ao orçamento municipal da despesa; primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e primeira revisão ao plano de atividades municipal para o ano de 2017 este projeto encontra-se reforçado com 250.000,00 euros por forma a fazer face à despesa emergente, ficando condicionada a aprovação do apoio à aprovação da primeira revisão ao plano de atividades municipal). Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.926.946,03 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 35.000,00 euros, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **União de Freguesias de Rebordainhos e Pombares** (NIPC 510 839 126) solicitou um apoio financeiro no valor de 25.000,00 euros, para requalificação e ampliação da antiga Escola Primária de Pombares, para Centro de Convívio.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para 2017, na rubrica “0102|08050102” - Freguesias, sem plano, estando, em 05.04.2017, com um saldo de cabimento disponível de 218.300,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 3.953.842,53 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 25.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1647/2017), bem como submeter à aprovação da

Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os referidos apoios financeiros às Juntas de Freguesia, bem como submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.8.2 – Apoio à Junta de Freguesia.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte quatro de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIO À JUNTA DE FREGUESIA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, depois de verificada pela Divisão de Administração Financeira:

A Freguesia de São Pedro de Sarracenos (NIPC 506 620 565) solicitou um apoio financeiro, no valor de 25.000,00 euros, para obras de calcetamento das seguintes ruas: Cabanelas, Poça das Pombas, Castanheiro, Principal, Fundo do Largar e Travessa das Lagoas.

As presentes obras representam um investimento global de 40.000,00 euros, participando a Freguesia o valor remanescente.

O presente investimento enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no projeto n.º 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 19.04.2017, com um saldo disponível para cabimento de 60.000,00 euros (em sede de proposta da terceira modificação – primeira revisão ao orçamento municipal da receita; primeira revisão ao orçamento municipal da despesa; primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e primeira revisão ao plano de atividades municipal para o ano de 2017 este projeto encontra-se reforçado com 250.000,00 euros por forma a fazer face à despesa emergente, ficando condicionada a aprovação do apoio à aprovação da primeira revisão ao plano de atividades municipal). Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 2.853.078,36 euros.

Assim, ao abrigo alíneas o) e ff), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 25.000,00 euros, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter à Assembleia Municipal para deliberação.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 24 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e nove membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.9 – Regime extraordinário de regularização de explorações pecuárias.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS.

Pela Divisão de Planeamento Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte proposta:

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, veio estabelecer o Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), em que se incluem, entre outras, as explorações pecuárias.

Este Decreto-Lei estabeleceu:

O regime de regularização de estabelecimentos e explorações (alteração ou ampliação do estabelecimento) existentes e que à data da sua entrada em vigor não dispunham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de

atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;

O regime a aplicar à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja ampliação não seja compatível com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública;

Definiu o dia 2 de janeiro de 2016 como data limite para a apresentação dos pedidos de regularização da atividade pecuária nas Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP), devendo estar instruídos com a declaração de interesse público municipal da assembleia municipal.

Dado o volume, a complexidade e a morosidade da análise destes pedidos, a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, através da Nota Informativa n.º 11/2015, de 30 de dezembro de 2015, deu orientações aos municípios para deliberar, ainda que em 2016, sobre todos os pedidos que deram entrada dentro do prazo regulamentar acima referido, de forma a possibilitar os requerentes de concluírem a instrução dos processos de regularização nas respetivas DRAP.

A Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, veio prorrogar aquele prazo em um ano, ou seja, os pedidos de regularização podem ser apresentados na DRAP até 19 de julho de 2017.

Neste contexto, tendo em conta que a atividade pecuária tem um peso significativo na economia do Concelho de Bragança, e considerando-a fundamental na política de desenvolvimento do país, propõe-se a declaração de interesse público municipal das explorações pecuárias indicadas, em anexo, ao abrigo do diploma acima explanado, totalizando 4 unidades de alojamento de animais, maioritariamente de bovinos e ovinos.

As explorações pecuárias referenciadas não se enquadram nos parâmetros de construção previstos no Plano Diretor Municipal por diversos motivos: excesso de área de construção, incumprimento da área mínima de terreno, implantação em área de Reserva Agrícola Nacional, de Reserva Ecológica Nacional ou de Rede Natura 2000,

implantação em áreas de recursos geológicos potenciais, em espaços florestais ou em áreas de risco elevado de incêndio, entre outros.

Assim, reconhecendo o esforço e as dificuldades presentes na dinamização e desenvolvimento do mundo rural, propõe-se à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente submissão à Assembleia Municipal, para emissão de declaração de interesse público municipal das explorações pecuárias indicadas ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 5 votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Humberto Rocha, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista e 1 abstenção, do Sr. Vereador, Vítor Pereira, aprovar a referida proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter à Assembleia Municipal, para Reconhecimento de Interesse Público Municipal, nos termos propostos.

Declaração de Voto apresentada pelo Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Reitero a necessidade dos Serviços de Saúde intervirem e acompanharem estes processos de regularização das explorações pecuárias.

Esta matéria exige uma análise, caso a caso, porque existem explorações rodeadas de habitações, pondo em risco a saúde e higiene dos respetivos moradores.

Estes problemas serão evitados se estas explorações mantiverem, no mínimo, uma distância de 50 metros das habitações circundantes.

Assim, voto favoravelmente o assunto, desde que as explorações distem mais de 50 metros de habitações.”

Declaração de Voto apresentada pelo Sr. Vereador, Victor Pereira

“Mantemos a mesma posição tomada, em reuniões anteriores, sobre esta matéria.

Votamos abstenção.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo - Explorações pecuárias irregulares – pedidos de declaração de interesse municipal (2017-04-10) ” – (Anexo XI)

O Membro António Morais (CDU), como pedido de esclarecimento, disse que, dada a sensibilidade do processo, devia fazer-se um levantamento exaustivo destas realidades, para evitar que recorrentemente a AM tenha que deliberar sobre estas regularizações.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu dizendo que o processo de regularização extraordinária destas explorações só acontecia, se solicitada pelo proprietário, porque só eles é que sabem se pretendem legalizar.

Não houve intervenções.

De seguida, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, seis abstenções e cinquenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e três membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.10 – Aquisição de serviços para nomeação de revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas que procederá à certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas para o triénio de 2017 a 2020 (de 01.07.2017 a 30.06.2020) – Adjudicação definitiva e aprovação da minuta do contrato.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de março do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA NOMEAÇÃO DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS OU SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS QUE PROCEDERÁ À CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E O PARECER SOBRE AS MESMAS PARA O TRIÉNIO DE 2017 A 2020 (DE 01.07.2017 A 30.06.2020) – Adjudicação definitiva e aprovação da minuta do contrato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pelo Júri do procedimento:

Na sequência da deliberação de 23 de janeiro de 2017, que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se ao envio de convite às empresas, Deloitte & Associados, SROC, S.A.; Ernst & Young, S.A.; Fátima Pereira & Carlos Duarte, SROC; Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda.; e KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Dentro do prazo estabelecido apenas a empresa, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda. apresentou proposta.

De acordo com o relatório final, elaborado nos termos do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e tendo em atenção que a adjudicação é feita à proposta de mais baixo preço, resulta a seguinte ordenação:

- Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda., pelo valor total de 8.328,00€ por ano.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP o Júri enviou, ao concorrente o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

O concorrente não apresentou qualquer reclamação.

Face ao que foi referido anteriormente o Júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que manteve a mesma ordenação:

1. Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda., ter ficado classificado em 1.º lugar, o Júri deliberou propor que os serviços para nomeação de Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que procederá à verificação das contas do Município de Bragança para o triénio de 2017 a 2020, lhe sejam adjudicados pela quantia de 22 344,00 €, a que acresce o IVA à taxa de 23% no montante de 5 139,12 €, o que totaliza o valor de 27 483,12 € (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e três euros e doze cêntimos).

1. Caução

De acordo com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, pelo facto do valor da adjudicação ser inferior a 200.000,00 €, não é exigível a prestação da caução. No entanto e de acordo com o previsto no ponto 19 do convite, o Município de Bragança, se o considerar conveniente, pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

2. Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto 7.1 do “Convite”.

3. Contrato escrito

3.1 Minuta do contrato

Uma vez que não foi exigida caução propõe-se, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, proceder-se-á ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos no prazo fixado.
- Da aprovação da minuta do contrato pela entidade adjudicante.

Finalmente informa-se que, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de entre revisores oficiais ou sociedades de revisores oficiais de contas, bem como aprovar a minuta do contrato, em anexo ao respetivo processo.

Após análise e discussão, foi deliberado, com seis votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Vítor Pereira, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo, André Novo e Gilberto Baptista e uma abstenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha, aprovar a proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a nomeação da Empresa, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda., como auditor externo, responsável pela certificação legal das contas deste Município, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como, propor a aprovação da minuta do contrato.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo - Minuta ” – (Anexo XII)

O Sr. Presidente da Câmara informou que foram convidadas várias empresas para o concurso, incluindo a única empresa de Bragança, a qual podia fazer este trabalho, a empresa do Dr. Peixinho, mas que, não querendo ele inscrever-se na plataforma, não pôde concorrer.

Deixou nota de que a CM tinha a preocupação de convidar as empresas locais, mesmo para certificar contas do Município.

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com zero voto contra, dez abstenções e quarenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e sete membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.2.11 - Atribuição de apoio financeiro sobre a faturação da produção de energia elétrica nas centrais hidroelétricas do Alto Sabor (Montesinho e Prado-Novo) e Gimonde às juntas de freguesia de França e Gimonde-Ano de 2016.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO SOBRE A FATURAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NAS CENTRAIS HIDROELÉTRICAS DO ALTO SABOR (MONTEZINHO E PRADO-NOVO) E GIMONDE ÀS JUNTAS DE FREGUESIAS DE FRANÇA E GIMONDE - ANO DE 2016

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Ambiente, Águas e Energia:

Devido a necessidade da valorização local, associada à disponibilidade dos recursos endógenos, pretende-se compensar as Freguesias onde estão instalados os aproveitamentos hidroelétricos pertencentes ao Município de Bragança.

Assim propõe-se, que sejam atribuídas às Juntas de Freguesia de França e Gimonde um valor sobre a faturação de energia elétrica produzida, calculada na base da produção de energia do ano de 2016, com os seguintes valores:

1 – JUNTA DE FREGUESIA DE FRANÇA

- Total da produção de energia verificada nas centrais hidroelétricas do Prado-Novo e Montezinho para o ano de 2016: 716.643,00 €.

- Percentagem a atribuir: 2,5%.

- Valor a receber: 19.166,07€.

2 – JUNTA DE FREGUESIA DE GIMONDE

- Total da produção de energia na Micro Central de Gimonde para o ano de 2016: 57.965,00€.

- Percentagem a atribuir: 2,5%.

- Valor a receber: 1.449,12€.

A presente despesa enquadra-se, para o ano de 2017, na rubrica 0102/04050102 - Freguesias estando, em 04.04.2017, com um saldo para cabimento de 78.275,00 euros e os fundos disponíveis apresentam o montante de 4.019.527,73 euros.

Assim, ao abrigo da alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 19.166,07 euros (proposta de cabimento n.º 1652/2017) para Junta Freguesia de França e de 1.449,12 euros (proposta de cabimento n.º 1651/2017) para a Junta de Freguesia de

Gimonde, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as referidas transferências e submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de Voto do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Voto a favor, porque finalmente foi reposta justiça, estabelecendo-se a paridade entre as Juntas de Freguesia de França e Gimonde.”

Declaração de Voto apresentada pelo Sr. Vereador, Victor Pereira

“Votamos favoravelmente, porque tal como o Partido Socialista vem reclamando ao longo dos últimos anos, fez-se justiça com a atribuição de igual percentagem de receitas às Freguesias de França e Gimonde.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Para uma nota introdutória, o Sr. Presidente da Câmara usou da palavra, tendo referido que a CM refletiu sobre a diferença que existia, a nível percentual, sobre aquilo que era transferido para uma e para a outra junta de freguesia, e que entendeu fazer o ajustamento, dando um tratamento igual às duas freguesias.

Não houve pedidos de esclarecimento.

Para intervenção, usou da palavra o membro Bruno Veloso (PS) tendo dito que congratulava o Sr. Presidente da Câmara, por, ao fim de 3 anos, ter corrigido aquilo que era prejudicial aos interesses da população de França. Salientou, que era com muito orgulho, que o PS votaria a favor desta proposta.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta membros presentes.

Não houve declarações de voto.

Ponto 4.3 – Discussão da proposta de Lei n.º 62/XIII, de 2017 – Novas atribuições dos municípios, das CIM's e das freguesias.

O Sr. Presidente da Mesa deu a palavra ao Líder do Grupo Municipal do MSP, Dr. Henrique Ferreira, para apresentação do ponto, mas, antes, disse que tinha sido previamente distribuído pelos membros o trabalho resultante da reflexão que fez o Dr. Henrique Ferreira, o qual abaixo se transcreve:

“A descentralização municipal

Procuraremos explicar neste artigo 1) a articulação conceptual conducente ao processo de transferência de competências para os municípios uma vez que o XXI Governo Constitucional anunciou pretender ampliar-lhes os domínios de intervenção (atribuições) mais do que os poderes políticos e organizacionais (competências) e 2) analisar o conteúdo substantivo desta proposta de descentralização.

A análise conduziu-nos à necessidade de enquadrar o processo de descentralização no texto constitucional, distinguindo-o do processo de regionalização autónoma, aquele possível por legislação de qualquer governo e este apenas por lei constitucional ou soberania popular (referendo), seguido de Lei ordinária e Decreto-Lei, análise que é objeto desta Secção 1.

Na Secção 2, elaboraremos os aspetos distintivos das diferentes entidades de população e território a partir da categoria «autonomia».

Na Secção 3, analisaremos a amplitude e profundidade das diferentes formas de autonomia a partir das categorias «atribuições» e «competências».

Na Secção 4, inventariaremos os processos de descentralização relacionando-os aos conceitos de autonomia, atribuições e competências.

E nas secções 5, 6, 7 e 8, analisaremos o conteúdo da descentralização proposta e seu significado, bem como as respetivas atribuições e competências, classificando tal

descentralização em termos do conceito ideal de entidade descentralizada, à luz da Constituição.

Terminaremos com a Secção 9, «Conclusão», levantando questões para debate e investigação.

1. A morte anunciada e precoce das regiões administrativas

O XXI Governo Constitucional anunciou em 16 de Fevereiro de 2017 um novo pacote de competências a descentralizar nos municípios e nas CIM (comunidades intermunicipais). Este pacote amplia os domínios de intervenção mas não altera as competências, mantendo os poderes municipais e inter-supramunicipais intocados em matéria de capacidade de decisão política, científica/técnica, financeira e administrativa. Porém, consoma a ideia de que a região administrativa, ainda vigente nos artigos 236 e 255 a 262 da Constituição da República Portuguesa (CRP) é já um museu e que assim deverá manter-se.

As políticas de transferência de domínios de intervenção e competências para os municípios e suas associações têm, desde a Assembleia Constituinte, e corroboradas em 1983 (Lei 42/1983 e Decretos-Lei nºs 77 e 299/1984), colocado em evidência um conflito latente nos protagonistas intelectuais dos dois maiores partidos políticos portugueses entre região autónoma e região administrativa, por um lado, e entre descentralização e regionalização administrativa, por outro.

Tal conflito tem origem no facto de os constitucionalistas de 1975/1976 limitarem a região administrativa à categoria de autarquia local (art.º 236.º da CRP) e de a conceberem como instituível por descentralização administrativa (art.º 237.º da CRP) e, a partir de 1997, após referendo nacional (art.º 256.º da CRP), referendo introduzido na revisão constitucional do mesmo ano, por exigência do PSD, sendo seu líder Marcelo Rebelo de Sousa. Referendo e iniciativa legislativa, seja da AR seja do Governo, são elementos contraditórios entre si pois a descentralização é um dos processos de organização da administração pública pelos governos e o referendo é um processo de decisão sobre a criação de regiões autónomas e regiões administrativas por soberania popular. Esta contradição pode resultar das concessões mútuas resultantes dos conflitos de concepções e interesses das diferentes forças políticas de então, com os socialistas e comunistas a dizerem querer a regionalização e os sociais-democratas e centristas a dizerem que a tradição portuguesa é municipalista.

As semelhanças e diferenças entre regiões autónomas e autarquias locais (regiões administrativas e municípios e suas associações) são importantes e devem ser explicitadas. Do mesmo modo que os processos de organização da administração pública: descentralização, desconcentração e centralização, uma vez que o artigo 237 da CRP impõe que a criação e transferência de competências para estas autarquias locais se faça por descentralização, processo pelo qual o Estado começa por reconhecer a personalidade jurídica de uma entidade e lhe atribui o estatuto de pessoa coletiva, distinta da pessoa coletiva Estado, mas o processo é muito mais complexo e tem de ser explicado.

Na secção 2 deste artigo, centrar-nos-emos nas semelhanças e diferenças entre regiões autónomas versus autarquias locais (regiões administrativas, municípios, freguesias, associações de municípios e associações de freguesias).

2. Semelhanças e diferenças entre regiões autónomas e autarquias locais

As regiões autónomas (RA) são a Região Autónoma dos Açores e a Região Autónoma da Madeira. As autarquias locais (AL) são ou podem ser cinco: 1) as regiões administrativas (RADM), que ainda não existem mas que administrariam a população e o território de vários municípios; 2) as 22 comunidades intermunicipais (CIM), associações de municípios por critério geográfico; 3) as 308 autarquias municipais ou municípios; 4) algumas ainda existentes associações de municípios e áreas metropolitanas; 5) as 3092 (desde a Lei de 2013) autarquias de freguesia ou freguesias; e, 6) as associações de freguesias.

Trata-se de pessoas coletivas com graus de autonomia política e organizacional muito diferentes e, até, no caso das CIM, das associações de municípios e das associações de freguesia, de entidades que funcionam no regime de democracia indireta, por transferência para cima, por um processo de sucção e amputação municipal, consentida pelos municípios e pelas freguesias.

Estes diferentes níveis de autonomia compreender-se-ão melhor à luz das categorias «autonomia», «atribuições» e «competências». São esquemas conceptuais que nos podem dizer a intensidade e a quantidade de autonomia de cada uma das entidades

Analisaremos hoje os **diferentes graus possíveis de autonomia**. Fazemo-lo a partir da hierarquização estruturada na CRP, no Direito Constitucional, no Direito

Administrativo e na Teoria da Administração. A primeira autonomia engloba todas as outras e assim sucessivamente.

Tais formas de autonomia são:

- a) **Autonomia constitucional** e de tutela legal e de mérito, exclusiva do Estado soberano e, partilhada parcialmente pelas regiões autónomas;
- b) **Autonomia legislativa**, exclusiva das regiões autónomas, que consiste na capacidade de adequar e aprovar as leis e os decretos-lei regionais e de fazer os próprios regulamentos da Região;
- c) **Autonomia política**, que consiste na capacidade de estabelecer os seus próprios e exclusivos objetivos;
- d) **Autonomia administrativa**, que consiste na capacidade de aprovar os seus próprios regulamentos e de produzir decisões só recorríveis e impugnáveis perante os tribunais administrativos e civis;
- e) **Autonomia financeira**, que consiste na possibilidade de lançar impostos, taxas e tarifas e de poder criar campos de intervenção (rubricas) e despesas e de transferir verbas entre rubricas;
- f) **Autonomia patrimonial**, que consiste em poder comprar, alienar e ser dono do património próprio;
- g) **Autonomia científica/técnica**, que consiste em poder decidir, mediante pareceres técnicos, próprios ou adquiridos, como desenvolver e executar projetos;
- h) **Autonomia de tutela política, legal e administrativa**, que consiste na detenção do poder de controlar e conformar os atos praticados aos objetivos, à lei e aos regulamentos e de sujeitar os prevaricadores à justiça.

Exposto, isto, sintetizamos que as regiões administrativas e todas as outras espécies de autarquias locais só detêm, em graus variados, as autonomias c), d), e), f) e g). Detêm ainda a competência h) em relação ao seu pessoal subordinado mas não em relação a si próprias.

As categorias «atribuições» e «competências» permitir-nos-ão compreender a amplitude e profundidade destas autonomias. Abordá-las-emos na secção 3.

3. Atribuições e competências, a substância da autonomia

Na sequência das duas secções anteriores, diremos que a autonomia, sem conteúdo, seria inexistente ou não teria utilidade. E que os adquire mediante

atribuições e competências que, por sua vez, podem ter conteúdo diverso e mais ou menos amplo e profundo.

As **atribuições** são domínios ou áreas de intervenção. Estabelecem os campos em que as entidades podem e têm o dever de intervir pois a mesma atribuição só pode estar numa entidade, detendo a entidade tutelar (superior) o poder de substituí-la ou providenciar soluções (princípio da subsidiariedade) em caso de omissão grave de dever ou de impossibilidade de cumpri-lo.

As **competências** são poderes-deveres administrativos e organizativos, isto é, o que a entidade pode e deve fazer em cada área e domínio de atuação em termos de formulação de: objetivos políticos e estratégicos, conceção do que fazer, planificar, financiar, organizar, executar, avaliar, controlar e informar.

Quantas mais atribuições tiver uma entidade, mais amplas ou extensas são as suas funções sociais. Quantas mais competências, mais profunda será a autonomia.

Em Portugal, as competências são universais, isto é, iguais para cada um dos municípios e freguesias. Porém, aquilo que Henry Mintzberg designou por tecnoestrutura, ou seja, a capacidade tecnológica (conhecimentos, tecnologia e recursos humanos) deveria constituir um princípio de diferenciação conforme as forças dos três elementos enunciados.

Na Europa, as administrações públicas estão organizadas por áreas sociais, a que se convencionou chamar funções sociais (educação, saúde, assistência social, economia, ambiente, desenvolvimento, etc.). Apenas o Estado tem responsabilidades em todas as áreas ou funções sociais estabelecendo os princípios de actuação e os grandes objectivos a prosseguir por cada uma das entidades.

O Estado é por isso pan-funcional (tem todas as funções sociais) até porque tem de garantir a eficácia da administração através do princípio da subsidiariedade pelo qual pode substituir-se a uma entidade em falência ou em incumprimento. Já as regiões autónomas são multifuncionais porque, como vimos, só não intervêm na defesa, na moeda, nas polícias e na justiça, e garantem o princípio da subsidiariedade em relação aos respetivos municípios. Já os municípios e as freguesias do continente são plurifuncionais porque intervêm apenas em algumas áreas, as quais têm aumentado desde 1976.

Os municípios e as freguesias deveriam ter autonomia no estabelecimento e execução das suas políticas e respetivos programas cumprindo o Estado o controlo legal, penal e criminal (tutela legal e de justiça), nos termos constitucionais. Porém, a nossa Constituição omitiu o dever de orientação por parte do Estado sobre os municípios (tutela de mérito), não o omitindo em relação à restante administração pública.

Esta omissão tem saído cara à autonomia dos municípios e freguesias porque o Estado a tem aproveitado para impor políticas através de contratos-programa e de programas de financiamento coartando a liberdade política dos municípios, procedendo do mesmo modo os municípios para com as freguesias, num mimetismo por vezes desonroso e desonesto. Assim se esvai muita da autonomia prevista na Lei

Veremos na próxima secção, a 4., como opera o Estado na outorga de autonomia, atribuições e competências concretizando a descentralização sob várias formas.

4. A descentralização: criação de pessoas coletivas e outorga de autonomia, de atribuições e de competências

Centralização, desconcentração e descentralização são reconhecidas pelo artigo 237º da Constituição como os processos de organização da administração pública e da administração territorial não regionalizada. Analisemos o seu significado e consequências.

A **centralização** é o processo no qual todas as decisões importantes são tomadas pelos ministros, secretários de estado, diretores-gerais e delegados destes nos diferentes níveis de administração dispersos pelo território para aproximar os serviços das populações. Todos os serviços pertencem à pessoa coletiva Estado, desempenhando uma função social do mesmo (educação, saúde, economia, etc.) e cumprindo uma parte da Administração Direta do Estado. É própria de administrações pouco especializadas, designando-se genericamente por administração geral. Quando as administrações começam a especializar-se recorre-se à desconcentração e à descentralização, no pressuposto de que uma entidade especializada presta um melhor serviço aos cidadãos e faz melhor as coisas.

A **desconcentração** consiste em especializar serviços do Estado, ainda sob a orientação e controlo deste, por função social (educação, ambiente, economia, etc.), constituindo a outra parte da Administração Direta do Estado, e em atribuir-lhes

competências próprias, dotando-os de órgãos de decisão, individual ou colegial. Quando os profissionais são especializados (educação, saúde, institutos públicos especializados) podem eleger os seus dirigentes, reconhecidos depois pelo diretor-geral ou dirigente hierárquico superior. As decisões destes órgãos só podem ser anuladas por vício de forma legal.

Os serviços desconcentrados são criados por via originária, isto é, por Decreto-Lei. A delegação de competências ou desconcentração derivada não é considerada uma desconcentração efetiva, até porque é comum à centralização.

A **descentralização** é a forma de especialização da Administração Pública mais autónoma. Começa por ser institucional porque, para descentralizar, o Estado tem de ter criado, antes, a entidade na qual vai descentralizar. Para isso, cria a instituição e confere-lhe personalidade jurídica e estatuto de pessoa coletiva. Esta entidade já não é um serviço mas um organismo, que passa a ser responsável pelos seus atos perante os tribunais. Está portanto fora da alçada do Estado a não ser para controlo da legalidade pelos tribunais.

A descentralização pode assumir uma de duas formas: a) cumprir uma ou parte de uma função (área) social da administração pública como educação, saúde, transportes, etc. (descentralização funcional), constituindo a Administração Indireta do Estado; e b) administrar uma população e um território em várias funções (áreas) sociais (descentralização territorial e funcional), através de autarquias regionais (ainda não existentes), municipais e paroquiais.

Tanto a forma funcional como a forma territorial e funcional da descentralização obrigam à existência de um Conselho de Administração (Conselho de Vereadores ou Junta de Freguesia no nosso caso), de um órgão de direção, a assembleia geral (assembleia municipal e de freguesia no nosso caso) e de controlo, o conselho fiscal (assembleia municipal e de freguesia no nosso caso).

Em algumas entidades descentralizadas funcionalmente, o Estado nomeia o Conselho de Administração, atenuando os poderes da entidade descentralizada em termos de autonomia política (ex., Infraestruturas de Portugal, TAP, RTP, Hospitais EPE e outras).

Em ambas as formas de descentralização, o Estado define, ou no ato de criação ou na Lei Orgânica da entidade, por Lei (municípios e freguesias) e por Decreto-Lei

(restantes entidades), as atribuições, as competências e o regime de autonomia, outorgando autonomia política e as autonomias desta derivadas, no caso da forma territorial e funcional, e autonomias diferenciadas conforme a tecnoestrutura da entidade, no caso da forma funcional (cf. Secção 3.).

Na próxima secção, a quinta, começaremos a tratar do conteúdo da descentralização municipal e paroquial.

5. Autonomia e atribuições atuais dos municípios e das freguesias

Analisámos nas secções anteriores os pressupostos teóricos e jurídicos da descentralização municipal e paroquial (freguesias), neles incluídas as formas de autonomia e as formas de descentralização (cf. Secções 2 e 4).

É tempo de concretizarmos nos municípios e nas freguesias a realização destas duas categorias jurídicas bem como as atribuições e competências que lhes estão consignadas.

Tanto aos municípios como às freguesias foi atribuído o terceiro grau de autonomia, a autonomia política (os dois primeiros são a constitucional, para o Estado, e a legislativa, para as regiões autónomas, cf. Secção 2), apenas limitada pelos meios financeiros ao dispor e pelos princípios constitucionais e jurídicos que enformam a organização do Estado nas suas relações com a Sociedade Civil e com a Administração Pública.

A autonomia política significa ter a possibilidade de estabelecer os seus próprios objetivos de longo, de médio e de curto prazos, dentro do quadro legal de atribuições e competências, no âmbito dos contratos-programa disponibilizados pelos governos e dentro dos recursos ao dispor. Esta autonomia traz sempre consigo, para as autarquias, as formas de autonomia instrumentais: a administrativa, a financeira, a patrimonial, a científica/técnica e a organizacional (ciclo da direção, da gestão, da avaliação e do controlo).

As atribuições das câmaras municipais e das freguesias ampliaram-se muito desde 1976 (Decreto-Lei 701-A/76) e 1977 (Lei 79/77) e, hoje, já quase não há área social em que não intervenham embora em escala e profundidade variáveis, com exceção das da justiça, da segurança interna, da macrofinanceira, da monetária e das relações internacionais.

Segundo a Lei 159/99, repetida pela Lei 75/2013, «Os **municípios dispõem de atribuições** nos seguintes domínios: a) Equipamento rural e urbano; b) Energia; c) Transportes e comunicações; d) Educação; e) Património, cultura e ciência; f) Tempos livres e desporto; g) Saúde; h) Ação social; i) Habitação; j) Proteção civil; l) Ambiente e saneamento básico; m) Defesa do consumidor; n) Promoção do desenvolvimento; o) Ordenamento do território e urbanismo; p) Polícia municipal; q) Cooperação externa. Acrescem ainda outras atribuições, dispersas em vários diplomas legais, inclusive diplomas de terceira ordem: portarias e despachos.

Já «As **freguesias** dispõem de atribuições (...) nos seguintes domínios: a) Equipamento rural e urbano; b) Abastecimento público; c) Educação; d) Cultura, tempos livres e desporto; e) Cuidados primários de saúde; f) Ação social; g) Proteção civil; h) Ambiente e salubridade; i) Desenvolvimento; j) Ordenamento urbano e rural; k) Proteção da comunidade.» (Leis 159/99 e 75/2013). Porém, a dependência das freguesias em relação à respetiva Câmara Municipal é um obstáculo sério ao exercício das competências apesar de já haver várias áreas de candidaturas próprias e de contratos-programas.

Pela primeira vez, em 1999, igualmente repetidas em 2013 (Leis 159/99 e 75/2013), **as competências das autarquias locais** são especificadas em termos de ciclo administrativo/organizacional: políticas, administração, gestão, avaliação e controlo, sendo consignadas as seguintes: «a) Consultiva; b) De planeamento; c) De gestão; d) De investimento; e) De fiscalização; f) De licenciamento.». Mas há que acrescentar porque implícitas: g) de regulamentação; h) de definição política e estratégica; i) de controlo político e organizacional; j) de regulação; k) de gestão financeira (criação de taxas e tarifas); l) de dinamização da informação e da participação dos cidadãos.

Na próxima secção, a sexta, começaremos a analisar a proposta do XXI Governo Constitucional de mais atribuições para os municípios e para as freguesias.

6. Novas atribuições e novas competências a transferir – apreciação geral

No dia 16 de Fevereiro de 2017, o XXI Governo Constitucional colocou em agenda a ampliação das atribuições e competências municipais e paroquiais pela aprovação de uma Proposta de Lei (PL) a enviar à Assembleia da República (AR), com base num

documento que aprovou em 21 de julho de 2016, o documento orientador “*Descentralização - Aprofundar a Democracia Local*”.

Tal Proposta de Lei nº 62/XIII fica acessível online anexa a este artigo, na sua versão em suporte informático, no sítio “Opinião – Henrique Ferreira” de Mensageiro de Bragança, assim como o texto do comunicado do Conselho de Ministros, da mesma data.

O Governo, na voz do Ministro Eduardo Cabrita, disse querer que as autarquias fiquem responsáveis por 19% das atribuições e competências da Administração Pública. E também que os dirigentes das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto sejam eleitos indiretamente pelos respetivos autarcas, ampliando-lhes as competências. Do mesmo modo, dar mais atribuições e competências próprias às freguesias e tornar mais eficazes os contratos interadministrativos de delegação de competências das câmaras municipais para as freguesias.

Não se conhece ainda os termos nem da Lei nem dos Decretos-Lei necessários. Por isso, também não sei se se trata de delegação, de contratualização ou de descentralização de atribuições e competências mas são as três possíveis face ao escrito no preâmbulo da PL: «A concretização dos termos em que se processará a transferência das competências carecerá de decretos-lei setoriais, os quais, para além de preverem os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários para o exercício das mesmas, deverão prever, quando necessário, um período transitório de aplicação para que a transferência de poderes entre os organismos envolvidos se opere sem afetar a eficiência e eficácia pretendidas.».

Em termos de significado, a delegação é sempre temporária e pode ser retirada a qualquer momento, sendo imprópria para a descentralização.

A contratualização tem horizonte temporal definido, impõe condições recíprocas que, não cumpridas por qualquer das partes, pode levar ao rompimento do contrato pela outra. Tem antecedentes na área da educação, através da transferência por contratos de execução (DL 144/2008 e sucedâneos) e através da transferência por celebração dos contratos interadministrativos de delegação de competências (DL 30/2015 e sucedâneos).

A descentralização é unívoca, do Estado para as autarquias, definitiva porque não pode ser retirada, e universal, no sentido em que é igual para todas elas, o que é

inapropriado face à desigualdade das diferentes tecnoestruturas e é próprio da administração burocrática.

As transferências ocorrerão em três níveis: municipal, intermunicipal e paroquial e estão descritas na PL: nos artigos 11 a 28 para o nível municipal, 30 a 37 para o nível intermunicipal, 29, 38 e 39 para o nível das freguesias. No nível municipal, ocorrerão em 18 áreas e, conforme se indica para cada área, constituem competências ou de planeamento e gestão (A) ou de participação (B) ou de consulta (C). Realce para o facto de a PL criar **oito novas áreas de atribuições** das autarquias locais a acrescentar às já 21 existentes (cf. nº 5): saúde hospitalar e pública; praias fluviais, marítimas e lacustres; património privado e público; áreas portuário-marítimas; cadastro rústico e gestão florestal; segurança alimentar, modalidades afins de jogos de fortuna e azar.

Para os leitores que não têm acesso à internet, elencaremos uma síntese das atribuições e competências a transferir nas secções sete e oito e, com este, terminaremos esta temática.

7. Novas competências municipais propostas

A proposta de Lei nº 62/XIII (PL), apresentada à AR pelo Governo, em Fevereiro de 2017, prevendo a ampliação de atribuições das autarquias locais (municipais e de freguesia), comissões de coordenação regional (CCDR) e comunidades intermunicipais (CIM) está já em discussão, em comissão de especialidade. Para já, é sobre aquela proposta que trabalhamos.

O Governo pretende reforçar as CCDR e as CIM. Por outro lado, e em sentido contrário, transforma as entidades municipais em instituições cada vez mais articuladoras da administração direta (centralizada) e indireta (descentralizada funcionalmente) do Estado.

Mas analisemos as propostas naquilo que acrescentam à situação atual, relativamente aos municípios. O que se refere às CCDR, CIM e freguesias será descrito no próximo número.

Em **educação** (art.º 11.º), recrutar, selecionar e gerir o pessoal não docente; garantir o alojamento aos alunos que frequentam o ensino básico e secundário, como alternativa ao transporte escolar; assegurar as atividades de enriquecimento curricular, em articulação com os agrupamentos de escolas; participar na organização da segurança escolar.

Em **ação social** (art.º 12.º), tudo passará a competir aos municípios exceto o pagamento de pensões de reforma e subsídios de RSI.

Em **saúde** (art.º 13.º), tudo o que está relacionado com a saúde pública (construção e apetrechamento de equipamentos, políticas de desenvolvimento municipal da vida saudável e o recrutamento e administração de todo o pessoal auxiliar de todos os estabelecimentos de saúde.

Em **cultura** (art.º 15.º), gerir, valorizar e conservar o património cultural l e os museus de natureza local; e autorizar e fiscalizar espetáculos.

No que respeita ao **património** (art.º 16.º), gerir o património imobiliário público(...) incluindo partes de edifícios; e proceder à avaliação e reavaliação de imóveis.

Em **habitação social** (art.º 17.º), gerir todos os programas e equipamentos de habitação social e lançar e resolver concursos na área.

Em relação a **portos, lagos e rios e turismo** aí realizado (art.º 18.º), e **praias marítimas, fluviais e lacustres** (art.º 19.º) gerir e licenciar todos os equipamentos e estruturas; gerir o ordenamento do território; providenciar todas as estruturas físicas e sociais de apoio; licenciar e ordenar as atividades.

Em **Cadastro Rústico e Gestão Florestal** (art.º 20.º), coordenar as operações de elaboração e recolha de informação cadastral e participar no ordenamento, gestão e intervenção de âmbito florestal.

Nas **estruturas de apoio aos cidadãos** (art.º 22.º), criar, construir e gerir estruturas de apoio a imigrantes; criar, construir e gerir lojas do cidadão e espaços do cidadão; criar, construir e gerir centros locais de apoio a imigrantes.

Na **segurança alimentar** (art.º 25.º), exercer controlo na área da segurança dos alimentos.

Na **segurança contra incêndios** (art.º 27.º), dar parecer sobre projetos e vistoriar e controlar a segurança dos edifícios atuando em conformidade.

Em **jogos de fortuna e azar** (art.º 28.º), autorizar a exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar exceto as da Santa Casa.

8. Novas atribuições e competências propostas para as freguesias e para as comunidades intermunicipais

Os autores da Proposta de Lei 62/XIII também escrevem pretender dar mais poder às freguesias, às comunidades intermunicipais e às comissões de coordenação regional.

No que respeita às freguesias, tratam os artigos 29, 38 e 39. Pelo artigo 29, é regulado o **contrato interadministrativo** de delegação de competências dos municípios nas freguesias. É estranho que não se possam diferenciar as competências a delegar conforme as necessidades e as capacidades de cada freguesia mas a

delegação tenha de obedecer aos princípios da universalidade e da igualdade. Tanto mais estranho quanto, no art.º 38.º, se preveja que as novas competências próprias, atribuídas pelo Estado, possam ser diferenciadas, Persegue-se assim o paradigma da administração burocrática pura para uns casos e o da administração «*adhocrática*» e flexível para outros?

No artigo 38 estabelecem-se as **novas atribuições e competências das freguesias**. São extensas: instalação e gestão dos espaços do cidadão; gestão e manutenção de espaços verdes; limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público; gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; manutenção dos espaços envolventes dos mesmos; utilização e ocupação da via pública; afixação de publicidade de natureza comercial; autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; autorização da colocação de recintos improvisados; autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre; autorização da realização de acampamentos ocasionais; e autorização da realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas.

Os recursos financeiros afetos às transferências das novas competências das freguesias provêm do orçamento do Estado. Os recursos financeiros afetos às competências transferidas pelos municípios para as freguesias provêm do orçamento municipal. A transferência de competências dos municípios para as freguesias exige a aprovação dos órgãos deliberativos do município e das freguesias. No caso de competências conjuntas entre os municípios e as freguesias, têm de ser estabelecidas as responsabilidades de cada parte. E os contratos entre municípios e freguesias têm de ser comunicados à Direção Geral das Autarquias Locais.

Em relação às **comunidades intermunicipais** tratam os artigos 30 a 37. Em **Educação, ensino e formação profissional**, o planeamento intermunicipal da rede de transporte escolar; o planeamento da oferta educativa de nível supramunicipal nos domínios da educação e formação profissional; e a definição de prioridades na oferta de cursos de formação profissional

Em Ação social, organização dos recursos e planeamento das respostas e equipamentos sociais ao nível supraconcelhio; elaboração de Cartas Sociais

Supramunicipais para identificação de prioridades e respostas sociais a nível intermunicipal.

Em **Saúde**, participação na definição da rede de unidades de cuidados de saúde primários e de unidades de cuidados continuados de âmbito intermunicipal; emissão de parecer sobre acordos em matéria de cuidados de saúde primários e de cuidados continuados; designação de um representante nos órgãos de gestão das unidades locais de saúde; presidência do conselho consultivo das unidades de saúde do setor público administrativo ou entidades públicas empresariais.

Em **Proteção civil**, participação na definição da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e na elaboração de programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários.

Em **Justiça**, elaboração de propostas para a definição da rede de julgados de paz; participação em ações ou projetos de combate à violência doméstica, apoio às vítimas de crimes e programas de reinserção social

Em **Promoção turística**, promoção turística interna sub-regional.

Outras competências: participar na gestão dos portos de âmbito regional; designar os vogais representantes dos municípios nos Conselhos de Região Hidrográfica; gerir projetos financiados com fundos europeus; participar na gestão das áreas protegidas; gerir programas de captação de investimento.

A Proposta de Lei está disponível em

<http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c3246795a5868774d546f334e7a67774c336470626d6c7561574e7059585270646d467a4c31684a53556b76644756346447397a4c334277624459794c56684a53556b755a47396a&fich=pl62-XIII.doc&Inline=true>.

Os suportes teóricos e empíricos deste trabalho ficam disponíveis em <http://mdb.pt/cronistas/henrique-ferreira> .

9. Conclusão

Tal como refere o parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) sobre esta Lei, parecer datado de 31 de Março de 2017 (cf <http://www.anmp.pt/files/dsg/2017/div/TC2017PL62PARECERFINAL.pdf>), o aprofundamento das atribuições e competências municipais é desejável, sobretudo se numa lógica de garantia de um melhor serviço público, numa lógica de coerência e não

sobreposição de atribuições e competências por outras circunscrições administrativas e numa lógica de transferência dos recursos necessários por parte do Estado.

O projeto de lei não é suficientemente esclarecedor em relação aos dois últimos princípios e parece-nos legítima a dúvida de se ele não é sobretudo mais um elemento de retórica política destinada a ser doseada e caldeada pelos instrumentos legislativos e regulamentares previstos para a implementação da Lei, caso seja aprovada.

Além disso, nunca na PL se equacionam as mudanças estruturais necessárias à execução da Lei em termos de tecnoestrutura. Ora, se as autarquias já dão emprego a 143.000 pessoas, não se vislumbra como reduzir este número face às novas atribuições a outorgar. Bem pelo contrário, não estão previstos mecanismos para evitar a sobreposição entre recursos e estruturas da administração central, dos serviços regionais desta e da administração municipal.

Fazia todo o sentido dignificar o Poder Local (municipal e paroquial) em termos de estatuto jurídico e organizacional. Não basta afirmar-se que o Poder Local faz parte da administração autónoma do Estado para, depois, obrigar as entidades à obediência a um Despacho de um qualquer Secretário de Estado (SE) e, quantas vezes, à Circular e Ofício-Circular de um Diretor Geral. O reconhecimento da identidade de uma população e de um território exigiria uma capacidade de tradução e de adaptação municipal dos regulamentos de primeira ordem (Decretos, Portarias e Despachos-Normativos) através de posturas e regulamentos municipais equiparáveis a despachos de SE (regulamentos de segunda ordem), tal como é reconhecido às regiões autónomas para as leis e decretos-lei. No atual estado de coisas, temos de reconhecer que a administração municipal é autónoma na dependência mais ou menos indireta do Estado e tratada como se fosse administração indireta do mesmo.

O que acabámos de dizer ganha mais sentido perante as novas técnicas de avaliação e controle das políticas públicas, as quais se deslocaram de uma definição normativa prévia como se fosse possível regulamentar a régua e a esquadro a execução, para processos de regulação e de controlo baseados na avaliação do cumprimento de princípios gerais constitucionais e na eficácia social das políticas e programas.

Reconhecemos, porém, que a uniformidade imposta pela CRP à transferência de atribuições e de competências para os municípios, como se estes tivessem todos as

mesmas capacidades, é um sério obstáculo a esta flexibilização do controlo e da avaliação. Mas o elemento mais condicionador é de ordem cultural e é o preconceito de que se controla as práticas administrativas pela definição prévia das normas da sua execução, que é um dos maiores equívocos da burocracia.

Outra questão não resolvida por este projeto de lei é a do debate do nível adequado de atribuições e competências dos municípios e das freguesias. Com exceção do Governo do Bloco Central (PSD e PS), em 1983, nenhum outro tentou este debate. Como foi dito na Secção 1., na altura, não houve acordo e apenas foi conseguido um esboço de delimitação das competências da administração central e da administração municipal, consagrada no Decreto-Lei nº 77/1984. Apesar de, em 1991, ter sido aprovada na AR uma **lei**-quadro das regiões administrativas (Lei n.º 56/91, de 13 Agosto), e de, em 1998, ter sido aprovada, também na AR, a lei de criação das regiões administrativas (Lei n.º 19/98, de 28 de Abril), o referendo de 8 de Novembro de 1998 ditaria o fim do projeto regionalista por tempo indeterminado.

Face à ausência de reflexão e de debate sobre o nível e estatuto administrativo-organizacional dos municípios e das freguesias, a atual proposta de lei parece-nos pouco fundamentada e sem definir que nível de atribuições e de competências devem os municípios e as freguesias ter na arquitetura administrativo-territorial do Estado e da sua Administração Pública.

Transparece da proposta a omissão do projeto da regionalização e a vontade da sua substituição por associações de municípios constituídas nos termos do comunitarismo liberal. A experiência das comunidades autorizadas ao abrigo das leis 10 e 11/2013 e 75/2013 demonstra que o caminho a percorrer no contexto de culturas de poder burocrático é imenso até à constituição de verdadeiras associações cooperativas de municípios. Nesta cultura, a eleição indireta pelos autarcas associados dos dirigentes de tais comunidades não acrescentará nada de substancial para a consolidação das mesmas.

Do mesmo modo, a proposta de lei não ousa nem na reorganização dos municípios nem na das freguesias. As leis 22/2012 e 11-A/2013 abriram espaço para esta iniciativa mas, desde então, nada mais foi conseguido nesta matéria.

Não é enunciado na proposta de lei qualquer critério de compensação pelas novas competências, quer para os municípios quer para as freguesias.

Com esta série de artigos foi nossa intenção contribuir para o esclarecimento público desta matéria e enriquecer o debate.

Agradecemos a Mensageiro de Bragança ter contribuído para esta missão disponibilizando-nos espaço no Jornal.

Agradecemos aos leitores que fizeram esta viagem connosco a companhia e afeto que nos dedicaram. Muito obrigado. Voltaremos a este assunto quando a Lei for aprovada.

Bibliografia de suporte teórico ao artigo

CANOTILHO, Joaquim Gomes (1999). *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. Coimbra: Almedina. Terceira Edição, revista e actualizada

CAUPERS, João (1993). *A Administração Periférica do Estado*. Lisboa: Aequitas/Editorial Notícias

FERREIRA, Henrique (2007). *Teoria Política, Educação e Participação dos Professores*. Lisboa: Editora EDUCA.

FERREIRA, Henrique C (2011). *A Autonomia da Escola Pública em Portugal*. Com Formosinho, João e Machado, Joaquim. Vila Nova de Gaia: Fundação Manuel dos Santos

FRANCISCO de SOUSA, António (1995): *Fundamentos Históricos de Direito Administrativo*. Lisboa: Edições i Editores

FREITAS do AMARAL (1999). *Curso de Direito Administrativo – Vol I*. Coimbra: Livraria Almedina

LOPES, Margarida. O Sancho Pensa. Em <http://osanchopensa.blogs.sapo.pt/55302.html>. Postado em 13-02-2009. Acedido em 14-02-2017

MINTZBERG, Henry (1990). *Le Management - Voyage au Centre des Organisations*. Paris : Les Éditions d'Organisation. Original ingles, 1989, *Mintzberg on Management. Inside our Stange World of Organisation*, NewYork, The Free Press. Tradução francesa por Jean-Michel BEHAR

MINTZBERG, Henry (1993). *Structure et Dynamique des Organisations*. Paris: Les Éditions d' Organisation. Original americano: *The structuring of Organisations: a synthesis of the Research, 1981*, Prentice-Hall

MOREIRA, Vital (1997). *Administração Autónoma e Associações Públicas*. Coimbra: Coimbra Editora

NOGUEIRA de BRITO, Miguel (2000): *A Constituição Constituinte. Ensaio Sobre O Poder da Revisão*. Coimbra, Coimbra Editora.

PORTUGAL. Assembleia da República. Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional nº 1/1976, de 2/4 e suas várias alterações. Texto integral na Alteração de 2005.

REBELO de SOUSA, Marcelo (1999): *Lições de Direito Administrativo*, Lisboa: Editora Lex

Legislação:

- Decreto-Lei 701/A/1976, de 29 de setembro: organização, atribuições e competências dos órgãos municipais. Retificado no Parlamento.
- Lei 79/1977, de 25 de outubro: atribuições das autarquias municipais e paroquiais e competências dos respetivos órgãos
- Decreto-Lei nº 77/1984: Repartição de competências entre a administração central e local em matéria de investimentos públicos. Retificado pelo Parlamento. Revogado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro
- Decreto-Lei nº 299/1984, de 5 de setembro: transferência dos transportes escolares e de parte da ação social escolar para os municípios
- Lei 11/96, de 18/04. Regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia. Alterada pelas leis 169/199, de 18/09, 87/2001, de 10/08 e 36/2004, de 13/08. Remunerações alteradas nos termos das leis 12-A/2010, de 30/6 e da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12,
- Lei nº 159/1999, de 14 de setembro, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 7/2003, de 15 de janeiro, e 268/2003, de 28 de outubro, e pelas Leis n.ºs 107-B/2003, de 31 de dezembro, 55-B/2004, de 30 de dezembro, 60-A/2005, de 30 de dezembro, 53-A/2006, de 29 de dezembro, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 55-A/2010, de 31 de dezembro: atribuições e competências das autarquias locais. Revogada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro
- Lei 169/1999, de 18 de setembro: funcionamento, atribuições e competências das autarquias locais. Alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º

1/2011, de 30 de novembro, pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março. Revogada parcialmente pela Lei 75/2013, de 12 de setembro

- Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro: regulamenta os conselhos municipais de educação e aprova o processo de elaboração de carta educativa, transferindo competências para as autarquias locais. Alterado pelas leis n.º 41/2003, de 22 de Agosto, e n.º 6/2012, de 10/2
- Lei 10/2003, de 13 de maio: Estabelece o regime de criação, o quadro de atribuições e competências das áreas metropolitanas e o funcionamento dos seus órgãos. Revogada pela Lei 45/2008, de 27/08
- Lei 11/2003, de 11 de maio: estabelece o regime de criação, o quadro de atribuições e competências das comunidades intermunicipais de direito público e o funcionamento dos seus órgãos. Revogada pela Lei 45/2008, de 27/08
- Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada em 17 de Janeiro de 2012. Lei-Quadro dos institutos públicos
- Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho: contratos de execução municipal da educação
- Lei 45/2008, de 27 de Agosto: Regime Jurídico do associativismo municipal. Revogada pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro
- Lei n.º 46/2008, de 27 de Agosto, alterações introduzidas pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro: Estabelece o Regime Jurídico das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto
- Lei n.º 8/2009, de 18 de Fevereiro: cria o regime jurídico dos conselhos municipais de juventude. Alterado pela Lei 6/2012, de 10/2
- Lei 22/2012, de 30/5. Aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica.
http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/lei_22_2012_regime-reorganizacao-administrativa-autarquica.pdf
- Lei 11-A/2013, de 28-01. Reorganização Administrativa do Território das Freguesias.
http://www.cne.pt/sites/default/files/dl/lei_11_a_2013_reorganizacao-administrativa-freguesias.pdf
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com retificação n.º 46-C/2013, de 01/11 e n.º 50-A/2013, de 11/11, e alterada pelas leis 25/2015, de 30/3, 69/2015, de 16/07, 7-A/2016, de 30/03, e 42/2016, de 28/12: estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais,

estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

- Decreto-Lei nº 30/2015, de 12 de fevereiro – Contratos interadministrativos de educação e formação e delegação de competências em educação nos municípios

- PORTUGAL. Assembleia da República. *Proposta de Lei nº 62/XIII* (Fevereiro de 2017). Disponível em

<http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c3246795a5868774d546f334e7a67774c336470626d6c7561574e7059585270646d467a4c31684a53556b76644756346447397a4c334277624459794c56684a53556b755a47396a&fich=ppl62-XIII.doc&Inline=true>

Portugal. Assembleia da República. 2015. Legislação Nacional Autárquica. Em <http://app.parlamento.pt/upload/Comunicar/Anexos/2015/N4/AutarquiasLocais.pdf>. Acedido em 30-01-2016

Bragança, 15 de Abril de 2017

Henrique da Costa Ferreira ”

Henrique Ferreira – Leu algumas partes do documento e, para completar a informação, apresentou o seguinte “powerpoint”:

Formas de descentralização

Funcional por desconcentração	O serviço mantém-se na pessoa colectiva Estado. Tem apenas autonomia técnico-científica	Agrupamentos de Escolas
Funcional por descentralização	É criada uma pessoa colectiva	Empresas públicas, institutos públicos, fundações públicas, ssociações profissionais
Funcional e territorial	É criada uma pessoa colectiva de população e território	Regiões autónomas Municípios Freguesias

Hierarquias de autonomia

Constitucional, legislativa, política, administrativa, patrimonial e financeira	Estado
Legislativa, política, administrativa, patrimonial e financeira	Regiões autónomas
Política, administrativa, técnico/científica, administrativa, patrimonial e financeira	Municípios, empresas públicas, Institutos públicos, fundações públicas, Associações públicas. Sociedades em PPP

Os municípios e as freguesias na Administração Pública

Tipos de administração	Formas	Características
Administração do Estado	Directa do Estado (sem autonomia). Serviços dispersos pelo território	Poderes por delegação
	Indirecta do Estado (descentralizada funcionalmente). Empresas públicas e Institutos públicos	Autonomias em graus variados, podendo incluir a política. Poderes por Decreto-Lei
Administração autónoma do Estado	Autonomias regionais (entidades de população e território)	Todas as autonomias, desde a legislativa. Poderes por CRP
	Municípios e associações de municípios (entidades de população e território)	Todas as autonomias, desde a política. Poderes por Lei
	Freguesias (entidades de população e território integradas nos municípios)	Todas as autonomias, desde a política. Poderes por Lei
	Associações profissionais	Autonomia técnico-científica, regulamentar e disciplinar. Decreto-Lei
	Fundações, sociedades e PPP	Decreto-Lei ou Portaria

Nível de competências na proposta de Lei - Municípios

Formulação política, organizativas e de controlo autónomo (FOCA)	39
Formulação política, organizativas e de controlo em parceria (PAFOCA)	5
Parecer	2

Nível de competências na proposta de Lei - Freguesias

Formulação política, organizativas e de controlo autónomo (FOCA)	14
Formulação política, organizativas e de controlo em parceria (PAFOCA)	0
Parecer	0

Terminou, dizendo que, em sua opinião, a AM não devia dar assentimento a esta Lei, porque a mesma não estava operacionalizada, porque faltavam os meios.

Disse que tinha uma moção para apresentar, caso o Plenário entendesse que havia condições para deliberar sobre ela.

Presidente da Mesa – Disse que lhe parecia não estarem reunidas, no momento, condições para discussão de uma moção.

De **seguida passou a palavra ao Sr. Presidente da Câmara, para fornecimento de alguma informação complementar.**

Presidente da Câmara – Informou que tinha chegado aos municípios informação avulsa sobre esta matéria, mas que não havia discussão concreta sobre o assunto. Referiu que em várias áreas, como a saúde, a educação, a formação profissional, a qual competia às CIM's, os municípios já estavam a fazer alguma coisa do que estava previsto no projeto de lei.

Acrescentou ainda que, por parte da ANMP, não tem havido uma posição muito clara relativamente àquilo que era aceitável em termos de transferência de competências e que o Município de Bragança não tinha nenhuma decisão tomada sobre a matéria, nem opinião sustentadamente formada, para dizer o que quer e não quer, e que a única certeza que tinha era que, se houver transferência de

competências, teria que haver transferências financeiras, sob pena de sobrecarregar os municípios e depois não haver capacidade de resposta, quer a nível financeiro, quer a nível da gestão do pessoal.

Para intervenção, usaram da palavra os membros António Morais (CDU), Júlio Carvalho (PSD) e Bruno Velos (PS).

António Morais – Disse que não havia grandes condições para a elaboração de uma moção, mas que o caminho seria esse, pois a AM teria que tomar posição.

Acrescentou que as intervenções do Dr. Henrique e do Sr. Presidente da Câmara foram importantes para o esclarecimento da questão.

Referiu também que era necessário estabelecer um quadro que identificasse as necessidades físicas e humanas e as várias componentes financeiras que possam suportar as potenciais transferências de competências.

Terminou, propondo que a questão da descentralização fosse equacionada, tendo em conta a regionalização, para dar sentido a qualquer moção sobre esta matéria.

Júlio Carvalho – Disse que o assunto merecia ser discutido em profundidade, numa sessão da AM, em conjunto com a CIM, por forma a que saísse de Trás-os-Montes uma proposta séria e rigorosa, no sentido de se obter uma descentralização eficaz e proveitosa para Trás-os-Montes.

Disse, ainda, que, na altura, tinha sido um defensor da regionalização.

Bruno Veloso – Disse que as CIM's não faziam falta, porque não serviam os cidadãos, ao contrário dos governos civis porque eram o elo de ligação entre o poder central e o representante regional.

E disse também que, dada a importância do tema, a assembleia Municipal poderia gerar um fórum, para discutir esta questão com a população e com outras assembleias municipais, o mais rapidamente possível.

Terminou, deixando um repto ao Dr. Júlio Carvalho, dizendo que continuava na senda da defesa acérrima da regionalização.

Para uma segunda intervenção, usou da palavra o Membro Henrique Ferreira.

Disse que, para quem defende a regionalização, subscrever esta lei era por em causa a regionalização.

Disse, ainda, que a Lei tem um espírito jacobino.

Terminou, dizendo que moção pedia que a lei não fosse aprovada enquanto os instrumentos de financiamento não estivessem claramente previstos e definidos, e que os mesmos fossem presentes para discussão e votação aquando da lei.

Presidente da Mesa – Voltou a dizer que não estavam reunidas as condições para a apresentação de uma moção, e sugeriu a realização de uma reunião da Comissão Permanente, e uma sessão da AM, a realizar em Maio, para falar sobre a matéria.

Dando como terminada a discussão deste ponto, congratulou-se com esta iniciativa do Dr. Henrique Ferreira, e disse que ficava o compromisso de retomarem este assunto, com mais tempo.

De seguida, passou ao ponto seguinte.

PONTO 4.4 – Propostas de isenção de pagamento de taxas pela utilização de instalações municipais:

PONTO 4.4.1-a) - Proposta de isenção parcial do pagamento de taxas pela utilização da piscina municipal - Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Múncipe.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros:

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL - Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Múncipe

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Financeira conjuntamente com a Unidade de Desporto e Juventude:

Deram entrada nos serviços municipais requerimentos a solicitar a renovação do cartão de múnice para utilização da piscina municipal. Estes foram analisados pelos Serviços de Taxas, Contraordenações e Metrologia conjuntamente com a Unidade de Desporto e Juventude para apuramento, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 3.º, do Regulamento do Cartão do Múnice do Concelho de Bragança, do direito a beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento do valor das taxas correspondentes à utilização dos serviços prestados no equipamento mencionado.

Os benefícios outorgados pelo cartão de múnice só são aplicados posteriormente à análise das declarações e comprovativos imprescindíveis para a atribuição dos escalões A e B, conforme prevê o n.º 2, do artigo 5.º, do referido Regulamento, aplicados meramente a um dos regimes: A) Regime Livre ou B) Classes Orientadas.

As isenções (parciais) propostas enquadram-se no previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança – Parte H – Taxas e Outras Receitas Municipais - Capítulo III, artigo H/9.º, n.º 2, ou seja, podem beneficiar de isenção ou de redução as pessoas de comprovada insuficiência económica e aplicar-se-ão para o período que consta do quadro em anexo sendo que, findo este prazo e mediante novo pedido formalizado nos Serviços de Taxas, Contraordenações e Metrologia, reavaliar-se-ão as condições socioeconómicas dos requerentes.

Assim e face ao que antecede procedeu-se à análise da situação socioeconómica dos mesmos.

Para os requerentes em apreço, no exercício económico de 2017 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da despesa fiscal (receita cessante) das isenções parciais a conceder é no valor de 216,48 € (cf. consta do mapa em anexo).

Em sessão ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Por conseguinte, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de março de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

II – Anexo – Pedidos de isenção parcial do pagamento das taxas pela utilização da piscina municipal.”

(Anexo XIII)

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.1-b) – Proposta de isenção do pagamento da taxa de utilização da piscina municipal - Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Município.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de março do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL - Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Munícipe

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

Em resposta a requerimentos que foram encaminhados para análise e informação, no âmbito da ação social, foi realizada a avaliação dos referidos requerimentos para atribuição de isenção do pagamento das taxas de utilização da piscina municipal.

Para análise do pedido de apoio solicitado foi efetuado atendimento técnico e análise documental, de modo a comprovar a situação de carência económica dos requerentes.

Assim, após análise socioeconómica efetuada, propõe-se a atribuição de isenção do pagamento das taxas de utilização da piscina municipal, no regime de classes orientadas para os munícipes: Maria Rosa Pires (Hidroginástica-adulto), Carminda Augusta Rodrigues do Nascimento (hidroginástica-adulto), Elisabete Xavier Brás João (Hidroginástica-adulto), Maria José Brás João (natação idade superior a 15 anos), Marta Cristiana Brás João (natação - Idade superior a 15 anos) e Rafael Brás João (natação-idade inferior a 15 anos).

Esta proposta tem enquadramento no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título V, artigo F-5/3.^o, ponto 3, "*Pode o titular do cartão de munícipe beneficiar, ainda, de isenção do pagamento de taxas de utilização dos serviços e equipamentos abrangidos pelo presente Título, mediante apresentação de requerimento*

devidamente fundamentado que será analisado, caso a caso, pelos serviços de ação social do Município".

A isenção proposta aplicar-se-á até 31 de dezembro de 2017, sendo que findo este prazo e mediante novo pedido, se procederá a nova análise.

No termos do previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da despesa fiscal (receita cessante) das isenções totais ou parciais a conceder é a que se apresenta no quadro seguinte:

Requerente	Valor da Taxa (S/ IVA)		Valor da Isenção (período de 6,5 meses (MAR a DEZ com interrupções previstas)
	1.ª Inscrição ou renovação [artigo 9.º, n.º 1, alínea a) e b), da tabela]	Prestação mensal do serviço [artigo 9.º, n.º 1, alínea c), sub-alíneac.1) da tabela]	
Maria Rosa Pires	10,60€	19,68€	138,52€
Carminda Augusta Rodrigues Nascimento	14,44€	19,68€	142,36€
Elisabete Xavier Brás João	10,60€	19,68€	138,52€
Maria José Brás João	10,60€	19,68€	138,52€
Marta Cristiana Brás João	10,60€	19,68€	138,52€
Rafael Brás João	10,60€	15,66€	112,39€
Total da receita cessante			808,83€

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou, autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da

legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€, como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, propõe-se a atribuição de isenção/redução do pagamento da taxa de utilização da piscina municipal, no valor de 808,83€, prevista no artigo 9.º, do Capítulo IV, do anexo 19 da Tabela de Taxas, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Por conseguinte, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das reduções/isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de março de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.1-c) – Proposta de isenção do pagamento da taxa de utilização da piscina municipal - Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Município.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de março do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Víctor

Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Múncipe

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

Em resposta ao requerimento que foi encaminhado para análise e informação, no âmbito da ação social, foi realizada avaliação do referido requerimento para atribuição de isenção do pagamento da taxa de utilização da piscina municipal.

Foi efetuado atendimento técnico e análise documental, de modo a comprovar a situação de carência económica da requerente.

Assim, e após análise socioeconómica efetuada, propomos a atribuição de isenção do pagamento da taxa de utilização da piscina municipal, no regime livre para a múncipe: Elisabete de Jesus Jacinto Lopes.

Esta proposta tem enquadramento no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título V, artigo F-5/3.º, ponto 3, "Pode o titular do cartão de múncipe beneficiar, ainda, de isenção do pagamento de taxas de utilização dos serviços e equipamentos abrangidos pelo presente Título, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado que será analisado, caso a caso, pelos serviços de ação social do Município".

A isenção proposta aplicar-se-á até 31 de dezembro de 2017, sendo que findo este prazo e mediante novo pedido se procederá a nova análise.

Nos termos previstos no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da despesa fiscal (receita cessante) das isenções totais ou parciais a conceder é a que se apresenta no quadro seguinte:

Requerente	Valor da Taxa (S/ IVA)		Valor da Isenção (período de 6,5 meses (MAR a DEZ com interrupções previstas)
	1.ª Inscrição ou renovação [artigo 9.º, n.º 1, alínea a) e b), da tabela]	Prestação mensal do serviço [artigo 9.º, n.º 1, alínea c), sub-alínea c.1) da tabela]	
Elisabete de Jesus Jacinto Lopes	10,60€	19,68€	138,52€
Total da receita cessante			138,52€

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, propõe-se a atribuição de isenção do pagamento das taxas de utilização da piscina municipal, no valor de 138,52€, prevista no artigo 9.º, do Capítulo IV, do anexo 19 - Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Por conseguinte, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das reduções/isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de março de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.1-d) – Proposta de isenção do pagamento da taxa de utilização da piscina municipal - Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Múncipe.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Múncipe

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

Em resposta aos requerimentos que foram encaminhados para análise e informação, no âmbito da ação social, foi realizada avaliação dos referidos requerimentos para atribuição de isenção do pagamento das taxas de utilização da piscina municipal.

Foi efetuado atendimento técnico e análise documental, de modo a comprovar a situação de carência económica dos agregados familiares.

Assim, e após análise socioeconómica efetuada, propomos a atribuição de isenção do pagamento da taxa de utilização da piscina municipal, no regime de classes

orientadas, para o agregado familiar constituído pelos munícipes: Patrícia Alexandra da Silva Cordeiro Fernandes (hidroginástica-adulto), Alexandra Nerea Cordeiro Fernandes (natação-idade inferior a 15 anos), Iris Doriana Cordeiro Fernandes (natação-idade inferior a 15); e Érica Lorena Cordeiro Fernandes (natação-idade inferior a 15 anos) e para as munícipes Olga Maria Parente Freire (Hidroginástica-adulto) e Maria Elisabete Castro Mendes (Hidroginástica-adulto).

Esta proposta tem enquadramento no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título V, artigo F-5/3.º, ponto 3, "Pode o titular do cartão de munícipe beneficiar, ainda, de isenção do pagamento de taxas de utilização dos serviços e equipamentos abrangidos pelo presente Título, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado que será analisado, caso a caso, pelos serviços de ação social do Município".

A isenção proposta aplicar-se-á até 31 de dezembro de 2017, sendo que findo este prazo e mediante novo pedido, proceder-se-á a nova análise.

No termos do previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da despesa fiscal (receita cessante) das isenções totais a conceder é a que se apresenta no quadro seguinte:

Requerente	Valor da Taxa (S/ IVA)		Valor da Isenção (Até dezembro 2017)
	1.ª Inscrição ou renovação [artigo 9.º, n.º 1, alínea a) e b), da tabela]	Prestação mensal do serviço [artigo 9.º, n.º 1, alínea c)), sub-alínea c.1) da tabela]	
Patrícia Alexandra da Silva Cordeiro Fernandes	14,44€	19,68€	142,36€
Alexandra Nerea Cordeiro Fernandes	11,98€	15,66€	113,77€
Iris Doriana Cordeiro Fernandes	11,98€	15,66€	113,77€
Érica Lorena Cordeiro Fernandes	11,98€	15,66€	113,77€
Olga Maria Parente Freire	14,44€	19,68€	122,68€
Maria Elisabete Castro Mendes	10,60€	19,68€	118,84€
Total da receita cessante			725.19€

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, propõe-se a atribuição de isenção do pagamento das taxas de utilização da piscina municipal, no valor total de 725,19€, prevista no artigo 9.º, do Capítulo IV, do anexo 19 - Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Por conseguinte, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.1-e) - Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização da piscina municipal - Escola Secundária Miguel Torga.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de março do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – Escola Secundária Miguel Torga – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

A Escola Secundária Miguel Torga solicita a utilização da piscina municipal para o dia 4 de Março, das 09:00h às 12:30h, para realização de provas com as equipas de natação inseridas no desporto escolar dos agrupamentos escolares.

O equipamento está disponível, desta forma podem utilizar o tanque de competição para as provas.

Solicita ainda a isenção do pagamento das taxas de utilização do equipamento desportivo.

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas para o ano de 2017, propõe-se a isenção do pagamento das taxas de utilização da piscina municipal, no valor de 65,80€ (18,80€/h x3,5h = 65,80€), ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º, da Tabela de Taxas, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Por se verificar urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, propõe-se, ao abrigo da competência que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Sr. Presidente da Câmara pratique o presente ato, ficando este sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Sobre a proposta apresentada recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/03/2017, com o seguinte teor: “1 - Autorizo a utilização da Piscina Municipal, bem como a isenção do pagamento de taxas. 2 - Agendar para RC a ratificação do Ato.”

Assim, propõe-se a ratificação do ato praticado pelo Sr. Presidente, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado pelo Sr. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de março de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.2-a) - Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira - Associação Kyokushin-Kan Portugal (AKKP).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL ARNALDO PEREIRA - Associação Kyokushin-Kan Portugal (AKKP)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

A Associação Kyokushin-Kan Portugal (AKKP), solicitou a cedência do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, para o dia 4 de março de 2017, das 10h às 15h, no âmbito da realização do torneio internacional de Kyokushin-Kan Karaté, com a participação de vários atletas oriundos de Portugal, Espanha e França.

O equipamento está disponível de acordo com a solicitação.

Total de 5 horas.

Solicita ainda, a isenção do pagamento das taxas de utilização de ocupação das instalações desportivas.

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou, autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de

setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas para o ano de 2017, propõe-se a isenção do pagamento das taxas, pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, no valor de 75,80€ (15,16€ x 5h), ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo H/9.º - Parte H – Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com a alínea b) do ponto 1 do artigo 10.º da Tabela de Taxas, ambos previstos no Código Regulamentar do Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de março de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.2-b) - Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Cristina da Conceição Ferreira Vidal

Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL ARNALDO PEREIRA – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Coordenação Local do Desporto Escolar de Bragança e Côa, solicitou a cedência do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, para os dias 26 e 27 de Maio de 2017, no âmbito da realização da Fase Regional Norte de Patinagem.

O equipamento está disponível de acordo com as datas.

Horário:

26 de Maio : a partir das 21:00h (02h30)

27 de Maio: das 08h30 às 18:00h (10h30)

Total de horas 13:00h

Solicita ainda a isenção do pagamento das taxas pela utilização e ocupação das instalações desportivas.

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou, autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100 000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas para o ano de 2017, propõe-se a isenção do pagamento das taxas pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, no valor total de 197,08€ (15,16€/h x 13h), ao

abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo H/9.º - Parte H – Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com a alínea b) do ponto 1 do artigo 10.º da Tabela de Taxas, ambos previstos no Código Regulamentar do Município de Bragança.

Sobre a proposta apresentada recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08/02/2017, com o seguinte teor: “1 - Autorizo utilização do Pavilhão; 2 - Agendar para Reunião de Câmara a isenção do pagamento das taxas.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de março de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.2-c) - Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira – Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual (APADI).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de março do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL ARNALDO PEREIRA – Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual (APADI)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

A Direção da Associação de Pais e Amigos do Domínio Intelectual de Bragança, vem solicitar a cedência do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, de 20 de Março a 26 de Junho de 2017, todas as segundas-feiras, das 14:30h às 16:30h.

O equipamento está disponível para aquelas datas.

Total de horas: 28h.

Solicita também a isenção/redução do pagamento das taxas, pela utilização das instalações desportivas.

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou, autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções do pagamento de taxas para o ano de 2017, propõe-se a redução de 50% da taxa de utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, no valor de 212,24€ (15,16€ x 28h= 424,48€ – 50% = 212,24€), ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 9.º, da Tabela de Taxas, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Por conseguinte é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das reduções/isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de março de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.2-d) - Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira - Associação de Basquetebol de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL ARNALDO PEREIRA - Associação de Basquetebol de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

A Associação de Basquetebol de Bragança vem solicitar a cedência do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, para o dia 28 de Maio de 2017, no âmbito da realização da Final da Taça Nacional de Seniores Masculinos.

O equipamento está disponível de acordo com a data.

Horário: 28 de Maio: a partir das 12h (9h)

Total de horas: 9h

Solicita ainda a isenção do pagamento das taxas de utilização de ocupação das instalações desportivas.

Considerando que, em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017;

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas para o ano de 2017, propõe-se a isenção do pagamento das taxas de utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, no valor de 136,44€ (15,16€ x 9h), de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º de Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Sobre a proposta apresentada recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 23/03/2017, com o seguinte teor: “1 – Autorizo a cedência, 2 – Agendar RC para deliberação da isenção do pagamento das taxas.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.3-a) – Proposta de isenção do pagamento de taxas de ocupação de espaço no Mercado Municipal - Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Bragança; Universidade Sénior do Rotary Clube de Bragança; Confraria Ibérica da Castanha; e Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de março do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO NO MERCADO MUNICIPAL - Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Bragança; Universidade Sénior do Rotary Clube de Bragança; Confraria Ibérica da Castanha; e Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social:

A Cruz Vermelha Portuguesa-Delegação de Bragança, apresentou requerimento em 08/02/2017 a solicitar isenção do pagamento da taxa de utilização de espaço no Mercado Municipal de Bragança para o ano de 2017, no âmbito do Contrato de Utilização do Espaço, celebrado em 26/09/2011, com aditamento em 31 de julho de 2014, no valor de 160,79€/ mês, 1.929,48€ anual, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

A Universidade Sénior do Rotary Clube de Bragança apresentou requerimento em 22/12/2016 a solicitar isenção do pagamento da taxa de utilização de espaço no

Mercado Municipal de Bragança para o ano de 2017, no âmbito do Protocolo de Cedência de Utilização do Espaço, celebrado em 11/01/2016, no valor de 584,79€/mês, 7.017,48€ anual, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

A Confraria Ibérica da Castanha apresentou requerimento em 30/01/2017 a solicitar isenção do pagamento da taxa de utilização de espaço no Mercado Municipal de Bragança para o ano de 2017, no âmbito do Protocolo de Cedência celebrado em 28/04/2015, no valor de 180,88€/ mês, 2.170,56€ anual, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

A Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte apresentou requerimento em 26/01/2017 a solicitar isenção do pagamento da taxa de utilização de espaço, no Mercado Municipal de Bragança para o ano de 2017, no âmbito do Protocolo de Colaboração, celebrado em 11/03/2016, no valor de 126,94€/mês, 1.523,28€ anual, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Em sessão ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou, autorizar a câmara municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Por conseguinte, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal, a isenção do pagamento das seguintes taxas de utilização de espaços no Mercado Municipal de Bragança para o ano de 2017, no âmbito do Contrato de Utilização do Espaço, Protocolos de Cedência de Espaços e Protocolo de Colaboração:

À Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Bragança, no valor de 1.929,48€; à Universidade Sénior do Rotary Clube de Bragança, no valor de 7.017,48€; à Confraria Ibérica da Castanha, no valor de 2.170,56€; e à Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte, no valor de 1.523,28€.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de março de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.3-b) – Proposta de cedência de uma sala nas instalações do Mercado Municipal de Bragança à Universidade Sénior de Rotary Clube de Bragança e isenção do pagamento de taxas.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de março do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE UMA SALA NAS INSTALAÇÕES DO MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA À UNIVERSIDADE SÉNIOR DO ROTARY CLUBE DE BRAGANÇA E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social:

No seguimento do pedido da Universidade Sénior do Rotary Clube de Bragança, através do ofício datado de 19-12-2016, a solicitar mais um espaço nas instalações do Mercado Municipal, informa-se que o mesmo está disponível.

Informa-se ainda que a referida sala tem a área de 56,32m², sendo o valor de 5,16€/m², o que perfaz 290,61€/mês, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Universidade Sénior do Rotary Clube de Bragança, apresentou requerimento em 22/02/2017, a solicitar a isenção do pagamento das taxas de utilização de espaço no Mercado Municipal de Bragança para o ano de 2017, no âmbito do pedido de cedência do espaço anteriormente referido, no valor de 357,45€/mês, com IVA incluído, perfazendo o total de 3.574,50€/anual (10 meses-março a dezembro), ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Em sessão ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou, autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal, a cedência à Universidade Sénior do Rotary Clube de Bragança, da referida sala e a isenção do pagamento da taxa de utilização do espaço para o ano de 2017, no valor de 3.574,50€, com conhecimento à Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a cedência do espaço e isentar do pagamento das respetivas taxas e dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de março de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.4-a) – Proposta de isenção do pagamento de taxas pela utilização da Sala de Espetáculos do Teatro Municipal de Bragança - RASSTUNA – Tuna Mista de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA SALA DE ESPETÁCULOS DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – RASSTUNA - Tuna Mista de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

A RASSTUNA - Tuna Mista de Bragança pretende realizar a 4.ª Edição do “Rauss&Tuna`S - Festival Solidário de Tunas Mistas de Bragança”, no dia 14 de maio, no auditório do Teatro Municipal de Bragança, para angariação de fundos para uma

associação da cidade, solicitando a cedência do equipamento e a isenção do pagamento da taxa de utilização.

A competência para autorizar a cedência do equipamento é do Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme delegação de competências deliberada em Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2013, ao abrigo do artigo 34.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos da alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º, *“Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob administração municipal.”*

Mais se informa que a RASSTUNA - Tuna Mista de Bragança reúne as condições previstas na alínea c), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida e que o Rauss&Tuna`S integrasse o programa da rubrica Teatro Aberto do Teatro Municipal de Bragança.

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100 000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, propõe-se a isenção do pagamento das taxas pela utilização da sala de espetáculos do Teatro Municipal de Bragança, no valor de 1 154,10€ previsto no artigo 13.º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de março de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.4.4-b) – Proposta de isenção do pagamento de taxas de utilização da Sala de Espetáculos do Teatro Municipal de Bragança - 19.ª Edição do festival internacional de tunas académicas de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DA SALA DE ESPETÁCULOS DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – 19.ª Edição do Festival Internacional de Tunas Académicas de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

A Real Tuna Universitária de Bragança – Boémios e Trovadores, pretende realizar a 19.ª Edição do Festival Internacional de Tunas Académicas de Bragança, no dia 20 de maio, no auditório do Teatro Municipal de Bragança, para o que solicita a cedência do equipamento e a isenção do pagamento da taxa de utilização.

A competência para autorizar a cedência do equipamento é do Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme a delegação de competência em Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2013, ao abrigo do artigo 34.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, referente à alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º, “Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob administração municipal.

Mais se informa que a Real Tuna Universitária de Bragança - Boémios e Trovadores de Bragança reúne as condições previstas na alínea c), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida.

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, propõe-se a isenção do pagamento das taxas de utilização da sala de espetáculos do Teatro Municipal de Bragança, no valor de 1.154,10€, previsto no artigo 13.º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Assim, propõe-se a isenção do pagamento das taxas de utilização, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.5 – Propostas de isenção do pagamento de taxas:

PONTO 4.5.1-a) – Proposta de isenção do pagamento de taxas pela entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje e no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais - Agrupamento de Escolas Abade de Baçal.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de março do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA ENTRADA NO MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E DO TRAJE E NO CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS - Agrupamento de Escolas Abade de Baçal

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

O Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, no âmbito do intercâmbio com alunos de Erasmus + (Estónia, Bélgica, Alemanha e Espanha), solicita uma visita de estudo gratuita, no dia 24 de março, para os 25 alunos que integram a comitiva visitante e um grupo/ turma de alunos do Agrupamento, num total de 60 pessoas, ao Museu Ibérico da Máscara e do Traje e Centro de Arte Contemporânea Graça Morais.

O Agrupamento de Escolas Abade de Baçal reúne as condições previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida, pelo que somos de parecer favorável à concessão da isenção.

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou, autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€, como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, propõe-se a isenção do pagamento das taxas a todos os visitantes, no valor de 91,50€, prevista nos artigos 16.º e 17.º. do Capítulo IV, do anexo 19, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Por conseguinte é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das reduções/isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de março de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

4.5.1-b) – Proposta de isenção do pagamento de taxa pela entrada no Museu Ibérico da Máscara e do Traje e no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais - Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de março do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA PELA ENTRADA NO MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E DO TRAJE E NO CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS - Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

A Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos, no âmbito da realização das II Jornadas de Investigação, solicita uma visita gratuita, no dia 17 de março, para os cerca de 80 participantes nas jornadas, ao Museu Ibérico da Máscara e do Traje e Centro de Arte Contemporânea Graça Morais.

A Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos reúne as condições previstas na alínea b), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida, pelo que somos de parecer favorável à concessão da isenção.

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão

de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, propõe-se a isenção do pagamento das taxas aos visitantes participantes nas jornadas, no valor de 244,00€, previsto nos artigos 16.º e 17.º do Capítulo IV, do anexo 19, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Por conseguinte é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das reduções/isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 27 de março de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.5.2-a) – Proposta de isenção do pagamento de taxas - Entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje - Escola Profissional de Agricultura de Carvalhais.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – Escola Profissional de Agricultura de Carvalhais

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

A Escola Profissional de Agricultura de Carvalhais/Mirandela, inserida num projeto de Erasmus + KA2, solicita a entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje, no dia 03 de maio de 2017, para um grupo aproximado de 45 alunos e docentes dos países: Itália, Escócia, Lituânia e Turquia.

A Escola Profissional de Agricultura reúne as condições previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida pelo que somos de parecer favorável à concessão da isenção.

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, propõe-se a atribuição de isenção da taxa de a todos os visitantes, no valor de 22,95€, prevista no artigo 16.º Capítulo IV, do anexo 19, da Tabela

de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

PONTO 4.5.2-b) – Proposta de isenção do pagamento de taxas - Pedido de entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje - Fundação Francisco António Meireles.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezassete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - PEDIDO DE ENTRADA GRATUITA NO MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E DO TRAJE - Fundação Francisco António Meireles

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

A Fundação Francisco António Meireles no âmbito das atividades propostas no Plano de Atividades Anual, solicita a entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje, no dia 11 de abril de 2017, para um grupo aproximado de 40 utentes.

A Fundação Francisco António Meireles reúne as condições previstas na alínea d), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida pelo que somos de parecer favorável à concessão da isenção.

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, propõe-se a isenção do pagamento das taxas, no valor de 20,40€, prevista no artigo 16.º do Capítulo IV, do anexo 19, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

Tendo-se verificado que, por lapso, no Ponto 4.5.1 foram incluídas as propostas de isenção do pagamento de taxas da Associação Académica do IPB e

do Centro Social e Paroquial de Santa Comba de Rossas, foi atribuída a seguinte numeração às referidas propostas:

Ponto 4.5.3 - Proposta de isenção do pagamento de taxas - Associação Académica do IPB;

Ponto 4.5.4 - Proposta de isenção do pagamento de taxas - Centro Social e Paroquial de Santa Comba de Rossas.

PONTO 4.5.3 – Proposta de isenção do pagamento de taxas - Associação Académica do Instituto Politécnico de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de março do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Víctor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - Associação Académica do Instituto Politécnico de Bragança – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

A Associação Académica do Instituto Politécnico de Bragança, pessoa coletiva n.º 505 914 140, solicita isenção do pagamento de taxas e licenças previstas no Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais, relativas à licença de funcionamento de recinto improvisado para a realização da “Semana das Tasquinhas” entre os dias 14 e 17 de março de 2017.

O valor das taxas a pagar é de 81,88€, conforme n.º 3, do artigo 45.º da Tabela de Taxas, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 19 de dezembro de 2016, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas para o ano de 2017, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€;

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o ato seja praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se, para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das taxas à Associação Académica do IPB, no valor de 219,66€, referente à realização do evento supra referido, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2, do artigo 9.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.

Despacho de 13/03/2017 – “Autorizo a isenção das taxas, conforme informação. Agendar para a próxima RC, para ratificação do ato praticado.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado, pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento

PONTO 4.5.4 – Proposta de isenção do pagamento de taxas - Centro Social Paroquial de Santa Comba de Rossas.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída pelos membros:

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de março do ano de dois mil e dezassete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Víctor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – Centro Social Paroquial de Santa Comba de Rossas

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

O Centro Social Paroquial de Santa Comba de Rossas, NIPC 502 621257, instituição particular de solidariedade social, na sequência da alteração ao alvará de loteamento n.º 2/1987, solicita a isenção do pagamento das taxas respetivas, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Em sessão de 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, deliberou, autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária prevista no n.º 9, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

O valor das taxas a pagar é de 1 468,94€, conforme os artigos 50.º e 51.º e alínea b) do n.º 2, do artigo 22.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Face ao exposto, e considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas para o ano de 2017, propõe-se a isenção do pagamento de taxas ao Centro Social Paroquial de Santa Comba de Rossas, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, referentes à alteração do alvará de loteamento n.º 2/1987, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta de isenção, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 10 de abril de 2017.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier ”

Tomado conhecimento.

Ordem do dia com as alterações introduzidas:

- 1 - ATA: Leitura, discussão e votação da ata da primeira sessão ordinária/2017, realizada no dia 24 de fevereiro.
- 2 - PÚBLICO – Período de Intervenção.
- 3 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.
- 4 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:
 - 4.1 - Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.
 - 4.2 - Discussão/deliberação/tomadas de conhecimento sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:
 - 4.2.1 - Documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2016 e proposta de aplicação de resultados - Deliberação;
 - 4.2.2 - Certificação legal e relatório e parecer do revisor oficial de contas sobre as contas as contas do ano de 2016 - Conhecimento;
 - 4.2.3 - Proposta da terceira modificação-primeira revisão ao orçamento municipal da receita; primeira revisão ao orçamento municipal da despesa; primeira revisão ao plano plurianual de investimentos e primeira revisão ao plano de atividades municipal para o ano de 2017 - Deliberação;

4.2.4 - Auditoria externa às contas do Município de Bragança – relatório do auditor externo sobre a situação económica e financeira relativa ao 2.º semestre de 2016 - Conhecimento;

4.2.5 - Entidades participadas pelo Município – relatórios e contas do exercício de 2016 - Conhecimento;

4.2.6 - Proposta de 1.ª alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2017 - Deliberação;

4.2.7 - Autorização para alargamento da área de recrutamento a pessoal não detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional – Área de atividade coveiro - Deliberação;

4.2.8 - Apoio às freguesias – Deliberação:

4.2.8.1 - Reunião de Câmara de 10 de abril;

4.2.8.2 – Reunião de Câmara de 24 de abril;

4.2.9 - Regime extraordinário de regularização de explorações pecuárias – Deliberação;

4.2.10 – Aquisição de serviços para nomeação de revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas que procederá à certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas para o triénio de 2017 a 2020 (de 01.07.2017 a 30.06.2020) – Adjudicação definitiva e aprovação da minuta do contrato – Deliberação;

4.2.11 - Atribuição de apoio financeiro sobre a faturação da produção de energia elétrica nas centrais hidroelétricas do Alto Sabor (Montesinho e Prado-Novo) e Gimonde às juntas de freguesia de França e Gimonde-Ano de 2016 – Deliberação.

Ponto 4.3 – Discussão da proposta de Lei n.º 62/XIII, de 2017 – Novas atribuições dos municípios, das CIM's e das freguesias;

4.4 - Propostas de isenção de pagamento de taxas pela utilização de instalações municipais – Conhecimento:

4.4.1 - Piscina Municipal: Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Município (RC de 27/02, RC de 13/03 (2 certidões) e RC de 10/04; Escola Secundária Miguel Torga;

4.4.2 - Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira: Associação Kyokushin-Kan Portugal (AKKP);

Direção-geral dos estabelecimentos escolares; APADI; Associação de Basquetebol de Bragança;

4.4.3 - Mercado Municipal de Bragança: No âmbito de contrato de utilização do espaço, protocolos de cedência de espaços e protocolos de colaboração; cedência de uma sala à Universidade Sénior de Rotary Clube de Bragança;

4.4.4 - Sala de Espetáculos do Teatro Municipal de Bragança: RASSTUNA – Tuna Mista de Bragança; 19.ª Edição do festival internacional de tunas académicas de Bragança;

4.5 - Propostas de isenção de pagamento de taxas – Conhecimento:

4.5.1 - Pedido de entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje e no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais: Agrupamento de Escolas Abade de Baçal; Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos; Associação Académica do IPB; Centro Social e Paroquial de Santa Comba de Rossas;

4.5.2 - Pedido de entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje: Escola Profissional de Agricultura de Carvalhais; Fundação Francisco António Meireles;

4.5.3 – Proposta de isenção de pagamento de taxas à Associação Académica do IPB;

4.5.4 - Proposta de isenção de pagamento de taxas ao Centro Social e paroquial de santa Comba de Rossas.”

PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENCAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso

Primeiro Secretário – João Adriano Rodrigues

Segunda Secretária – Maria Madalena Morais Morgado

2 - RESTANTES MEMBROS

Alcino António Afonso Pilão *

Amândio dos Anjos Gomes

Anabela Pires Antunes dos Anjos

António Eduardo Fernandes Malhão

António Manuel Pereira

Filipe Osório Caldas

Isabel Maria Lopes

Jorge Manuel Pinto da Silva Ferreira

José Luís Baltasar

Júlio da Costa Carvalho

Manuel Mesquita Rodrigues

Maria Cristina Ramos Raposo Preto

Maria de Fátima Basílio Pereira Prada *
Maria Gracinda O. C. Gouveia Amaro
Rui Fernando Rodrigues Correia
Susana Maria Ponto Costa

PARTIDO SOCIALISTA

Alcino Augusto Castanheira
Ana Maria Ferreira Brás
António Rodrigues Vieira
Armindo Augusto Lopes *
Bruno Viriato Costa Veloso
Francisco Manuel Esteves Marcos
Maria Aurora Correia *
Maria Celina da Silva Paula
Maria de Fátima Renovato Veloso
Orlando Augusto Matos Pontes *
Pedro José Rego *

MOVIMENTO SEMPRE PRESENTE

Altina da Conceição Fernandes *
Henrique da Costa Ferreira
Jorge Manuel Xavier Laranjinha
Manuel Agostinho Pires Diz *
Maria Isabel Barreira Ribeiro

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

António Alberto Vaz Pereira Morais

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Alfaião	António Manuel Teixeira Batista
UF- Aveleda e Rio de Onor	José Carlos Fernandes Valente
Babe	Alberto Manuel de Sousa Pais

Baçal	Luís Filipe Pires Carvalho
Carragosa	Jorge Augusto Ala
UF – Castrelos e Carrazedo	César Luís Gonçalves
Castro Avelas	José Vicente Fernandes
Coelhoso	Paulo Manuel Almeida da Veiga
Donai	Luís Aníbal Rodrigues Martins
Espinhosela	Telmo Ramiro Prada Afonso
França	Ivone Maria Fernandes Pires **
Gimonde	António Manuel Choupina Assares
Gondesende	Augusto David Afonso Pires
Gostei	Rui Manuel da Costa Gonçalves
Grijó de Parada	Maria Helena Santos Branco
UF- Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova	Luís Filipe Pires Fernandes
Macedo Mato	Manuel Augusto Crisóstomo
Mós	Anabela Afonso Pereira Rodrigues
Nogueira	José António Prada
Outeiro	César Gustavo Garrido
UF – Parada e Failde	António Manuel Afonso Pires
Parâmio	Nuno Miguel Martins Diz
Pinela	Alex Olivier Alves Rodrigues
Quintanilha	José Carlos Rodrigues Fernandes
Rabal	Jaime Rodrigues Loureiro
UF – Rebordainhos e Pombares	José Jorge Martins Caminha
Rebordãos	Adriano Augusto Correia Rodrigues **
UF - Rio Frio/Milhão	Adriano Augusto Ferreira

Salsas	Pedro Miguel Ramos Zoio
Samil	Telmo Ricardo Alves Malhão
UF - S. Julião Palácios/Deilão	Altino Francisco Pereira Pires
São Pedro Serracenos	Humberto José dos Santos
UF – Sé, Santa Maria e Meixedo	José Júlio Vaz Pires
Sendas	Marco Paulo de Jesus Frei **
Sortes	António João Pires
Zoio	Hélder Jorge dos Santos

* - Membro Suplente

** - Substituto

FALTAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Vasco Augusto Pilão Cadavez

MOVIMENTO SEMPRE PRESENTE

Ana Cláudia Veloso Guedes de Almeida – Justificada

Luís Carlos Pires do Vale

CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL/PARTIDO POPULAR

Francisco Luís Pires Pinheiro - Justificada

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Quintela de Lapaças	Miguel Francisco Pinto
Santa Comba de Rossas	Elídio Alexandre Morais
Serapicos	Rui Fernando Pires Caetano

Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão, às dezassete horas e dez minutos, e, do que nela se passou, se lavrou a presente ata que, depois de achada conforme, vai ser presente, para discussão e votação, na terceira sessão ordinária do ano de 2017, desta Assembleia Municipal, a realizar no dia 27 de junho de 2017, e vai ser assinada pelos membros que constituem a Mesa.

Luís Manuel Madureira Afonso (Presidente) _____

João Adriano Rodrigues (Primeiro Secretário) _____

Maria Madalena Morais Morgado (Segunda Secretária) _____

NOTA: Os anexos encontram-se arquivados junto da ata original, arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.